

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5724

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.184, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Aureny Siqueira Campos, ocorrido em 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.182, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto 5.459, de 5 de julho de 2016, que institui o Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 5.459, de 5 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUMÁRIO

| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
|---|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 3 |
| CASA CIVIL | 4 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 5 |
| POLÍCIA MILITAR | 5 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 13 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES | 15 |
| SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | 16 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 19 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 19 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 26 |
| ADAPEC | 26 |
| ADETUC | 26 |
| ATS | 27 |
| ATI | 27 |
| TERRATINS | 28 |
| DETRAN | 28 |
| FAPT | 29 |
| IGEPREV | 29 |
| RURALTINS | 60 |
| NATURATINS | 61 |
| ITERTINS | 70 |
| JUCETINS | 70 |
| UNITINS | 71 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 71 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 77 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 78 |

| Art. 6° |
|---|
| I - das Secretarias: |
| a) da Fazenda e Planejamento; |
| b) da Infraestrutura, Cidades e Habitação; |
| c) da Agricultura, Pecuária e Aquicultura; |
| d) da Indústria, Comércio e Serviços; |
| e) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; |
| f) da Saúde; |
| II - do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio da Superintendência da Defesa Civil; |
| III - da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO; |
| IV - da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO; |
| V - da Fundação Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS; |
| VI - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS; |
| VII - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS. |
| §1º A Comissão é presidida pelo representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento. |
| §4º É facultado à CECAR solicitar o apoio técnico-especializado de outros servidores públicos ou de profissionais da área objeto do disposto neste Decreto, os quais, sem direito a voto, são convidados a participar de suas discussões, inclusive como membros de Grupos de Trabalho. |
| Art. 13. A CECAR disponibilizará o PCE no Portal da Secretaria da Fazenda e Planejamento. |
| Art. 15. Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento baixar os atos necessários à execução do disposto |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

......"(NR)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda So e Planejamento

neste Decreto.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, incisos II da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1° O Decreto 5.559, de 9 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º É instituída a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com as seguintes competências:

- I da Secretaria da Fazenda e Planejamento, na função de Presidente;
- II da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;
- III da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
- IV da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
- V da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VI da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa-ADETUC;
- VII da Agência Tocantinense de Transportes e Obras AGETO;
- VIII do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS;
- IX do Instituto de Terras do Estado do Tocantins ITERTINS;
- X da Universidade Estadual do Tocantins UNITINS.

§1°.....

- II são designados por ato do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.
- §2º O Secretário-Executivo da CEZEE é indicado pelo Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

§4º A convite, para manifestação sobre temas concernentes a uma dada área técnica ou especialidade de atuação, podem participar das reuniões da CEZEE representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, da sociedade civil organizada e de especialistas e técnicos bem como para compor Câmaras Técnicas, desenvolvendo atividades relativas à sua área de atuação, como "consultor especialista".

irea de atuação, como "consultor especialista".



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIMDiretora do Diário Oficial do Estado

Art. 4º Cabe à Secretaria da Fazenda e Planejamento fornecer o suporte de natureza técnico-administrativa necessária ao funcionamento da CEZEE.

.......(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Casa Civil, na Governadoria, a partir de 2 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.120 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- RAYKA RAFAELLA FOGAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 1271679-3, FCSP-3, 14 de novembro de 2020;
- SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, matrícula 1046160-2, FCSP-1, 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.121 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

- CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR, matrícula 1289616-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
- TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, matrícula 11679042-1, Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS, matrícula 756675-3, para o exercício da Função Comissionada de Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 10 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.051 - DSG, de 28 de outubro de 2020, publicado na edição 5.715 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ROSINEIDE GOMES VIEIRA NEPOMUCENO, matrícula 769098-1, designada para o exercício Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 22 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.128.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 1.124 - NM, de 12 de novembro de 2020, publicado na edição 5.723 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VALQUIRIA CARNEIRO MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.129 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

- 1. FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 909054-4;
- 2. JOZANA LISBOA SANTANA, matrícula 87200-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2020; 1990 da Independência, 1320 da República e 320 do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 3.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia e das carreiras de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia, papiloscopista e perito oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

§1º Os policiais civis, a que se refere o *caput* deste artigo, sempre que designados, devem cumprir a cumulação de responsabilidades administrativas.

§2º As designações para a cumulação de responsabilidades administrativas terão por referência o lotacionograma instituído pelo Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - cumulação de responsabilidades administrativas: o exercício, pelos policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Lei, de suas atribuições legais, inclusive em funções administrativas de chefia, direção e assessoramento:

a) na sua unidade de lotação e, cumulativamente, em outra unidade da Secretaria da Segurança Pública, durante jornada normal de trabalho ou escala regular de plantão, inclusive na hipótese de substituição decorrente de vacância do cargo, férias individuais, licenças ou afastamentos autorizados, espécie de cumulação de responsabilidade administrativa que passa a ser denominada "cumulação de unidades";

- b) no cumprimento de "plantão extraordinário";
- c) no cumprimento de "sobreaviso extraordinário";

- II plantão extraordinário: o período em que os policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Lei exercem suas atribuições legais em unidade da Secretaria da Segurança Pública, além da jornada normal de trabalho ou escala regular de plantão, conforme definido em Regulamento;
- III sobreaviso extraordinário: o período em que os policiais civis referidos no *caput* do art. 1º desta Lei permanecem à disposição, aguardando a qualquer momento ser chamado para exercer suas atribuições legais em unidade da Secretaria da Segurança Pública, fora da jornada normal de trabalho e da escala regular de plantão, conforme definido em Regulamento.
- Art. 3º É instituída a indenização aos policiais civis referidos no *caput* do art. 1º, a ser paga pela cumulação de responsabilidades administrativas previstas no art. 2º, nos seguintes percentuais:
- I na hipótese de "cumulação de unidades", mínimo de 10% e máximo de 35% do subsídio inicial das respectivas carreiras a que se refere o *caput* do art. 1°;
 - II na hipótese de "plantão extraordinário":
- a) mínimo de 2,7% e máximo de 4% do subsídio inicial das carreiras de delegado de polícia e de perito oficial, quando se tratar de cumulação de responsabilidades administrativas pelos integrantes das carreiras, respectivamente, de delegado de polícia e de perito oficial;
- b) 4% do valor do subsídio inicial da respectiva carreira de agente de polícia, escrivão de polícia, agente de necrotomia ou papiloscopista, conforme o caso;
- III na hipótese de "sobreaviso extraordinário", 20% do valor do subsídio inicial das respectivas carreiras a que se refere o *caput* do art. 1º, conforme o caso.
- §1º Para efeito de cálculo da indenização por "plantão extraordinário", os policiais civis farão jus à respectiva indenização, ainda que as horas correspondentes à referida espécie de cumulação de responsabilidade administrativa coincidam com as da jornada normal de trabalho.
- $\S2^{\circ}$ As hipóteses previstas neste artigo, em caso de cumulação no mesmo mês, ficam adstritas ao teto de 35% do subsídio inicial da respectiva carreira.
- §3º Não cabe indenização ao policial civil quando, durante a cumulação de responsabilidades administrativas, entrar em gozo de férias, for afastado, licenciado ou autorizada sua ausência temporária.
- Art. 4º O valor da indenização é estabelecido nos limites dos percentuais fixados pelo art. 3º desta Lei, observando-se os critérios de população ou de quantidade de ocorrências das unidades policiais cumuladas, conforme definido em Regulamento.
- Art. 5º O servidor efetivo, quando nomeado para cargo em comissão na Secretaria da Segurança Pública, com símbolo DAS-4 ou superior, poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por seu subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão, não se lhe aplicando outro percentual estabelecido em lei que, versando sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, disponha sobre cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.
 - Art. 6º A indenização de que trata esta Lei:
- I é desprovida de natureza salarial, não se incorpora ao subsídio e nem gera obrigação previdenciária ou afim;
- II veda o pagamento de diária no caso de deslocamentos do policial civil para unidade da Secretaria da Segurança Pública em que cumula responsabilidades administrativas, exceto na hipótese de "plantão extraordinário", quando houver necessidade de deslocamento:

- a) de uma unidade da Secretaria da Segurança Pública situada no município de Palmas para outra situada em município diverso e viceversa, desde que fora da região metropolitana de Palmas;
- b) de uma unidade da Secretaria da Segurança Pública para outra situada em regional diversa;
 - III é proporcional aos dias de efetiva atividade cumulada;
- IV está incluída entre as verbas de custeio da Secretaria da Segurança Pública.
- Art. 7º Cumpre ao Secretário de Estado da Segurança Pública baixar, no prazo de 30 dias, o Regulamento necessário ao cumprimento desta Lei.
- Art. 8º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento fixar o teto orçamentário-financeiro mensal aplicável ao cumprimento do disposto nesta Lei.
- Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2020.
 - Art. 10. Revoga-se a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 1.029 - EX, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, na Governadoria, a partir de 2 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.149 - DISP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007. resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- MICHELLE DE ARAÚJO E SILVA, matrícula 957670-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 14 de novembro de 2020;
- SAMANTHALINNE DE SOUSAAMORIM GAMA, matrícula 11169311-2, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 3 de novembro de 2020;
- 3. SAULO OLIVEIRAMACEDO, matrícula 721338-1, Segurança Pública 1, FCSP-1, 8 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.150 - DISP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

- FABIANA SILVA MORAIS, matrícula 1048350-1, Chefia do Núcleo de Medicina Legal, FCSP-3;
- JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 595310-1, Chefia do Núcleo de Criminalística, FCSP-3.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.155 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LEILA DE SOUZA TAVARES VILARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 1º de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.156 - RVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de novembro de 2020, a Portaria CCI nº 1.374 - CSS, de 28 de novembro de 2019, publicada na edição 5.503 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor Doutor IV GERALDO DA SILVA GOMES, matrícula 900019, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEONE LÚCIO DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, na Governadoria, a partir de 14 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 81 - APT, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato $\rm n^o$ 1.029 - NM, de 22 de outubro de 2020, publicado na edição 5.710 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 23 de outubro de 2020 os efeitos da designação de MATHEUS NUNES GONÇALVES.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 001/2020/DISTEC

Processo: Processo nº 19122/2016

Referência: Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Pânico.

O DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS DO CBMTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Ato nº 718 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.105, em 04 de maio de 2018, c/c o inciso X, do artigo 3º, da Lei nº 1.787, de 15 de maio de 2007 e Item 5.1.1.4 da Norma Técnica nº 01, Anexo I ao Decreto nº 3.950, de 25 de janeiro de 2010, e

Considerando o Memorando nº 65/2020-DISTEC e o Relatório de Correções datado do dia 09 de novembro de 2020, subscritos pelo Coordenador de Análises de Projetos, em que relata a existência de irregularidades técnicas na edificação que ainda está em fase de construção.

RESOLVE:

CASSAR a Aprovação do Projeto de Segurança e Proteção contra Incêndio e Pânico, referente ao Processo nº 19122/2016, em nome de JP Arquitetura e Construções LTDA, CNPJ: 08.640.392/0001-65, Residencial Torre Ouro.

O Ato de Cassação se justifica em razão de irregularidades detectadas no projeto aprovado, quanto à compartimentação vertical e saídas de emergência, imprescindíveis para a segurança contra incêndio da edificação.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2020.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM Diretor de Serviços Técnicos

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 735/2020-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de ressarcimento de preterição, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, §§1º e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 3º, § 1º, art. 21, Parágrafo único, e art. 61, inciso I, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 354ª, datada de 26 de outubro de 2020, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 199, de 05 de novembro de 2020, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Ressarcimento de Preterição.

RESOLVE

Art. 1° PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, retroativo a 21 de abril de 2019, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a Policial Militar, a saber:

| ORD. | GRADUAÇÃO | RG | NOME | MAT. |
|------|-------------|----------|------------------------------------|--------|
| 01 | 1° SGT QPPM | 04.404/2 | TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES | 935806 |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 737/2020-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de ressarcimento de preterição, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, §§1º e 2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 3º, § 1º, art. 21. Parágrafo único, e art. 61, inciso I, todos da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 354ª, datada de 26 de outubro de 2020, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 199 de 05 de novembro de 2020, que após acurada análise dos dispositivos legais que tratam da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Ressarcimento de Preterição.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição, retroativo a 21 de abril de 2019, à graduação de 2º Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM o Policial Militar, a saber:

| | ORD. | GRADUAÇÃO | RG | NOME | MAT. |
|---|------|-------------|----------|------------------------|-------|
| ı | 01 | 3° SGT QPPM | 05.551/2 | CLEITON ALVES CARVALHO | 79331 |

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, Folha de pagamento e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 12 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2017/09030/000586

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2019 CONTRATADA: M. C. COM. DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ

nº 10.413.412/0001-07

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, do prazo de execução e do quantitativo do objeto contratado.

VALOR DO ADITÍVO: R\$ 47.844,47 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2020 a 11/12/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado até 11/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral

da PM/TO e Gustavo Guimarães De Castro - Procurador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1076/2020/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANDREIA FAVA, Assistente Administrativo, número funcional 11149159/2, CPF: XXX.XXX.881-25, oriunda da Secretaria da Administração, a partir da data publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1083/2020/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0011234-05.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020016-21.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público MERCIAS ALVES TAVARES, Número Funcional 224392/4, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.X55-49, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/padrão/referência, constantes na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (04/09/2018), com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (21/02/2019).

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS |
|--------------------|-------------------------|--|
| HORIZONTAL | L | 04/03/2017 |
| VERTICAL | PADRÃO I | 04/03/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1084/2020/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo de Auxiliar Administrativo, sem justificativa legal, desde 1º de outubro de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 28 (vinte e oito) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no referido cargo, para fins de emissão da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poderdever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Ana Maria Jorge da Silva, número funcional 381497/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, em 1º de outubro de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 492/2020/GASEC/SECAD. DE 11 DE NOVEMBRO 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/25009/048842, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

| ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | № PROCESSO | A PARTIR |
|-----|--------------|----------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
| 1 | 691814/3 | XXX.XXX.803-49 | GILMAR SOUZA DIAS | AUXILIAR I | 2020/23000/002361 | 03/11/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 495/2020/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/64685, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

| ĺ | ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|-----|--------------|----------------|-----------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| ĺ | 1 | 1054538/8 | XXX.XXX.211-68 | EILANI BARBOSA GOMES DOS ANJOS | ANALISTA II | 2020/23000/002365 | 06/11/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 496/2020/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/34439/032549, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

| | ORD | Nº FUNCIONAL | CPF | NOME | FUNÇÃO | Nº PROCESSO | A PARTIR |
|---|-----|--------------|----------------|----------------------------------|------------|-------------------|------------|
| ĺ | 1 | 11654325/1 | XXX.XXX.521-95 | FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO | ANALISTA I | 2020/23000/002364 | 01/11/2020 |

BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

| NOME | CPF | NÚMERO FUNCIONAL | CARGO | AFASTAMENTO |
|------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------------------|-------------|
| Leina Maria Coutinho Lima Neves | XXX.XXX.X81-25 | 91124/1 | Assistente de Serviços de Saúde | 01.09.2020 |
| Silvia Alves Ribeiro Aguiar | XXX.XXX.X41-34 | 827463/3 | Assistente de Serviços de Saúde | 01.09.2020 |
| Thiago Moreira Alves | XXX.XXX.X53-87 | 794664/1 | Técnico em Informática | 29.08.2020 |

Palmas - TO, 11 de novembro de 2020.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

DESPACHO Nº 5074/2020/GASEC

INTERESSADO: RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão

INTERESSADO: RODOLFO GONÇALVES DE ALMEIDA MEDINA ATO DE NOMEAÇÃO: 958 - NM, de 29 de setembro de 2020 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.695, de 29 de setembro de 2020 CARGO: Assessor Comissionado II - CA-2 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/10/2020 a 28/11/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 04 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5082/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/004331

INTERESSADO(A): ROBERTO JOSÉ DE SÁ ROCHA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

CARGO: Enfermeiro

NÚMERO FUNCIONAL: 1126750/1

CPF: xxx.xxx.953-28

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio MUNICÍPIO: Darcinópolis

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, A PEDIDO, a partir de 18 de setembro de 2020, o Despacho nº 3.373, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.665, de 14 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Roberto José de Sá Rocha.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5083/2020/GASEC

PROCESSO N°: 2020/25000/000398 INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

CARGO: Assistente Administrativo

NÚMERO FUNCIONAL: 740060/1

CPF: xxx.xxx.751-20

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I

MUNICÍPIO: Pau D'Arco

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, A PEDIDO, a partir de 17 de setembro de 2020, o Despacho nº 3.903, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.679, de 03 de setembro de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor José Carlos Domingos Ferreira.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5122/2020

PROCESSO Nº: 2020/25000/000487 INTERESSADO: LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual NÚMERO FUNCIONAL: 225130/1 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme Portaria nº 1.950, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020.

Após análise funcional, verificou-se que o requerente, enquanto ativo, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade referente ao 17 (primeiro) quinquênio, no período aquisitivo de 20.02.1991 a 19.02.1996, conforme Despacho nº 4.741, de 26 de setembro de 1996.

Por se tratar de servidor não estável no serviço público estadual, a licença retrocitada foi concedida ao servidor a partir da data em que passou ao regime estatutário, ou seja, 20 de fevereiro de 1991, nos termos da extinta Lei nº 255/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Isso porque sua admissão ocorrera mediante Contrato/CLT na data de 13 de janeiro de 1986, não adquirindo assim a estabilidade funcional estabelecida pelo art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Entretanto, com a vigência do art. 235, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, recepcionado pelo art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a mencionada licença foi assegurada somente aos servidores efetivos-estáveis e aos estabilizados, ou seja, servidores não estáveis, independentemente de serem atualmente estatutários, não fazem jus ao beneficio em questão, nem a partir de sua admissão, nem a partir da data em que passaram ao regime jurídico de estatutário.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5143/2020GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000197

INTERESSADO(A): JULIANA OLIVEIRA MARANHÃO PAIVA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Assistente Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 942379/3

ÇPF: xxx.xxx.401-63

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços

MUNICÍPIO: Filadélfia

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo. CONCEDO ao(à) servidor(a) Juliana Oliveira Maranhão Paiva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) mês, no período de 26.10.2020 a 25.11.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5144/2020GASEC

PROCESSO Nº: 2020/26810/000053 INTERESSADO(A): JOÃO VICTOR LOPES PIMENTA MIGUEL ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Analista em Tecnologia da Informação NÚMERO FUNCIONAL: 1254464/4

CPF: xxx.xxx.581-80 ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Aconendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Victor Lopes Pimenta Miguel, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.11.2020 a 05.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de . Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5150/2020/GASEC

INTERESSADO: SAMUEL MARTINHO RODRIGUES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1°, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: SAMUEL MARTINHO RODRIGUES ATO DE NOMEAÇÃO: 985 - NM, de 13 de outubro de 2020 DIÁRIO OFICIAL Nº: 5.703, de 13 de outubro de 2020 CARGO: Escrivão de Polícia PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 13/11/2020 a 12/12/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 09 de novembro de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5164/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000308 INTERESSADO(A): RODRIGO CAVALHEIRO GOMES ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária NÚMERO FUNCIONAL: 207722/2 CPF: xxx.xxx.578-10 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rodrigo Cavalheiro Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses, no período de 05.11.2020 a 04.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5165/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000266

INTERESSADO(A): MANOEL RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Inspetor de Recursos Naturais NÚMERO FUNCIONAL: 11457422/1

CPF: xxx.xxx.671-06

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Manoel Ribeiro de Souza Junior, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.12.2020 a 01.12.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

> **BRUNO BARRETO CESARINO** Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5166/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/001049

INTERESSADO(A): ROSAILDE BATISTA DE MELO ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Auxiliar Administrativo NÚMERO FUNCIONAL: 860557/2

CPF: xxx.xxx.301-63

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II

MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Rosailde Batista de Melo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 09.11.2020 a 08.11.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5168/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009462

INTERESSADO(A): JOVAILTON FELIX DA SILVA ASSUNTO: Licença para Atividade Política CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 790956/2

CPF: xxx.xxx.224-00

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual João Aires Gabriel

MUNICÍPIO: Palmeirante

REGIONAL: Colinas do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a partir de 29 de outubro de 2020, o Despacho nº 3.265, de 22 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.668, de 19 de agosto de 2020, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Jovailton Felix da Silva, haja visto o indeferimento do registro da candidatura pela Justica Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5198/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/001996 INTERESSADO(A): GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA

ASSUNTO: Licença para Capacitação CARGO: Delegado de Polícia Civil NÚMERO FUNCIONAL: 11606150/1

CPF: xxx.xxx.591-01

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

LOTAÇÃO: Divisão Especializada de Repressão à Corrupção

MUNICÍPIO: Palmas

Versam os autos sobre solicitação de Licença para Capacitação no período de 09.11.2020 a 27.11.2020, conforme requerimento de fls.

Após análise funcional, verificou-se que o interessado, ingressou no serviço público Estadual em 25 de setembro de 2017, para exercício do cargo de Delegado de Polícia Civil.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, vejamos o que estabelece o art. 74, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

"Art. 74. Após cada quinquênio de exercício o servidor estável pode, no interesse da Administração Pública, e nos termos de regulamento, afastar-se do exercício do cargo, por até três meses, para participar de curso de capacitação ou especialização, que tenha relação com a área de atuação de seu cargo e seja ministrado por instituição legalmente reconhecida por órgãos reguladores oficiais.

(grifos inseridos)

Nos termos do dispositivo retro, visto ainda não ter completado o quinquênio necessário, resolvo INDEFERIR o pedido, por falta de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5216/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010881

INTERESSADO(A): ELOIR DE MATOS CAVALCANTE FERREIRA

ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 620406/2

CPF: xxx.xxx.811-68

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Novo Paraíso - Convênio

MUNICÍPIO: Goianorte REGIONAL: Guaraí

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Eloir de Matos Cavalcante Ferreira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 19.01.1994 a 18.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2021 a 31.03.2021, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de maio de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5217/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010868

INTERESSADO(A): JOSILÉIA MARTINS SANTOS ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 370499/2

CPF: xxx.xxx.983-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade MUNICÍPIO: Palmas

REGIONAL: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Josiléia Martins Santos, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, para gozo no interstício de 01.01.2021 a 31.03.2021, em conformidade com o artigo 77, da Lei n° 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2020

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5218/2020/GASEC

INTERESSADO(A): JOÃO MERCÊS DE SOUSA BRITO ASSUNTO: Retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade

CARGO: Professor Normalista NÚMERO FUNCIONAL: 282021/1

CPF: xxx.xxx.151-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Após reanálise aos assentamentos funcionais do servidor em referência, e considerando o Parecer nº 113, de 26 de janeiro de 1998, da Procuradoria-Geral do Estado, publicado no Diário Oficial nº 689, de 30 de abril de 1998, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 191, de 21 de janeiro de 2008, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, a fim de considerar o período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1995.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2020.

> BRUNO BARRETO CESARINO Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENCAS MÉDICAS DEFEDIDAS

| - T | RGÃO DE | E LOTACÃO: Agê | ncia Tocantinense | e de Regulação (| Control |
|---|--|--|--|--|--|
| e r | iscaliza | ção de Serviços F | Públicos | | |
| Ν° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 11152494/1 | ANTONIO CANDIDO DE JESUS | Inspetor de Serviços Fiscais | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/08/2020 03/09/202 |
| 2 | 11144190/1 | CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS | Analista Técnico-Jurídico | Licença para Tratamento de Saúde | 04/10/2020 02/11/2020 |
| ÓF | RGÃO DE | E LOTAÇÃO: Agê | ncia Tocantinense | e de Transportes | e Obra |
| Ν° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 302172/1 | VERA LUCIA ROCHA DOURADO | Sociólogo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/11/2020 02/12/202 |
| ÓF do | RGÃO DI Tocantir | E LOTAÇÃO: Ag | ência de Defesa | Agropecuária do | Estad |
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 1112899/2 | REINALDO ALVES DO NASCIMENTO | Assessor Comissionado IV | Licença para Tratamento de Saúde | 13/10/2020 26/10/202 |
| 2 | 1270907/1 | SHIRLLEI MIDORI PASCOAL FUJII | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 24/10/2020 07/11/2020 |
| ÓF Co | RGÃO E | DE LOTAÇÃO: A ade, Inovação e T | Agência de Me ecnologia | trologia, Avalia | ção d |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 1273132/1 | ABIANE CARVALHO FREITAS | Auxiliar Administrativo | Licença Maternidade | 11/10/2020 08/04/202 |
| ÓF | RGÃO DI | = I OTACÃO: Der | partamento Estad | ual de Trânsito | |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 11646802/1 | OZIBLAN SILVA DE MORAIS | Fiscal de Trânsito | Licença para Tratamento de | 11/10/2020 |
| ÓF | I RGÃO DI | I = I ∩T∆∩Ã∩: Inst | I ituto Natureza do | Saúde (Prorrogação) | 09/11/202 |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 11149965/2 | JULSINEI SOUSA LEMOS | Guarda de Parque | Licença para Tratamento de Saúde | 04/10/2020 01/01/202 |
| Nº 1 | MATRÍCULA 69854/5 | SERVIDOR JANDY CARVALHO MATOS | CARGO Gerente de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 26/10/2020 08/11/202 |
| | | | Gerente de Monitoramento | Licença para Tratamento | 26/10/2020 |
| 2 | 416505/4 | VILMAR NOGUEIRA LIMA | Técnico em Extensão Rural | Licença para Tratamento de Saúde | 15/09/2020 23/09/2020 |
| | RGÃO DI Tocantir | | tituto de Gestão I | Previdenciária do | Estad |
| N° | MATRÍCULA | | | | |
| | | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | 1 |
| 1 | 11595582/2 | SERVIDOR MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO | CARGO Assessor Comissionado IV | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 26/10/2020 |
| | 1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO | Assessor Comissionado IV | Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 26/10/2020 |
| | 1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO | | Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 26/10/2020 30/10/2020 |
| ÓF | RGÃO DI | MARINA VITORIAAMORIM CARNEIRO LOTAÇÃO: Sec | Assessor Comissionado IV | Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 26/10/2020 30/10/2020 PERÍODO 28/10/2020 |
| ÓF | RGÃO DI | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS | Assessor Comissionado IV cretaria da Admini CARGO | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da | PERÍODO 26/10/2020 30/10/2020 PERÍODO 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 |
| ÓF № 1 | RGÃO DI MATRÍCULA 11217251/1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA | Assessor Comissionado IV cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Motivo de Doença em | PERÍODO 26/10/2020 30/10/2020 PERÍODO 28/10/2020 26/11/2021 08/10/2020 22/10/2022 25/10/2020 |
| ÓF № 1 2 | RGÃO DI MATRÍCULA 11217251/1 11458470/2 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAJJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I | Licença para Tratamento de Saúde StraÇÃO TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento | PERÍODO 26/10/2020 30/10/2020 30/10/2020 PERÍODO 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 22/31/2/2020 11/10/2020 01/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 | RGÃO DI MATRÍCULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia | PERÍODC 26/10/2020 30/10/202 PERÍODC 28/10/2020 26/11/2020 28/10/2020 22/10/2020 23/12/2020 01/10/2020 01/11/2020 01/11/2020 01/11/2020 01/11/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 | RGÃO DI MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | PERIODC 26/10/2020 30/10/2020 PERIODC 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 22/10/2020 23/12/2020 01/10/2020 10/10/2020 01/11/2020 30/12/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 | RGÃO DI MATRÍCULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAJJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODO 26/10/2020 30/10/2020 30/10/2020 PERIODO 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 22/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 30/12/202 30/12/202 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 | RGÃO DI MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 26/10/2020 30/10/2020 PERIODC 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 22/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 | RGÃO DI MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 26/10/2020 30/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 26/11/2020 25/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 20/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 21/10/2020 03/11/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 | RGÃO DI MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Secr SERVIDOR ALEXANDRE GODINHO | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo etaria da Agricultu | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Porrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento | PERIODC 26/10/2020 30/10/202 PERIODC 28/10/2020 28/10/2020 28/11/2020 22/10/2020 25/10/2020 30/12/2020 30/12/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 11/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 ÓF | RGÃO DE MATRÍCULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRÍCULA | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARALJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Sect SERVIDOR | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo cetaria da Agricultu CARGO | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 28/10/2020 30/10/2021 PERIODC 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 25/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 21/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 OF N° | RGÃO DI MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRICULA 838126/4 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Secr SERVIDOR ALEXANDRE GODINHO CRUZ ELIANE AUGUSTA LAGARES FRANCINE SEIXAS | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo etaria da Agricultu CARGO Inspetor de Recursos Naturais | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Dença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 28/10/2020 30/10/202 PERIODC 28/10/2020 28/10/2020 36/11/2020 36/11/2020 36/11/2020 31/12/202 32/12/202 32/12/202 32/12/202 32/12/202 32/12/202 32/12/202 32/12/202 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 ÓF N° 1 2 | RGÃO DE MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRICULA 838126/4 842804/1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARALIJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Sect SERVIDOR ALEXANDRE GODINHO CRUZ ELIANE AUGUSTA LAGARES | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo CARGO Inspetor de Recursos Naturais Engenheiro Ambiental | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 26/10/2020 30/10/2020 PERIODC 28/10/2020 26/11/2020 08/10/2020 22/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 10/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 ÓF N° 1 2 3 4 | RGÃO DE MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRICULA 838126/4 842804/1 1286340/1 1046640/1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARALJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Sect SERVIDOR ALEXANDRE GODINHO CRUZ ELIANE AUGUSTA LAGARES FRANCINE SEIXAS FERREIRA THADEU TEIXEIRA JUNIOR | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo CARGO Inspetor de Recursos Naturais Engenheiro Ambiental Analista em Turismo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODO 28/10/2020 30/10/2020 30/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 25/10/2020 25/10/2020 10/11/2020 30/12/202 21/10/2022 21/10/2022 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 29/10/2020 30/10/2020 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 ÓF N° 1 2 3 4 | RGÃO DE MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRICULA 838126/4 842804/1 1286340/1 1046640/1 | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARALJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILVA SOUZA JOSE JURANDI EVANGELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Sect SERVIDOR ALEXANDRE GODINHO CRUZ ELIANE AUGUSTA LAGARES FRANCINE SEIXAS FERREIRA THADEU TEIXEIRA JUNIOR | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo etaria da Agricultu CARGO Inspetor de Recursos Naturais Engenheiro Ambiental Analista em Turismo Engenheiro Agrônomo | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Prorrogação) Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODC 28/10/2020 30/10/2021 PERIODC 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 21/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 30/11/2021 |
| ÓF N° 1 2 3 4 5 6 7 ÓF 1 2 3 4 ÓF | RGÃO DE MATRICULA 11217251/1 11458470/2 392434/3 1177249/7 1046241/5 1270451/1 530326/2 RGÃO DE MATRICULA 838126/4 842804/1 1286340/1 1046640/1 RGÃO DE | MARINA VITORIA AMORIM CARNEIRO E LOTAÇÃO: Sec SERVIDOR ALBERTINA SANTOS ARAUJO ROLIM ANDRESSA MARCAL IRICILDA NUNES DA SILIVA SOUZA JOSE JURANDI EVANOELISTA LUCIMERI SENA PEDRO HENRIQUE SILVA BORGES RISALVA CARIBE RIBEIRO E LOTAÇÃO: Secr ALEXANDRE GODINHO CRUZ ELIANE AUGUSTA LAGARES FRANCINE SEIXAS FERREIRA THADEU TEIXEIRA JUNIOR E LOTAÇÃO: Sec | Assessor Comissionado IV Cretaria da Admini CARGO Auxiliar Administrativo Analista I Assistente Administrativo Auxiliar III Técnico em Defesa do Consumidor Assistente Administrativo Assistente Administrativo Assistente Administrativo CARGO Inspetor de Recursos Naturais Engenheiro Ambiental Analista em Turismo Engenheiro Agrônomo retaria da Educaç | Licença para Tratamento de Saúde Stração TIPO DE LICENÇA Licença Moltvo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença Moltvo de Doença em Pessoa da Familia (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde Licença Moltvo de Doença em Pessoa da Familia Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de Saúde | PERIODO 28/10/2020 30/10/202 PERIODO 28/10/2020 28/10/2020 28/10/2020 25/10/2020 25/10/2020 01/10/2020 01/10/2020 01/10/2020 01/10/2020 01/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 25/10/2020 03/11/202 15/10/2020 05/11/202 17/09/2020 05/11/202 17/09/2020 05/10/202 |

| 3 | 502410/4 | ANGELITA CARVALHO ALENCAR COELHO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 13/10/2020 a |
|----|------------|---|------------------------------|---|--|
| 4 | 1064363/5 | ANISA DE ALMEIDA CARDOSO RODRIGUES | Professor da Educação Básica | Licença Maternidade | 09/10/2020 a |
| 5 | 423923/3 | ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 a 19/11/2020 |
| 6 | 761075/2 | BEATRIZ DE FATIMA MARTINS | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde | 28/10/2020 a 16/11/2020 |
| 7 | 11671157/1 | CLAUDINEIA PEREIRA DOS | Auxiliar I | Licença para Tratamento | 08/10/2020 a |
| 8 | 1075608/5 | SANTOS CAVALCANTE CREUZA PRUMKROI KRAHO | Professor Normalista | de Saúde Licença para Tratamento | 22/10/2020 27/10/2020 a |
| 9 | 1220748/1 | EDMARCIA OLIVEIRA LIRA | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença Motivo de Doença em | 25/12/2020 17/09/2020 a |
| 10 | 974022/1 | EDNA PAULA DE LIMA | Professor da Educação Básica | Pessoa da Família Licença para Tratamento de | 15/11/2020 06/11/2020 a |
| | | NUNES | | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 15/11/2020 |
| 11 | 1068563/9 | EVA ALVES DE ALENCAR FATIMA APARECIDA LIMIRO | Auxiliar I | de Saúde Licença para Tratamento de | 20/10/2020 |
| 12 | 1038281/4 | LOPES FELIPA ALVES DE SANTANA | Professor da Educação Básica | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 30/12/2020 |
| 13 | 596118/2 | CERQUEIRA | Professor Normalista | de Saúde | 11/11/2020 |
| 14 | 916502/1 | GILBERTO DIAS DA SILVA | Motorista | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 30/10/2020 |
| 15 | 419920/2 | GILSON GOMES RIBEIRO | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2020 28/10/2020 |
| 16 | 11631627/2 | GISLENE FERREIRA DA SILVA | Auxiliar I | Licença Maternidade - INSS | 01/10/2020 a 29/03/2021 |
| 17 | 510431/2 | GLADIS HELENA HOMRICH | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/10/2020 a 25/11/2020 |
| 18 | 1197460/1 | ISABEL RITA PEREIRA PARREAO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 05/10/2020 a 14/10/2020 |
| 19 | 240312/1 | IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA | Professor Assistente A | Licença para Tratamento de Saúde | 27/10/2020 24/01/2021 |
| 20 | 11661429/2 | JHESLLA RODRIGUES DE CARVALHO | Professor Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde | 10/10/2020 a 23/10/2020 |
| 21 | 11661429/2 | JHESLLA RODRIGUES DE CARVALHO | Professor Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 24/10/2020 a 24/10/2020 |
| 22 | 805716/2 | JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 16/10/2020 29/11/2020 |
| 23 | 1118897/1 | JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/11/2020 a 06/12/2020 |
| 24 | 11485841/4 | KAMILLA GONCALVES DE ASSIS | Analista I | Licença para Tratamento de Saúde | 24/09/2020 03/10/2020 |
| 25 | 11651210/1 | KARINE PEREIRA DE | Requisitado | Licença para Tratamento | 17/10/2020 |
| 26 | 1062522/2 | OLIVEIRA BORGES KATIANE DA SILVA SANTOS | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento | 26/10/2020 14/10/2020 |
| 27 | 645348/2 | KEILA CRISTINA DIAS | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento | 12/11/2020 26/10/2020 |
| 28 | 916666/1 | LILIANE APARECIDA | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento de | 24/11/2020 |
| 29 | 1002856/7 | VASCONCELOS LUCIOLA ALMEIDA | | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 22/11/2020 15/10/2020 |
| | | SCHWANKE LUCYELZA COSTA SALES | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento | 29/10/2020 13/10/2020 |
| 30 | 1230549/1 | CUNHA | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento | 11/12/2020 |
| 31 | 97035/9 | LUIZA RICARDO DE SOUSA | Auxiliar I | de Saúde Licença para Tratamento | 26/10/2020 |
| 32 | 1052462/5 | MARIA DOS SANTOS SILVA | Auxiliar I | de Saúde | 04/11/2020 |
| 33 | 727122/1 | MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 23/11/2020 |
| 34 | 931850/5 | MARIA NILVA DIAS BERNARDO | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 01/11/2020 30/11/2020 |
| 35 | 232558/1 | MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 30/10/2020 28/12/2020 |
| 36 | 1068091/1 | MARILENE PEREIRA BATISTA | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 19/11/2020 |
| 37 | 596714/1 | MARILENE SOUSA DE AZEVEDO | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/10/2020 17/12/2020 |
| 38 | 11502800/4 | MOAB MACHADO COSTA RIBEIRO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 19/10/2020 01/11/2020 |
| 39 | 11675926/1 | NECI DA SILVA PEREIRA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 20/10/2020 03/11/2020 |
| 40 | 833773/1 | NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 24/10/2020 21/01/2021 |
| 41 | 535166/6 | NOELIA LUIZA HEINRICH | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 22/10/2020 20/12/2020 |
| 42 | 98532/2 | RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL | Professor da Educação Básica | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 21/10/2020 |
| 43 | 594870/4 | RAQUEL OLIVEIRA MACHADO AYRES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 19/11/2020 19/10/2020 02/11/2020 |
| 44 | 626263/2 | ROSELY JUSTINO PINTO | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento | 02/07/2020 |
| 45 | 408752/2 | ROSEMBERG PEREIRA | Professor da Educação Básica | de Saúde Licença para Tratamento | 31/07/2020 16/09/2020 |
| | | DE ABREU | | de Saúde Licença para Tratamento de | 14/12/2020 31/10/2020 |
| 46 | 1181840/1 | RUY RODRIGUES JUNIOR | Professor da Educação Básica | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de | 29/11/2020 09/10/2020 |
| 47 | 429998/1 | SANDRA SIQUEIRA LOUZA | Professor da Educação Básica | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de | 17/12/2020 |
| 48 | 764702/1 | SOLANGE ZUPELLI | Professor Normalista | Saúde (Prorrogação) | 28/01/2021 |
| 49 | 689728/3 | TELMIRA FERNANDES PEREIRA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/10/2020 : 11/01/2021 |
| 50 | 826586/3 | VANDECLEIA COSTA E ROCHA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 25/10/2020 a 23/11/2020 |
| 50 | | | î | Licença para Tratamento | 22/10/2020 a |

| 52 | 1210580/1 | VILSON PEREIRA DOS SANTOS | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde | 23/10/2020 a 12/11/2020 |
|----|------------|---|------------------------------------|---|----------------------------|
| 53 | 730558/2 | WALKIRIA URCINO ROCHA | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 12/10/2020 a 09/01/2021 |
| 54 | 887526/2 | WANDERLE PEREIRA SOARES | Professor Normalista | Licença para Tratamento de Saúde | 23/10/2020 a 21/11/2020 |
| 55 | 899875/2 | WENDEANDRO AIRES ALVES | Professor da Educação Básica | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 05/11/2020 a 14/11/2020 |
| ÓR | GÃO DE | E LOTAÇÃO: Sec | retaria da Fazeno | da e Planejament | 0 |
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 11180382/1 | AMANDA BORBA TAVARES | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 23/09/2020 a 21/11/2020 |
| 2 | 11143770/2 | DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA | Administrador | Licença para Tratamento de Saúde | 10/10/2020 a 16/10/2020 |
| 3 | 894853/7 | MARIA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS CALDAS | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 07/10/2020 a 21/10/2020 |
| 4 | 64236/2 | NIESSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO | Assessor de Gabinete II | Licença Maternidade - INSS | 18/10/2020 a 15/04/2021 |
| ÓR | GÃO DE | ELOTAÇÃO: Sec | retaria da Saúde | | |
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 828182/4 | ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 12/10/2020 a 25/10/2020 |
| 2 | 906030/1 | AIERDINA PEREIRA CAMPOS | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2020 a 12/11/2020 |
| 3 | 76895/1 | ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA | Auxiliar de Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 09/10/2020 a 07/11/2020 |
| 4 | 1032291/1 | ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 21/10/2020 a 19/11/2020 |
| 5 | 586071/2 | ANA PEREIRA DA SILVA XAVIER | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/10/2020 a 27/11/2020 |
| 6 | 1132156/1 | ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 30/09/2020 a 29/10/2020 |
| 7 | 752396/1 | ANDERSON CARNON DANTAS | Farmacêutico-Bioquímico | Licença para Tratamento de Saúde | 23/09/2020 a 27/09/2020 |
| 8 | 482757/1 | ANDREA SIMONE BENTES DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 17/10/2020 a 15/11/2020 |
| 9 | 825545/2 | ANDREA VIEIRA FIGUEREDO COUTINHO | Técnico em Enfermagem | Licença Maternidade | 05/10/2020 a 02/04/2021 |
| 10 | 314680/2 | ANILSE PAREDE DE ARAGAO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde(Prorrogação) | 12/09/2020 a 09/01/2021 |
| 11 | 11710594/1 | ARCENIO ALVES DOS SANTOS NETO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 22/10/2020 a 25/10/2020 |
| 12 | 461298/3 | ARI DOS SANTOS REIGOTA | Motorista | Licença para Tratamento de | 17/10/2020 a |
| 13 | 11156899/3 | BRENO DAS CHAGAS | Auxiliar em Serviços de | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 14/01/2021 15/10/2020 a |
| 14 | 11686430/1 | MONTEIRO DA MATA CARLLOS EDUARDO | Saúde I Auxiliar em Serviços de | de Saúde Licença para Tratamento | 29/10/2020 19/09/2020 a |
| 15 | 540538/1 | SOARES CELEDONIO CARLOMAGNO LUSTOSA | Saúde II Cirurgião Dentista | de Saúde Licença para Tratamento de | 02/10/2020 28/10/2020 a |
| | | DA CUNHA CARMECITA CASSIA GOMES | | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 25/01/2021 13/08/2020 a |
| 16 | 570610/1 | DA SILVA RODRIGUES CLEMENTINA MENDES | Auxiliar de Enfermagem | de Saúde Licença para Tratamento | 11/09/2020 15/09/2020 a |
| 17 | 11529709/3 | RODRIGUES NETA | Técnico em Enfermagem | de Saúde Licença para Tratamento | 29/09/2020 26/08/2020 a |
| 18 | 1156675/1 | CRISTIANA CLEIA QUITAISKI | Técnico em Enfermagem | de Saúde | 08/09/2020 |
| 19 | 11153512/4 | DALVA GOMES DE FREITAS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 09/10/2020 a 15/10/2020 |
| 20 | 750053/1 | DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 19/10/2020 a 07/11/2020 |
| 21 | 11500492/1 | DAYANE MAYSA PALMEIRAS VIEIRA DE JESUS | Enfermeiro do Trabalho | Licença para Tratamento de Saúde | 22/10/2020 a 05/11/2020 |
| 22 | 192895/3 | DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI | Fonoaudiólogo | Licença para Tratamento de Saúde | 21/05/2020 a 03/06/2020 |
| 23 | 931308/1 | DULCIVANIA JOSE DA SILVA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 30/09/2020 a 29/10/2020 |
| 24 | 868910/1 | EDENIZE CRISTINA VAZ | Cirurgião Dentista | Licença para Tratamento de Saúde | 30/08/2020 a 05/09/2020 |
| 25 | 459796/1 | EDIVAN COELHO DE OLIVEIRA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 03/11/2020 a 01/01/2021 |
| 26 | 683891/4 | EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 20/10/2020 a 29/10/2020 |
| 27 | 930729/2 | ELANICE COSTA TORRES | Médico | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/10/2020 a 09/12/2020 |
| 28 | 11705442/1 | EMERSON JORGE GONCALVES DA SILVA | Assistente II | Licença para Tratamento de Saúde | 28/09/2020 a 11/10/2020 |
| 29 | 783940/1 | ESTER CARVALHO DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 10/10/2020 a 19/10/2020 |
| 30 | 726932/3 | FABIO PEREIRA LIMA | Assistente de Serviços de Saúde | Licença para Tratamento de Saúde | 24/09/2020 a 30/09/2020 |
| 31 | 873291/2 | FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 31/10/2020 a 14/12/2020 |
| 32 | 11710802/1 | FERNANDA LEMES DA SILVA | Enfermeiro | Licença para Tratamento | 06/07/2020 a |
| 33 | 986530/2 | PEIXOTO FERNANDO SOUSA SANTOS | Motorista de Ambulância | de Saúde Licença para Tratamento | 12/07/2020 12/10/2020 a |
| 34 | 627050/2 | FRANCISCA DAS CHAGAS | Enfermeiro | de Saúde Licença para Tratamento | 26/10/2020 09/10/2020 a |
| 35 | 11716029/1 | SOARES DE SOUSA FRANCIVANIA MATOS | Enfermeiro | de Saúde Licença para Tratamento | 18/10/2020 04/10/2020 a |
| - | | DA SILVA | Assistente de Serviços | de Saúde Licença Motivo de Doença | 11/10/2020 30/10/2020 a |
| 36 | 1237268/1 | GEANE DO CARMO SALES | de Saúde | em Pessoa da Família (Prorrogação) | 28/11/2020 |

| | | GLAUCO CARRASCO | | Licença para Tratamento | 02/10/2020 a |
|----------|------------|---|-------------------------------------|---|------------------------------|
| 37 | 283104/4 | BAPTISTA | Enfermeiro | de Saúde | 15/10/2020 |
| 38 | 208052/2 | ILSON ADRIANO CRISPPE | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 17/08/2020 a 15/10/2020 |
| 39 | 793295/9 | IRAMILSON CAVALCANTE ALENCAR | Assistente Especializado II | Licença para Tratamento de Saúde | 16/10/2020 a 24/10/2020 |
| 40 | 1257536/1 | ISIS REGINA DE CARVALHO | Nutricionista | Licença para Tratamento de Saúde | 17/10/2020 a 20/10/2020 |
| 41 | 11565896/2 | IULLY FERNANDA GONCALVES RODRIGUES | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 04/08/2020 a 13/08/2020 |
| 42 | 1289861/2 | IVANILDES RODRIGUES FONSECA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/10/2020 a 09/11/2020 |
| 43 | 1199099/5 | JAQUELINY DE AZEVEDO DA SILVA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 06/10/2020 a 10/10/2020 |
| 44 | 1055291/2 | JEANNY DA SILVA MARIANO | Fisioterapeuta | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 09/11/2020 |
| 45 | 604115/8 | JOSE AGUIAR DA SILVA | Auxiliar I | Licença para Tratamento de Saúde | 06/10/2020 a 10/10/2020 |
| 46 | 11698675/1 | JOSE MATEUS SILVEIRA CARNEIRO | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 22/10/2020 a 28/10/2020 |
| 47 | 1233491/5 | JOSE RIBAMAR SILVA ARAUJO | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 07/10/2020 a 13/10/2020 |
| 48 | 1209299/1 | JULIANA DANTAS DE FIGUEIREDO | Fonoaudiólogo | Licença para Tratamento de Saúde | 13/10/2020 a 22/10/2020 |
| 49 | 454920/5 | KATIA MARIA FERREIRA | Assistente Social | Licença para Tratamento de | 19/10/2020 a |
| 50 | 1201760/1 | GOMES KELLY CRISTINA GOMES | Técnico em Enfermagem | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento de | 17/12/2020 24/10/2020 a |
| 51 | 945290/3 | CAMPELO KEZIA TAVARES BARBOSA | Enfermeiro | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 22/12/2020 23/10/2020 a |
| \vdash | | SANTANA KILZE NATHALIE GOMES | | de Saúde Licença Motivo de Doença em | 21/11/2020 04/11/2020 a |
| 52 | 1143239/1 | MACIEL MONTEIRO KIVIA KRISTINA DE PAULA | Fisioterapeuta | Pessoa da Familia Licença Motivo de Doença em | 03/12/2020 31/10/2020 a |
| 53 | 1270869/1 | PESSOA | Enfermeiro | Pessoa da Familia Licença para Tratamento de | 09/11/2020 10/10/2020 a |
| 54 | 1000195/2 | LELTON PINHEIRO BARROS | Auxiliar de Enfermagem | Saúde (Prorrogação) | 08/12/2020 a 08/10/2020 a |
| 55 | 1164473/1 | LIGIA PAULA DE SOUSA NUNES | Assistente de Serviços de Saúde | Licença Maternidade | 05/04/2021 |
| 56 | 11695889/1 | LUANA MARIA BARROS MARACAIPE | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 20/10/2020 a 30/10/2020 |
| 57 | 101117/2 | LUANNA CATHERINE MOURA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 29/09/2020 a 27/11/2020 |
| 58 | 11708522/1 | LUCAS NOGUEIRALIMA NETO | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 a 03/11/2020 |
| 59 | 1028693/1 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/11/2020 a 15/12/2020 |
| 60 | 1028693/2 | LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/11/2020 a 15/12/2020 |
| 61 | 1128647/1 | LUCIANA NOLETO SILVA MORESCHI | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 21/10/2020 a 04/11/2020 |
| 62 | 1119575/1 | LUCLEIA VIEIRA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 14/10/2020 a 28/10/2020 |
| 63 | 1119575/1 | LUCLEIA VIEIRA DA SILVA | Técnico em Enfermagem | Licença Médica Especial | 29/10/2020 a |
| 64 | 11549300/3 | MAGMA SOUSA SANTOS | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença Maternidade - INSS | 29/09/2020 a 27/03/2021 |
| 65 | 11520990/3 | MARCELLE LORRANE SILVEIRA CARNEIRO BRITO | Biomédico | Licença para Tratamento de Saúde | 07/10/2020 a 16/10/2020 |
| 66 | 11710764/1 | MARCIANA SOUSA MARINHO ROCHA | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 05/10/2020 a 18/10/2020 |
| 67 | 1242580/1 | MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE | Técnico em Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 06/10/2020 a 04/11/2020 |
| 68 | 11608862/2 | MARIA DE JESUS PEREIRA LIRA MOTA | Assistente Social | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 29/10/2020 |
| 69 | 955740/1 | MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 19/10/2020 a 17/11/2020 |
| 70 | 715764/1 | MARIA DOS ANJOS PEREIRA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento | 01/10/2020 a |
| 71 | 1219278/1 | MARIA EUNICE | Técnico em Enfermagem | de Saúde Licença para Tratamento | 10/10/2020 04/10/2020 a |
| 72 | 11240784/3 | RESPLANDES SANTOS MARIA JOSE AGUIAR | Técnico em Enfermagem | de Saúde Licença Motivo de Doença em | 02/11/2020 13/10/2020 a |
| 73 | 11715170/1 | MARACAIPE MARIA KAROLINA ARAUJO | Enfermeiro | Pessoa da Família Licença para Tratamento | 06/11/2020 17/08/2020 a |
| 74 | 11155698/1 | NASCIMENTO MARIA MAZZARELO | Assistente Social | de Saúde Licença para Tratamento de | 23/08/2020 16/10/2020 a |
| \vdash | | MONTEIRO ARAUJO MARIA NEILSA ALMEIDA | | Saúde (Prorrogação) Licença para Tratamento | 14/12/2020 16/10/2020 a |
| 75 | 11713895/1 | ROCHA MARIA NIVANILDE | Técnico em Enfermagem | de Saúde Licença para Tratamento | 28/10/2020 17/10/2020 a |
| 76 | 695066/1 | RESPLANDES TORRES MARIA REGINA | Técnico em Enfermagem | de Saúde Licença Motivo de Doença em | 30/10/2020 a 04/10/2020 a |
| 77 | 1059629/5 | MASCARENHAS DONATO | Técnico em Enfermagem | Pessoa da Família | 02/11/2020 |
| 78 | 1221574/1 | MARIA RITA DE MORAES DOS SANTOS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 09/10/2020 a 15/10/2020 |
| 79 | 1002414/1 | MARIA SANTANA GONCALVES | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 28/09/2020 a 27/10/2020 |
| 80 | 716380/2 | MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA | Auxiliar de Enfermagem | Licença Médica Especial | 29/10/2020 a |
| 81 | 716380/2 | MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 23/10/2020 a 28/10/2020 |
| 82 | 373762/1 | MARIA TANIA FERREIRA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 20/10/2020 a 27/10/2020 |
| 83 | 890537/2 | MARIA WESSILANE OLIVEIRA COELHO DA SILVA | Analista Técnico- Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2020 a 20/10/2020 |
| | 1269666/5 | MARIANA SANTOS NASCIMENTO CARDOSO | Médico | Licença para Tratamento de Saúde | 11/10/2020 a 25/10/2020 |
| 84 | | | | | |

| 86 | 732063/2 | MARILENE PEREIRA DOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 10/10/2020 a 08/12/2020 |
|-----|-----------------------|---|------------------------------------|---|----------------------------|
| 87 | 679796/2 | MARLENE ALVES PINTO | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 23/10/2020 a 20/01/2021 |
| 88 | 728631/2 | MARLUCIA BARCELOS COSTA | Psicólogo | Licença para Tratamento de Saúde | 08/10/2020 a 21/11/2020 |
| 89 | 1121723/1 | MARLY DE SOUSA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento | 28/07/2020 a 03/08/2020 |
| 90 | 1121723/1 | MARLY DE SOUSA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 21/07/2020 a 27/07/2020 |
| 91 | 1121723/1 | MARLY DE SOUSA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 04/08/2020 a 17/08/2020 |
| 92 | 904676/2 | MARTA CARDOSO ROCHA | Farmacêutico | Licença para Tratamento de Saúde | 16/10/2020 a 26/10/2020 |
| 93 | 948813/1 | MARUDINEY BRASIL CESAR RODRIGUES | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 16/10/2020 a 04/11/2020 |
| 94 | 712751/2 | MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 01/11/2020 |
| 95 | 1117831/1 | MONALISA MARTINS DE SOUSA SA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 14/11/2020 |
| 96 | 11553529/3 | MORACY DE OLIVEIRA | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 08/10/2020 a 21/10/2020 |
| 97 | 86610/2 | MYRIA COELHO ADATI GUIMARAES | Farmacêutico | Licença para Tratamento de Saúde | 16/10/2020 a 21/10/2020 |
| 98 | 11681241/1 | NARA DOMINICK GOMES DA SILVA | Assessor Comissionado V | Licença para Tratamento de Saúde | 08/10/2020 a 22/10/2020 |
| 99 | 11710241/1 | NEURIVANY CARDOSO SILVA GALVAO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 06/07/2020 a 12/07/2020 |
| 100 | 598310/2 | PALMERINDA DA SILVA REGO | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 09/09/2020 a 08/10/2020 |
| 101 | 11514310/3 | PATRICIA GONTIJO OLIVEIRA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 16/09/2020 a 30/09/2020 |
| 102 | 1065246/1 | PAULINA PASSOS SANTOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 07/09/2020 a 21/09/2020 |
| 103 | 698389/5 | PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA | Médico | Licença para Tratamento de Saúde | 21/09/2020 a 29/09/2020 |
| 104 | 139560/2 | POLLYANA MOTA PRATES | Psicólogo | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 a 19/11/2020 |
| 105 | 1128388/1 | POLYANA MARTINS NEIVA PORFIRIO | Fisioterapeuta | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 11/09/2020 a 17/09/2020 |
| 106 | 1128388/1 | B388/1 POLYANA MARTINS NEIVA Fisioterapeuta | | Licença para Tratamento de Saúde | 04/09/2020 a 10/09/2020 |
| 107 | 932477/6 | RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA | Assistente Social | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família | 13/10/2020 a 01/11/2020 |
| 108 | 1235613/1 | ROBERTA MARIA BORGES MOURA | Fisioterapeuta | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 17/10/2020 a 28/12/2020 |
| 109 | 1286838/4 | ROMEU ALVES RODRIGUES | Auxiliar em Serviços de Saúde I | Licença para Tratamento de Saúde | 15/10/2020 a 27/10/2020 |
| 110 | 427242/2 | ROSA HELENA ARAUJO BARROS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 07/10/2020 a 05/11/2020 |
| 111 | 330738/1 | ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 21/10/2020 a 30/10/2020 |
| 112 | 529737/1 | ROSEMARY ROOS | Auxiliar de Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) | 15/10/2020 a 13/12/2020 |
| 113 | 420648/2 | ROSENILDA SOARES MARTINS | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 04/10/2020 a 13/10/2020 |
| 114 | 420648/3 | ROSENILDA SOARES MARTINS | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 04/10/2020 a 13/10/2020 |
| 115 | 1289950/1 | ROSIMEIRE ALVES FERREIRA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 09/09/2020 a 22/09/2020 |
| 116 | 1075829/1 | SANTO EZIO BAZZO JUNIOR | Fisioterapeuta | Licença para Tratamento de Saúde | 27/10/2020 a 05/11/2020 |
| 117 | 1232380/1 | SERGIO AIRES PIMENTA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 31/08/2020 a 31/08/2020 |
| 118 | 113776/3 | SERGIO MURILO FREIRE BARBOSA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 22/10/2020 a 20/11/2020 |
| 119 | 333181/2 | SILVANIA BARREIRA DE ANDRADE | Auxiliar de Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 13/10/2020 a 11/12/2020 |
| 120 | 773971/3 | SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 01/10/2020 a 30/10/2020 |
| 121 | 519999/1 | SINEIDE ALVES MOURA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 01/09/2020 a 14/09/2020 |
| 122 | 908270/5 | SONIA MARIA AVELINO DO NASCIMENTO SOUTO | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 11/10/2020 a 20/10/2020 |
| 123 | 11580046/4 | SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO | Médico - RQE | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/10/2020 a 01/11/2020 |
| 124 | 11580046/3 | SUEVANE MAYRA PEREIRA SOTERO | Médico - RQE | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 26/10/2020 a 01/11/2020 |
| 125 | 174509/1 | TANIA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 17/10/2020 a 31/10/2020 |
| 126 | 1196499/1 | TARLEY DE SOUZA ABDALLA | Gestor em Saúde | Licença para Tratamento de Saúde | 16/10/2020 a 30/10/2020 |
| 127 | 377056/2 | TATYANNA KELLY DUARTE DA COSTA | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 15/09/2020 a 28/09/2020 |
| 128 | 346941/4 | UMBELINA COSTA ACEVEDO | Técnico em Laboratório | Licença para Tratamento de Saúde | 15/10/2020 a 28/10/2020 |
| 129 | 1245333/1 | VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação) | 09/10/2020 a 07/11/2020 |
| 130 | 41352/3 | VANDERLEA DE ABREU SILVA | Técnico em Enfermagem | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 24/11/2020 |
| 131 | 11712848/1 | WESLEY CAMARGO BARBOZA | Assistente IV | Licença para Tratamento de Saúde | 07/10/2020 a 20/10/2020 |
| | | E LOTAÇÃO: Sec | | | n=-(|
| Nº | MATRÍCULA 887540/5 | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento | PERÍODO 27/10/2020 a |
| 1 | 887540/5 | ADSON BENTO SOBREIRA | Agente de Polícia | de Saúde Licença para Tratamento de | 10/11/2020 09/07/2020 a |
| 2 | 756870/2 | ARTENIO DUARTE NEVES | Agente de Necrotomia | Saúde (Prorrogação) | 28/07/2020 |

| 3 | 717293/1 | DIVINO AMARO DOS SANTOS | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 23/10/2020 a 21/12/2020 |
|---------------|---|---------------------------------------|--|--|----------------------------|
| 4 | 628340/1 | ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 28/10/2020 a 26/11/2020 |
| 5 | 938832/1 | GARRONE JOSE GUIMARAES NETO | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2020 a 20/10/2020 |
| 6 | 367889/1 GILBERTO FERREIRA VIANA | | Agente de Necrotomia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 18/10/2020 a 06/11/2020 |
| 7 | 455729/2 | GILBERTO SALVIANO SOARES | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença para Tratamento de Saúde | 27/10/2020 a 25/11/2020 |
| 8 | 513195/1 | HUMBERTO DOS SANTOS ABREU | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 27/10/2020 a 10/11/2020 |
| 9 | 922095/4 | JAIR SANTANA OLIVEIRA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 13/10/2020 a 27/10/2020 |
| 10 | 878161/3 | JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 24/10/2020 a 22/11/2020 |
| 11 | 805558/3 | JOSE INACIO DA SILVA | Delegado de Polícia Civil | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia | 04/11/2020 a 08/11/2020 |
| 12 | 719952/1 | JOSE IRIS PEREIRA COELHO | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 19/10/2020 a 28/10/2020 |
| 13 | 578323/1 | MANUGO HOVSEPIAN NETO | Perito Oficial - Área 12 | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 25/10/2020 a 22/01/2021 |
| 14 | 14 639890/1 MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ | | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 06/09/2020 a 30/09/2020 |
| 15 | 15 92529/1 MICHEL PENHA DAVID | | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/10/2020 a 05/11/2020 |
| 16 | 11235039/2 | SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES | Escrivão de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 30/09/2020 a 14/10/2020 |
| 17 | 979410/3 | THAYZA NERES TOMAZETTI DE SENA | Analista Técnico- Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 25/10/2020 a 23/12/2020 |
| 18 | 1050796/2 | WESCLEY PHABIO ALVES BUENO | Agente de Polícia | Licença para Tratamento de Saúde | 26/10/2020 a 22/02/2021 |
| ÓR | GÃO DI | E LOTAÇÃO: Sec | retaria da Cidada | ania e Justiça | |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 73778/3 | LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA | Assistente Administrativo | Licença para Tratamento de Saúde | 28/10/2020 a 03/11/2020 |
| 2 | 11157593/5 | LUCILEDE FERREIRA DA SILVA MOREIRA | Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 07/08/2020 a 11/08/2020 |
| 3 | 849203/4 | OSANIA VIEIRA DA SILVA | Conciliador de Defesa do Consumidor | Licença para Tratamento de Saúde | 03/11/2020 a 12/11/2020 |
| 4 | 11573112/3 | RAQUEL MOREIRA DIAS | Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde | 12/10/2020 a 16/10/2020 |
| 5 | 698055/6 | RIZIA VIEIRA PINTO | Assistente IV | Licença para Tratamento de Saúde | 30/09/2020 a 14/10/2020 |
| 6 | 11602910/1 | ROBSON FERREIRA SILVA | Agente de Segurança Socioeducativo | Licença para Tratamento de Saúde | 20/10/2020 a 02/11/2020 |
| 7 | 611296/2 | RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES | Auxiliar de Serviços Gerais | Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação) | 04/11/2020 a 03/12/2020 |
| 8 | 1210580/2 | VILSON PEREIRA DOS SANTOS | Agente de Execução Penal | Licença para Tratamento de Saúde | 23/10/2020 a 12/11/2020 |
| 9 | 11694122/1 | WILBER RODRIGUES DA FRAGA | Auxiliar II | Licença para Tratamento de Saúde | 14/10/2020 a 25/10/2020 |
| | GÃO D Iricos | E LOTAÇÃO: Se | ecretaria do Mei | o Ambiente e R | ecursos |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 11614897/2 | FERNANDA ARAUJO | Assessor Comissionado IV | Licença para Tratamento de Saúde | 29/09/2020 a 12/10/2020 |
| $\overline{}$ | | | | | |

PALMAS-TO, 11 de novembro de 2020.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

| | RGÃO DI | | | | |
|---|--|--|---------------------------------|--|---------------------------------------|
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 1103458/8 | KASSIO FERNANDO MIRANDA ROCHA | Analista III | Licença para Tratamento de Saúde | 14/09/2020 a 25/09/2020 |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins | | | | | |
| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| 1 | 938054/2 | 8054/2 WELLEN RAMON MACIEL CARVALHO | Técnico em Extensão Rural | Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) | 10/10/2020 a 24/10/2020 |
| ÓF | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria | | | | |
| <u> </u> | | _ LO 1AQAO. 000 | TOTALIA EXCOUNTA | | |
| N° | MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO |
| | 1 | _ | | | |
| Nº 1 | MATRÍCULA 645476/2 | SERVIDOR MARIA DAS GRACAS DA | CARGO Assistente Administrativo | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 23/09/2020 a |
| Nº 1 | MATRÍCULA 645476/2 | SERVIDOR MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS | CARGO Assistente Administrativo | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 23/09/2020 a |
| № 1 ÓF | MATRÍCULA 645476/2 RGÃO DE | SERVIDOR MARIA DAS GRACAS DA SILVA DIAS E LOTAÇÃO: Sec | CARGO Assistente Administrativo | TIPO DE LICENÇA Licença para Tratamento de Saúde | PERÍODO 23/09/2020 a 29/09/2020 |

| Nº MATRICULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 8044386 ELIZABETH BEZERRA DE OLUÇIRA Professor da Educação Básica Desarro Molvo de Denar da Pessoa da Familia 0011/2001 em Pessoa da Familia 0011/2001 em Pessoa da Familia 0010/2002 em Pessoa da Familia 0010/2 | ÓR | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes | | | | | |
|---|----|--|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--|
| 2 240713/1 SIMONE MOURA MEDRADO PII Libença para Tratamento de Saúde 22008/2020 | | | | | 1 | | |
| 249/131 SANTOS | 1 | 804438/6 | | Professor da Educação Básica | | 06/11/2020 a 03/02/2021 | |
| 4 7804101 WILLIAN HARVEY TAVARES Professor da Educação Básica Companya de Saúde (Prorrogação) 23/11/2020 SOUSA (Professor da Educação Básica Loença para Tratamento de Saúde 25/09/2020 SOUSA (Professor da Educação Básica Loença para Tratamento de Saúde 27/09/2020 (Professor da Educação Básica Loença para Tratamento de Saúde 1 1/21/2021 ADELANIA E SILVA CAVALCANTE Trácnico em Enfermagem Loença para Tratamento de Saúde (Professor da Educação Básica Loença para Tratamento de Saúde (Professor da Familia (Professor | 2 | 240713/1 | | P-II | | 09/09/2020 a 22/09/2020 | |
| | 3 | 896760/2 | | Professor da Educação Básica | | 25/10/2020 a 23/11/2020 | |
| № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 1216023/1 ADELANIA E SILVA CAVAL CANTE Técnico em Enfermagem Licença Morito de Doença em 29/08/2020 a 27/09/2020 29/08/2020 a 27/09/2020 2 1132158/1 ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO Técnico em Enfermagem Licença para Tratamento de Saúde 10/08/2020 a 29/09/2020 3 1116479/1 HELOISA CARLA BARCELOS MENUCI Enfermeiro Licença para Tratamento de Saúde 12/07/2020 a 21/07/2020 a 21/07/2020 a 53/07/2020 de Saúde 12/07/2020 a 21/07/2020 a 53/07/2020 a 53 | 4 | 780410/1 | | Professor da Educação Básica | | 16/09/2020 a 25/09/2020 | |
| № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 1216023/1 ADELANIA E SILVA CAVAL CANTE Técnico em Enfermagem Licença Morito de Doença em 29/08/2020 a 27/09/2020 29/08/2020 a 27/09/2020 2 1132158/1 ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO Técnico em Enfermagem Licença para Tratamento de Saúde 10/08/2020 a 29/09/2020 3 1116479/1 HELOISA CARLA BARCELOS MENUCI Enfermeiro Licença para Tratamento de Saúde 12/07/2020 a 21/07/2020 a 21/07/2020 a 53/07/2020 de Saúde 12/07/2020 a 21/07/2020 a 53/07/2020 a 53 | ÓR | GÃO DE | E LOTAÇÃO: Sec | retaria da Saúde | | | |
| 1216UZ31 | | | | | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO | |
| 116479/1 | 1 | 1216023/1 | | Técnico em Enfermagem | | 29/08/2020 a 27/09/2020 | |
| 3 17164791 MENUCI Entermeiro de Saúde 0908020202 | 2 | 1132156/1 | | Técnico em Enfermagem | | 31/08/2020 a 29/09/2020 | |
| 11711000/1 KLESIANE SILVA LIMA | 3 | 1116479/1 | | Enfermeiro | Licença para Tratamento de Saúde | 27/07/2020 a 09/08/2020 | |
| 10 10 10 10 10 10 10 10 | 4 | 336730/3 | JOSE LEITE DE SA NETO | Médico | | 24/09/2020 a 14/11/2020 | |
| b 100481b/Z CAVALCANTE FRANCA Auxillar de Entermagem Saúde (Prorrogação) 19/12/2020 7 1004816/3 MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA Técnico em Enfermagem Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) 19/12/2020 8 961994/2 MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Assistente de Serviços de Saúde Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia 07/07/2020 02/09/2020 9 11695838/1 MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA Técnico em Enfermagem Licença para Tratamento de Saúde 07/07/2020 1/07/2020 10 997654/2 MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA Técnico em Enfermagem Licença para Tratamento de Saúde 06/08/2020 19/08/2020 11 512555/1 ROSINALIVA LIVES DE ARABUJO Auxiliar de Enfermagem Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia 02/10/2020 19/08/2020 12 1247778/2 SHERLLEY DOS SANTOS LIMA Auxiliar Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 03/08/2020 09/08/2020 13 676011/5 SIMYDARKUIA ARAUJO DA SILVA Médico Licença para Tratamento de Saúde 03/09/2020 02/09/2020 15 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistent | 5 | 5 11711000/1 KLESIANE SILVA LIMA | | | | 20/07/2020 a 31/07/2020 | |
| 104816/3 CAVALCANTE FRANCA Tecnico em Enfermagem Saúde (Prorrogação) 19/12/2020 | 6 | | | Auxiliar de Enfermagem | | 21/10/2020 a 19/12/2020 | |
| 961994/2 MENEZES CARVALHO DINIZ de Saúde Pessoa da Familia 02/09/2020 9 | 7 | | | Técnico em Enfermagem | | 21/10/2020 a 19/12/2020 | |
| 119955861 OLIVEIRA Técnico en Entermagem de Saúde 17/07/2020 | 8 | 961994/2 | | | | 24/08/2020 a 02/09/2020 | |
| 11 512555/1 ROSINALIVALIVES DE Auxiliar de Enfermagem Licença Motivo de Doença em 24/08/2020 12 1247778/2 SHERLLEY DOS SANTOS LIMA Auxiliar Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 13/08/2020 13 676011/5 SIMYDARKUIA ARAUJO Médico Licença para Tratamento de Saúde 14 1211340/4 VALMIR DE SOUSA SANTOS Assistente III Licença para Tratamento de Saúde 15/11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 15/11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 16/11237074/1 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 17/11237074/1 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença para Tratamento 22/11/2020 11 117216/4 SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 11 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento 31/08/2020 11/09/2020 11 | 9 | 11695838/1 | | Técnico em Enfermagem | | 07/07/2020 a 17/07/2020 | |
| 11 5129391 ARAUJO AUXIIIar de Entermagem Pessoa da Familia 22/10/2020 12 1247778/2 SHERLLEY DOS SANTOS AUXIIIar Administrativo Licença para Tratamento 03/08/2020 13 676011/5 SIMYDARKUIA ARAUJO Médico Licença para Tratamento 03/08/2020 14 1211340/4 VALMIR DE SOUSA SANTOS Assistente III Licença para Tratamento de Saúde 15/08/2020 15/1237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 20/08/2020 04/09/2020 15 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento 04/09/2020 15 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento 04/09/2020 17 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrativo Licença Motivo de Doença em 24/10/2020 11 17216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Doença em 22/11/2020 17 17216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Doença em 22/11/2020 17 17216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Doença em 22/11/2020 17 17216/4 SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 11/09/2020 a 11 | 10 | 997654/2 | MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA | Técnico em Enfermagem | | 06/08/2020 a 19/08/2020 | |
| 12 124/176/2 LIMA AUXIIIAR ARMUNO de Saúde 09/08/2020 13 676011/5 SIMYDARKUIA ARAUJO Médico Licença para Tratamento 03/09/2020 14 1211340/4 VALMIR DE SOUSA SANTOS Assistente III Licença para Tratamento de Saúde 127/08/2020 e Saúde 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 12/08/2020 e Oxforção DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrator Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família 22/11/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento 31/08/2020 e Saúde 31/0 | 11 | 512555/1 | | Auxiliar de Enfermagem | | 24/08/2020 a 22/10/2020 | |
| 13 6/6011/5 DA SILVA Medico de Saúde 16/09/2020 14 1211340/4 VALMIR DE SOUSA SANTOS Assistente III Licença para Tratamento de Saúde 27/08/2020 15 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA Assistente Administrativo Licença para Tratamento de Saúde 04/09/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública № MATRICULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrator Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia 22/11/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça № MATRICULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos № MATRICULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 12 | 1247778/2 | | Auxiliar Administrativo | | 03/08/2020 a 09/08/2020 | |
| 12/13/14 VALMIR DE SOUSA CANTOS Assistente III de Saúde 02/09/2020 15 11237074/1 VANUSA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo Licença para Tratamento 22/08/2020 | 13 | 676011/5 | | Médico | | 03/09/2020 a 16/09/2020 | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia 22/11/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 a 1/1/09/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO A 1474/37044 ANDRESSA BORGES Supragiago Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 a 1/1/109/2020 | 14 | 1211340/4 | VALMIR DE SOUSA SANTOS | Assistente III | | 27/08/2020 a 02/09/2020 | |
| № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Deença em Pessoa da Familia 24/10/2020 e 22/11/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 e 11/09/2020 e 11/09/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 4 4174/37044 ANDRESSA BORGES Suprações Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 e | 15 | 11237074/1 | | Assistente Administrativo | | 22/08/2020 a 04/09/2020 | |
| № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 1 117216/4 SANDRA MELO DE OLIVEIRA Administrador Licença Motivo de Deença em Pessoa da Familia 24/10/2020 e 22/11/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 e 11/09/2020 e 11/09/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 4 4174/37044 ANDRESSA BORGES Suprações Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 e | ÓR | GÃO DE | E LOTAÇÃO: Sec | retaria da Segura | anca Pública | | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 e 1/10/99/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 4 4174/3704H ANDRESSA BORGES Suprações Administration Licença para Tratamento 18/08/2020 e | | | | | ĭ | PERÍODO | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 a 11/09/2020 a 11/ | 1 | 117216/4 | SANDRA MELO DE OLIVEIRA | Administrador | | 24/10/2020 a 22/11/2020 | |
| № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 e Saúde ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos № MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 4 117/3/3/MI ANDRESSA BORGES Supragingo Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 e | ÓR | GÃO DE | E LOTAÇÃO: Sec | retaria da Cidada | enia e Justica | | |
| 1 1292331/2 EDSON FEITOSA DA SILVA Agente de Execução Penal Licença para Tratamento de Saúde 31/08/2020 de Saúde 11/09/2020 ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRÍCULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERÍODO 4 117/3/2041 ANDRESSA BORGES Superáries Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 a | | r | _ | | · - | PERÍODO | |
| ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Nº MATRICULA SERVIDOR CARGO TIPO DE LICENÇA PERIODO 4 1174/370/14 ANDRESSABORGES Superiore Administrativo Licença para Tratamento 18/08/2020 € | | | | 5/11/55 | Licença para Tratamento | 31/08/2020 a | |
| 4 41742704/4 ANDRESSA BORGES Supervisor Administrative Licença para Tratamento 18/08/2020 a | | | E LOTAÇÃO: Se | ecretaria do Mei | | | |
| | | | SERVIDOR | CARGO | TIPO DE LICENÇA | PERÍODO | |
| | 1 | 11713704/1 | | Supervisor Administrativo | | 18/08/2020 a 26/08/2020 | |

PALMAS-TO, 11 de novembro de 2020.

Dra. CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 745, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Projeto "Remição pela Leitura" no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado do Tocantins.

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Remição pela Leitura"- RPL nos Estabelecimentos Penais do Estado do Tocantins como meio de viabilizar a remição da pena por estudo, prevista na Lei Federal nº 12.433, de 29 de junho de 2011.

Art. 2º O Projeto "Remição pela Leitura"- RPL tem como objetivo oportunizar aos presos custodiados alfabetizados ou não, o direito ao conhecimento, à educação, à cultura e ao desenvolvimento da capacidade crítica, por meio da Leitura e da produção de relatórios de Leituras e resenhas.

Art. 3º O Projeto "Remição pela Leitura"- RPL consiste em oportunizar ao preso custodiado alfabetizado ou não, remir parte da pena pela Leitura mensal de uma obra literária, clássica, científica ou filosófica, livros didáticos, inclusive livros didáticos da área de saúde, dentre outras, previamente selecionadas pela Comissão de Remição pela Leitura e pela elaboração de relatório de Leitura ou resenha, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: O Projeto "Remição pela Leitura"- RPL deverá ser integrado a outros projetos de natureza semelhante que venham a ser executados nos Estabelecimentos Penais do Estado do Tocantins.

- Art. 4º Todos os presos custodiados Sistema Penal do Estado do Tocantins, inclusive nas hipóteses de prisão cautelar, poderão participar das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL, preferencialmente aqueles que ainda não têm acesso ou não estão matriculados em Programas de Escolarização.
- Art. 5º A Gerência de Reintegração Social será responsável pela coordenação das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL, as quais serão implementadas e orientadas pela Coordenadoria de Educação e Qualificação Profissional.
- Art. 6º O Sistema Prisional do Tocantins será responsável por propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, por integrar as práticas educativas às rotinas dos Estabelecimentos Penais e por difundir informações incentivando a participação dos presos custodiados alfabetizados nas ações do Projeto "Remição pela Leitura"-RPL, em todos os Estabelecimentos Penais do Estado do Tocantins.
- Art. 7º A remição pela Leitura será assegurada de forma paritária com a remição concedida ao trabalho, e cumulativa quando envolver a realização paralela das duas atividades, se compatíveis.
- Art. 8º A participação do preso custodiado no Projeto "Remição pela Leitura"- RPL será voluntária, mediante inscrição no setor de pedagogia do respectivo Estabelecimento Penal.
- Art. 9º O preso custodiado integrante das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL realizará a Leitura de uma obra literária e elaborará um relatório de Leitura ou uma resenha, o que permitirá remir quatro dias da sua pena.
- Art. 10. Para fins de remição da pena, o preso custodiado poderá escolher somente uma obra literária dentre os títulos selecionados para Leitura e elaboração de um relatório de Leitura ou resenha, a cada trinta dias.
- §1º O relatório de Leitura será elaborado pelos presos custodiados conforme modelos fixados pela Comissão de Remição pela Leitura.
- §2º A resenha resumo e apreciação crítica será elaborada pelos presos custodiados, independente da escolarização.
- Art. 11. O relatório de Leitura ou a resenha deverá ser elaborado individualmente, de forma presencial, em local adequado, providenciado pelo Diretor do Estabelecimento Penal, e perante professor de língua portuguesa.
- Art. 12. Será utilizada a nota 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o relatório de Leitura ou a resenha que atingir a nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme Sistema de Avaliação adotado pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins e pelo Sistema Prisional.
- Art. 13. Um cronograma mensal será elaborado em cada Estabelecimento Penal definindo as datas das atividades relacionadas à Leitura e à elaboração de relatórios de Leitura e resenhas.
- Art. 14. O acervo bibliográfico indicado pela Comissão de Remição pela Leitura, o qual subsidiará as ações de Remição da Pena por Estudo através da Leitura, será disponibilizado aos Estabelecimentos Penais.
 - Art. 15. A Comissão de Remição pela Leitura será composta por:
- I um voluntário com formação em licenciatura, preferencialmente, em língua portuguesa;

- II um pedagogo, que será responsável pelo acompanhamento do Projeto Remição pela Leitura RPL no Estabelecimento Penal;
- III um servidor penitenciário, vinculado à Coordenação de Educação do Sispen.

Parágrafo único. A Comissão de Remição pela Leitura será presidida pela Coordenação de Educação do Sispen, com a atribuição de instituir e orientar os trabalhos dos membros da Comissão

- Art. 16. Os integrantes da Comissão de Remição pela Leitura serão cientificados dos termos do art. 130, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, acerca da possibilidade de constituição de crime por atestar com falsidade um pedido de remição de pena, mediante assinatura de termo de ciência.
- Art. 17. A Comissão da Remição pela Leitura será responsável por:
- I relacionar as obras literárias que compõem as ações da Remição da Pena por Estudo através da Leitura;
- II atualizar periodicamente os títulos das obras literárias do acervo das ações da Remição da Pena por Estudo através da Leitura;
- III orientar os presos custodiados sobre como elaborar relatórios de Leitura e resenhas;
- IV realizar a orientação de escritas e reescritas de textos para a elaboração dos relatórios de Leitura e das resenhas;
 - V corrigir a versão final dos relatórios de Leitura e das resenhas;
- VI elaborar declaração mensal ou quando solicitada, relativa à Leitura das obras literárias, contendo carga horária e aproveitamento escolar para fins de remição por estudo;
 - VII organizar o Clube de Leitura.
- Art. 18. Toda equipe de operadores da execução penal será responsável por zelar pela execução e bom andamento das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL, nos respectivos Estabelecimentos Penais.
- Art. 19. O Governo do Estado do Tocantins poderá firmar convênios, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta para a execução das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL, nos Estabelecimentos Penais do Tocantins.
- Art. 20. A Secretaria de Cidadania e Justiça, por meio da Coordenação de Educação e Qualificação Profissional do Sistema Prisional, poderá promover exposições, rodas de Leitura, concursos literários e outras atividades de enriquecimento cultural, envolvendo os integrantes das ações do Projeto "Remição pela Leitura"- RPL.
- Art. 21. O atestado para fins de remição será expedido pelo Cartório da Unidade Prisional no qual desenvolve as ações de Remição da Pena por Estudo através da Leitura.
- Art. 22. Os relatórios de Leitura e resenhas permanecerão arquivados no Cartório Penal até o arquivamento dos autos dos presos custodiados inscritos.
- Art. 23. A remição da pena pela Leitura será declarada pelo juiz competente para a execução da pena, ouvido o Ministério Público e a defesa.
- Art. 24. A relação dos dias remidos será disponibilizada ao participante mensalmente.
 - Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes, para atender as necessidades dos servidores lotados no Setor de Transportes, Setor de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais, vinculados a esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, à fls. 140/141 e Ato Motivado n^{o} 23/2020, à fls. 142;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR/SECIJU № 177/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 155/163;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 9.609,77 (nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos), para contratação de empresa especializada com finalidade de aquisição de uniformes para atender as necessidades dos servidores lotados no Setor de Transportes, Setor de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais, vinculados a esta Secretaria da Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000640.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1467, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, Professor Normalista, número funcional 909054-4, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOZANA LISBOA SANTANA, Professora da Educação Básica, número funcional 87200-4, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 13 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 809862-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, no Município de Angico, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 12 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, Professora Normalista, número funcional 661731-2, da função de Diretora da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no Município de Pindorama do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 12 de novembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1447, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SERGIO AMORIM MATOS, Diretor de Escola - DAI-2, número funcional 11677732-3, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e limpeza de reservatórios de água, destinados a atender as Unidades Escolares, Ginásios de Esportes, Diretorias Regionais de Educação, sede e anexos desta pasta. Processo Administrativo nº 2020/27000/010286. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@ seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES por meio da DIRETORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços para a execução do serviço de confecção de cadernos e agendas personalizados destinados a atender aos alunos da Rede Estadual de Ensino e Servidores da Secretaria Estadual da Educação. Juventude e Esportes. Processo Administrativo nº 2020/27000/010303. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de precos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- III tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições
- O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 12 de novembro de 2020.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA Diretora de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4°, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

- Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.
- Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.
- Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 038, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

| Inc. Estadual Perila anaid | Musicale |
|---|--|
| Insc. Estadual Razão social 29.503.127-1 J J SUPERMERCADOS EIRELI | Município 1716703 COLMEIA |
| Fundamentação legal | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 21/10/2020 | |
| 00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.005.402-8 PEDRO CONCEICAO SOUSA Fundamentação legal | 1721208 TOCANTINOPOLIS |
| ART. 51 INC. IV DĂLEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2020 | |
| lnsc. Estadual Razão social 29.421.416-0 G. DE JESUS NOBRE PIMENTEL | Município 1721208 TOCANTINOPOLIS |
| Fundamentação legal | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social 29.482.666-1 M. G. F. LEITE - ME | Município 1714302 NAZARE |
| Fundamentação legal | 111102102111 |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2020 | |
| 00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.503.821-7 J F RIBEIRO CEREAIS EIRELI Fundamentação legal | 1702109 ARAGUAINA |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2020 | |
| 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI | |
| insc. Estadual Razão social 29.341.744-0 ELDITO DE ARAUJO REIS | Município 1720499 SAO VALERIO DANATIVIDAD |
| Fundamentação legal | 1720499 SAO VALENIO DANATIVIDAD |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 22/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.396.406-8 MOTO SUL COMERCIO DE PEÇAS LTDA Fundamentação legal | 1709500 GURUPI |
| ART. 51 INC. IV DĂLEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social 29.458.625-3 JOSÉ EDIMAR ARAÚJO | Município 1707306 DUERE |
| Fundamentação legal | 1707300 DUERE |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.488.977-9 RAIMUNDO FERREIRA GOMES FILHO Fundamentação legal | 1707306 DUERE |
| ART. 51 INC. IV DĂ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.489.325-3 ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA Fundamentação legal | 1707306 DUERE |
| ART. 51 INC. IV DĂ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 15/10/2020 | |
| | |
| 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA | |
| Insc. Estadual Razão social | Município 1713304 MIRANORTE |
| Insc. Estadual Razão social 29.467.129-3 A G BRITO EIRELI ME | Município 1713304 MIRANORTE |
| 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA Insc. Estadual Razão social 29.467.129-3 A G BRITO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 20/10/2020 | |
| insc. Estadual Razão social 29.467.129-3 A G BRITO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 20/10/2020 Insc. Estadual Razão social | 1713304 MIRANORTE Município |
| linsc. Estadual Razão social 29.467.129-3 A G BRITO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 20/10/2020 | 1713304 MIRANORTE |
| nsc. Estadual Razão social 29.467.129-3 A G BRITO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/10/2020 Insc. Estadual Razão social | 1713304 MIRANORTE Município |

Insc. Estadual Razão social 29.453.973-5 LODDER E MIRANDA LTDA - EPP

29 475 595-0 FERREIRA & GONCALVES LTDA ME

Insc. Estadual Razão social 29.475.613-2 VIANA LANCHONETE EIRELI - ME

Insc. Estadual Razão social 29.477.674-5 ENGAT CAR CARRETAS EIRELI - ME

Data do Evento Cadastral: 03/11/2020 Insc. Estadual Razão social 29.478.447-0 E DE SOUSA SILVA EIRELI EPP

Data do Evento Cadastral: 03/11/2020 Insc. Estadual Razão social

Insc. Estadual Razão social 29.481.065-0 BLINDEX PALMAS EIRELI - ME

Insc. Estadual Razão social 29.481.555-4 JHR COMERCIAL LTDA ME

29.481.752-2 GELATERIA TROPICAL EIRELI ME

29.482.163-5 DANILO GONÇALVES COELHO - ME

Insc. Estadual Razão social 29.483.579-2 LUIZ CARLOS ALENCAR SOARES - EIRELI - ME

Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

Insc. Estadual Razão social 29.483.763-9 F E C DO PRADO ME

Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

Insc. Estadual Razão social 29.484.750-2 M Y G GIRALDO - ME

Insc. Estadual Razão socia

Data do Evento Cadastral: 04/11/2020 Insc. Estadual Razão social

Insc. Estadual Razão social

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

Inst.: Estatudar (razad social)
23 470.461; 2 TERRA NOVA DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -EPP
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LET 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020

23.47.3.595-0 FERREIRA & GUNÇALVES LIDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

2947.0132 VINTEL AND TOTAL E LINEET MIE Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2020

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

IRISC. Estatudar (18240 SOCIA)
22 49.0.088.1 Billog FRIOS ALIMENTOS EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 CIC ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

29-90/10-90-W M O O VIVID END DE CIVID E CIVID E CIVID POR CIDO MANIENE. EN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

25401. 1250 ALVES de BOTOLO O COMERCIO VESTIGATIO "EMCET" INIC. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2020

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

IRISC: Estatudar (1826) SOCIAI
25 491.771-9 MATEUS DA SILVA BRITO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LET 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020

23.402, 103-5 DANILO GONÇALVES COELITIO - INIE Fundamentação legal ART, 51 INC, IV DA LEI 1287/01 C/C ART,101 INC, II *B* DO RICMS- DEC 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2020

29-400.7 92-EDIO ANCIO ALEHOM GONAGO ELINELE AME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06

Insc. Estadual Razão social 29.481.123-0 ALVES & BORGES - COMERCIO VESTUÁRIO - EIRELI - ME

29.480.754-3 M & D ORTHO LAB DE ORTOD E ORTOP FUNC.DOS MAXILAR. EIRELI ME

Município 1721000 PALMAS

1721000 PAI MAS

Município

1721000 PAI MAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

1721000 PAI MAS

1721000 PAI MAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

1721000 PALMAS

1721000 PAI MAS

Município 1721000 PAI MAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

Município 1721000 PALMAS

| Insc. Estadual Razão social 29.408.970-5 LEANDRO MINGHINI EIRELI ME Fundamentação legal | Município 1707009 DIANOPOLIS |
|---|---------------------------------|
| ART. 51 INC, IV DÅ LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 26/10/2020 | |
| 00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA | |
| insc. Estadual Razão social 29.380.911-9 MARIA SUELY RIBEIRO DA SILVA MIRANDA | Município 1720978 TALISMA |
| Fundamentação legal | |
| ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 21/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.491.281-9 JOÃO BISPO LOURENÇO | 1720978 TALISMA |
| Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. | |
| Data do Evento Cadastral: 21/10/2020 | |
| 00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.451.990-4 OSVANDO LOURENÇO DE SOUZA Fundamentação legal | 1707108DIVINOPOLISDOTOCANTINS |
| ART, 51 INC, IV DA LEI 1287/01 C/C ART, 101 INC, II "U" DO RICMS - DEC, 2912/06. | |
| Data do Evento Cadastral: 19/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.487.843-2 EDER REIS ARAUJO Fundamentação legal | 1717503 PIUM |
| ART, 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. | |
| Data do Evento Cadastral: 14/10/2020 | |
| Insc. Estadual Razão social | Município |
| 29.504.249-4 J.B. NABUTHI LTDA - ME (MICROEMPRESA) Fundamentação legal | 1703909 CASEARA |
| | |
| ART, 51 INC, IV DA LEI 1287/01 C/C ART, 101 INC, II "D" DO RICMS-DEC, 2912/06 | |

que especifica.

no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS Superintendente

| ANEXOÚNICO Á PORTARIA SEFAZ Nº 039, DE 05 DE 0050 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS | ENOVEMBRODE2020. | Fundamentação legal ART. 51 INC, IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC, II "D" DO RICMS-DEC, 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/2020 | |
|---|-----------------------------|--|-----------------------------|
| Insc. Estadual Razão social 29.432.386-4 STIVAL COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS IMPORT. E EXPORT. EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.494.394-0 ALCAR TRANSPORTE EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS |
| Insc. Estadual Razão social 29.432.897-1 MB PARCEIRO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.485.366-9 TAPAJOS - TERRA PLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS |
| Insc. Estadual Razão social 29.442.367-2 W D DE SOUSA LOPES EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.485.795-8 SOLIDA ALIMENTOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1721000 PALMAS |
| Insc. Estadual Razão social 29.450.923-2 ZIMANO LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.486.420-2 TAYFARMA COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1721000 PALMAS |

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

29.460.517-7 EDUARDO JOSE MUNHOZ

Insc. Estadual Razão social

28-400.11-7 EUDANDO GOSE MUNHOZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 03/11/2020

Index. Labelato Nezdao September 22 467.984-7 ALESSANDRO CARLOS FRANZIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020

| 16 DIARIO OFICIAL Nº 5/24 | ANO X | XXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 13 L | DE NOVEMBRO DE 2020 |
|--|--|--|--|
| Insc. Estadual Razão social 29.487.154-3 BATATA FILMES E JOGOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.467.988-0 EDUARDO MARCELO FRANZIN Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Gadastrá: 03/11/2020 | Municipio 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.487.848-3 LAVANDERIA DONA LUIZA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC, 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/20/20 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.488.708-3 MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA SANTOS PENNA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/08. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.488.098-4 KAMILA DEODATO SILVA VETERINARIA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC, 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/11/20/20 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.488.712-1 EURIVALDO BARBOSA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS |
| insc. Estadual Razão social 29.488.951-5 CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC, 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29 488.716-0 BELZIRA BARBOSA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 CIC ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.488,955-8 BGC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 CIC ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastraí: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29 488.778-4 LOURIVAL BARBOSA SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.489.035-1 ASSISTENSUL ELETROTECNICA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastari: 04/11/2020 | Municipio 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.499.112-3 CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS |
| Data do Evento Cadastrat. 04/11/2020 Insc. Estadula Razão social 29.489.132-3 M M RODRIGUES BATISTA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/101 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrat: 04/11/2020 | Municipio 1721000 PALMAS | Insc. Estadual Razão social 29.504.073-4 LEONARDO CASTRO QUINALHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS |
| Insc. Estadual Razão social 29.489.316-4 P F LIMA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/20/20 | Município 1721000 PALMAS | 00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA Insc. Estadual Razão social 29.434.625-2 KLEITON CORRÊA DE SOUSA Fundamentação legal ART. 5 1 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 | Municipio 1718709 RIO DOS BOIS |
| insc. Estadual Razão social 29.489.506-0 BRASIL PARA OS MADUROS LTDA Fundamentação légal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Data do Evento Cadastral: 03/11/2020 Insc. Estadual Razão social 29.474.643-9 L L MELO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 | Municipio 1713304 MIRANORTE |
| Insc. Estadual Razão social 29.490.230-9 VILMAR BARBOSA DA COSTA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/11/2020 | Município 1721000 PALMAS | Data do Evento Cadastrai: 05/11/2020 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTI | RAL DE LICITAÇÕES |
| Insc. Estadual Razão social 29.491.959-7 MATRIZ TRANSPORTES LTDA - ME | Município 1721000 PALMAS | AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE F | PREÇOS Nº 074/2020 |
| Fundamentação legal ART. 51 INC. I/ DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS- DEC.2912/06 Data do Evento Cadastrai: 04/11/2020 00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL Insc. Estadual Razão social | Município | A COMISSÃO PERMANENTE SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CEN' da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAME disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.08 de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de R | TRAL DE LICITAÇÕES NTO, em obediência ao 1/2020, na competência egistro de Preços da(o) |
| 29.426.237-7 CLAUTIDES PEREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/10/2020 | 1713601 MONTE DO CARMO | INSTITUTO NATUREZA DO ESTADO DO TOCA para futura, eventual e parcelada contratação de e prestação de serviços de cotação, reserva e forn | mpresa especializada na ecimento de passagens |
| Insc. Estadual Razão social 29 482 923-7 ELMA BARBOSA DE ARAÚJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 28/10/2020 | Município 1713601 MONTE DO CARMO | aéreas nacionais e internacionais e emissão de em viagem internacional, por meio de disponibiliz automatizado via WEBI, mediante realização modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preç conforme condições, especificações e quantitativ | zação de sistema <i>on line</i> de licitação pública na o da taxa de transação, |
| Insc. Estadual Razão social 29.502.739-8 TERRA NOVA TRADING LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | Municipio 1718204 PORTO NACIONAL | de referência. Os órgãos que tiverem a intenção d | e participar do referido |
| 00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS | | registro de preços, deverão MANIFESTAR seu mediante o encaminhamento a esta Superintendê sua concordância com o objeto a ser licitado, ac | ncia, de ofício afirmando |
| Insc. Estadual Razão social 29.391.988-7 JOANA FERNANDES CARDOSO DE MELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/101 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/10/20/20 | Município 1721208 TOCANTINOPOLIS | I - Estudo Técnico Preliminar - ETP; | ompannada de. |
| 00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI | | II - Termo de anuência ao Termo de participante inicializador", aprovado pela autorid | · · |
| lnsc. Estadual Razão social 29.434.761-5 MILTON STREFLING Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. | Município 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS | III - Orçamento estimado em planilhas o unitários, amparados em pesquisa de mercado. | le quantitativos e preços |
| Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 Insc. Estadual Razão social | Município | IV - Solicitação de Compras - serviços | materiais; |
| 29.466,514-2 EDUARDO JOSE MUNHOZ Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastrai: 03/11/2020 | 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS | O termo de referência deverá ser soli sefaz.to.gov.br/geditais@sefaz.to.gov.br, mai telefone: (63) 3218-1548. | |
| Inno Estadual Pazão conial | Município | | |

Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS

1700350 ALIANCA DO TOCANTINS

Município

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 25/11/2020, das 8:00h à 18:00h.

Palmas-TO, 11 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009557

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de outubro de 2020 às 10h00min, conforme Ata fls. nº 2.281. Após análise conforme Parecer Técnico DIEO nº 185/2020 da Diretoria de Infraestrutura e Obras da SEDUC, constante às fls. 2.300, referente a Concorrência supra que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da conclusão da construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos, área construída de 10.581,00 m², localizado no setor Bela Vista II, avenida Pedro Mariano dos Santos, que corresponde ao município de Pedro Afonso - TO, informa que:

Empresas Inabilitadas:

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA; CONSTRUTORA COSTA JUNIOR LTDA - ME; SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP.

Empresas Habilitadas:

IRKA CONSTRUÇÕES LTDA;

ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 6 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/09030/000357

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 23 de outubro de 2020 às 10h00min, conforme Ata (SGD: 2020/37009/008.349). Após análise da Comissão de Licitação e análise Técnica da Divisão de Engenharia e Arquitetura, constante no Parecer Técnico nº 15/2020-DAL/ENGENHARIA (SGD: 2020/09039/048.697), referente ao Convite supra que tem como bjeto a Reforma do Telhado do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE - da Polícia Militar do Estado do Tocantins TO, na Qd. 304 Sul, Avenida LO 5, 230 CEP: 77.021-022, que corresponde ao município de Palmas - TO, informa que:

Empresas Inabilitadas: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; N.A CONSTRUÇÕES EIRELI.

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA; ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §6º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 6 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09030/000702

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 20 de outubro de 2020 às 09h00min, conforme Ata fl. 615. Após análise Técnica, constante no Parecer nº 16/2020-DAL/ENGENHARIA de lavra Divisão de Engenharia e Arquitetura, referente ao Convite supra que tem como objeto Execução da construção do muro e pavimentação das instalações do GOC - Arso 31, AV NS/05 c/LO 76, Palmas - TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA; ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Empresa Inabilitada:

FM&A - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §6º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 5 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 11/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/09030/000462

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 20 de outubro de 2020 às 10h00min, conforme Ata fl. 668. Após análise Técnica, constante no Parecer nº 17/2020-DAL/ENGENHARIA de lavra Divisão de Engenharia e Arquitetura, referente ao Convite supra que tem como objeto Execução de obra referente à construção de iluminação do campo de futebol do 1º BPM da PMTO no município de Palmas-TO, com potência de iluminação de 28,8kva, contemplando: extensão de rede elétrica de baixa tensão; instalação de postes; montagem do QGF (Quadro Geral de Força); instalação de SPDA e limpeza, informa que:

Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA; ÓMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

Empresa Inabilitada:

FM&A - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §6º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas-TO, 5 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 585/2020/SES/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores a 2018, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a predominância e superioridade do interesse do Estado, amparado pela legislação vigente aplicável à espécie, fulcro art. 36, c/c o art. 92, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando tratar-se, também, de detalhamentos de fontes não mais utilizadas, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Considerando a inexistência da prestação de serviços ou os fornecimentos avençados, não sendo preenchidos os requisitos para o ateste de seu implemento, configurando-se despesas ilíquidas.

Considerando a necessidade de adequação financeira orçamentária.

RESOLVE:

Conta Contábil

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar processados e não processado de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único - Os saldos cancelados citados nesta Portaria são anulados por ausência de implementos de condições e da impossibilidade de suas realizações devido a mudança nos detalhamentos das fontes, não sendo permitida a utilização dos recursos para abertura de créditos adicionais, devendo ocorrer exclusivamente a contabilização da baixa contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nota de Fonte Detalhada Nota de

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO, PORTARIA Nº 585/2020/SES/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Credor

| Conta Contábil | Saldo | Credor | Empenho | Fonte Detalhada | Liquidação |
|---|------------|----------------|-------------|-----------------|-------------|
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 780,00 | 89876114000103 | 2017NE05352 | 2481001033 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 3.220,00 | 11422382000249 | 2017NE07333 | 2481001033 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 1.000,00 | 10835881000114 | 2017NE08356 | 2481001033 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 1.170,00 | 45339405000197 | 2017NE10169 | 2481001033 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 568.249,50 | 37396017000624 | 2017NE10976 | 2461001293 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 1.100,00 | 15797759000203 | 2017NE11826 | 1021616666 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 20.388,90 | 24481794000110 | 2017NE12569 | 1021616666 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 13.205,20 | 22335587000122 | 2017NE13226 | 1021616666 | |
| 631110101 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR | 795.626,87 | 07847837000110 | 2017NE14510 | 2501001232 | |
| 631310101 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR | 776,00 | 02654269000117 | 2017NE10865 | 2501001080 | 2018NL28097 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 3.411,89 | 09248608000104 | 2015NE01553 | 2511001741 | 2015NL01553 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 95.561,19 | 62011788000199 | 2016NE03373 | 1021818888 | 2016NL03373 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 6.374,16 | 02842135000120 | 2016NE04259 | 1021818888 | 2016NL04259 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 480,00 | 25053117000164 | 2016NE12029 | 1021818888 | 2016NL12029 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 5.917,31 | 06086288000145 | 2017NE00139 | 2501001715 | 2017NL00139 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 100,00 | 37380565000151 | 2017NE01472 | 2501001635 | 2017NL01472 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 27.712,60 | 05050594000169 | 2017NE02248 | 2501001635 | 2017NL02248 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 880,00 | 91327598272 | 2017NE03344 | 1021616666 | 2017NL03344 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 145,20 | 08257493000151 | 2017NE03380 | 1021616666 | 2017NL03380 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 3.330,00 | 06015659000106 | 2017NE03823 | 1021616666 | 2017NL03823 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 19.112,23 | 29979036006424 | 2017NE05107 | 1021818888 | 2017NL05107 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 12.089,82 | 29979036006424 | 2017NE05107 | 1021818888 | 2017NL05107 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 1.200,00 | 21927964000150 | 2017NE07734 | 1021616666 | 2017NL07734 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 2.793,56 | 99809885172 | 2017NE08603 | 1021616666 | 2017NL08603 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 2.184,02 | 04498083199 | 2017NE08860 | 1021616666 | 2017NL08860 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 1.756,36 | 83558438191 | 2017NE09856 | 1021616666 | 2017NL09856 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 450,00 | 11391015000144 | 2017NE09881 | 1021818802 | 2017NL09881 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 9.175,00 | 24697129000169 | 2017NE10121 | 1021616666 | 2017NL10121 |

| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 3.471,64 | 01897642000106 | 2017NE10178 | 1021818888 | 2017NL10178 |
|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|------------|-------------|
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 5.040,93 | 06143681000123 | 2017NE10900 | 2501001054 | 2017NL10900 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 324,24 | 96182837000178 | 2017NE10902 | 2501001054 | 2017NL10902 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 4.452,50 | 66437831000133 | 2017NE10904 | 2501001054 | 2017NL10904 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 450,00 | 20059050000151 | 2017NE11506 | 1021811203 | 2017NL11506 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 178,34 | 76535764000143 | 2017NE12023 | 1021616666 | 2017NL12023 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 263.727,46 | 10472252000177 | 2017NE12492 | 1021818888 | 2017NL12492 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 17.426,05 | 00577777000113 | 2017NE13276 | 1021818888 | 2017NL13276 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 1.337,00 | 19395309000156 | 2017NE13357 | 2501001054 | 2017NL13357 |
| 632110101 - RP PROCESSADOS A PAGAR | 1.495,43 | 19922620120 | 2017NE13394 | 1021616666 | 2017NL13394 |

PORTARIA - 586/2020/SES/GASEC.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2020.30550.005589;

Considerando o parecer conclusivo exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela impossibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento do Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 03.254.082/0001-99, com endereço na Avenida Lino Jardim, nº 905 -Vila Bastos, CEP: 09.041-031, Santo André/SP, que requer a qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita sob o CNPJ nº 01.476.619/0002-10, com sede na Avenida Pará, nº 1429, Setor Central, na cidade de Gurupi-TO, a importância de R\$ 67.426,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) conforme nota fiscal fl. 86, em virtude do atendimento do paciente A.DOS.S., autos judiciais nº 0009838-24.2020.827.2722, visando o pagamento da prestação do serviço em saúde, AQUISIÇÃO DE LEITO DE UTI COVID, conforme termos do Memorando nº 139/2020/SES/NDJ, fl. 87 e Justificativa do Gestor, fls. 89/91, contidos no bojo do processo administrativo nº 2020/30550/005482.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/006764 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 09 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 166/2020/SES/NDJ

AO ELI LILLY DO BRASIL Avenida Morumbi, 8264 Brooklin - São Paulo, SP CEP: 04.703-002

E-mail: sac brasil@lilly.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº Processo nº 2020/30550/002341, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de MARIA JOSÉ VALADARES NASCIMENTO, conforme Termo de Referência nº 78/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ 2,4ML X SISTEMA DE APLICAÇÃO, para atender o referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa ELI LILLY DO BRASIL, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ 2,4ML X SISTEMA DE APLICAÇÃO, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|---|
| 21 | 6 | FRASCO | TERIPARATIDA 250MCG/ML SOL INJ 2,4ML X SISTEMA DE APLICAÇÃO |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 180/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA Av. Ceci, 820 - Tamboré Barueri/SP - CEP: 06.460-120

E-mail: sac.novaquimica@nqfarma.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005305, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de INES DE FREITAS ALENCAR, conforme Termo de Referência nº 263/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nentom destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|-----------------------------------|
| 11 | 540 | COMPRIMIDO | CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios

Palmas/TO, 06 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 181/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA Av. das Nações Unidas, 22428 - Jardim Panorama São Paulo - SP, 04.795-000

Site: http://www.biosintetica.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005305, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de INES DE FREITAS ALENCAR, conforme Termo de Referência nº 263/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento GABAPENTINA 300 MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento GABAPENTINA 300 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 12 | 540 | COMPRIMIDO | GABAPENTINA 300 MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 187/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO SANDOZ Avenida Professor Vicente Rao, 90 São Paulo, SP - 04.636-000 E-mail: sac.sandoz@sandoz.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001294, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de SOLANGE PEREIRA LOBATO DA SILVA conforme Termo de Referência nº 39/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO SANDOZ, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| IITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|-------|------------|---------|------------------------------------|
| 21 | 180 | CAPSULA | ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 188/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, - km -31,5 cp. - 124 - Ponte Nova Itapira, SP - CEP: 13.973-550

E-mail: concorrencia27@cristalia.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/001294, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de SOLANGE PEREIRA LOBATO DA SILVA conforme Termo de Referência nº 39/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MELOXICAN 15MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23,, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO CRISTALIA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento MELOXICAN 15MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 22 | 180 | COMPRIMIDO | MELOXICAN 15MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO. 06 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 190/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO EMS S/A

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08 Bairro Chácara Assay - CEP: 13.186-901 - Hortolândia/SP

E-mail: sac@ems.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005377, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RAIMUNDA BARBOSA DE FRANÇA conforme Termo de Referência nº 257/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ALPRAZOLAM 0,5MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23,, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS S/A, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ALPRAZOLAM 0,5MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 2 | 180 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 0,5MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 191/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI

R. Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Ind. Nilton Arruda Toledo/PR, CEP: 85.903-630

E-mail: farmacovigilancia@pratidonaduzzi.com.br

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005377, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RAIMUNDA BARBOSA DE FRANÇA conforme Termo de Referência nº 257/2020/SES/NDJ. informamos que foi realizada cotação. com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento ALOPURINOL 100MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º,, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO PRATI DONADUZZI, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento ALOPURINOL 100MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/ | DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|------------|----------------------|
| 3 | 180 | COMPRIMIDO | | ALOPURINOL 100MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 192/2020/SES/NDJ

À EMS SIGMA PHARMA LTDA
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 08, Bloco VIII, Chácaras
Assay, Hortolândia- SP, CEP: 13.186-901
Telefones (19) 3887-9800/(19)3887-9961
E-mail. WAGNER@EMS.COM.BR

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/005377, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RAIMUNDA BARBOSA DE FRANÇA conforme Termo de Referência nº 257/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento COLECALCIFEROL 10.000UI para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23., da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que a empresa LABORATÓRIO EMS SIGMA

PHARMA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento COLECALCIFEROL 10.000MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|------------|--------------------------------|
| 4 | 180 | COMPRIMIDO | COLECALCIFEROL 10.000MG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 194/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO MERCK Av. das Nações Unidas, 12.995 - 30º andar São Paulo, 04.578-000, Brazil

E-mail: contato.merck@merckgroup.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003401, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RONILSON ALVES SANTOS, conforme Termo de Referência nº 171/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento MONTELUCASTE 4 MG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO MERCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida,NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA | |
|------|------------|-------------|-----------------------------------|--|
| 1. | 180 | COMPRIMIDOS | MONTELUCASTE 4 MG | |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 195/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GLENMARK Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olimpia São Paulo - SP - CEP: 04.547-000 E-mail: sac@glenmarkpharma.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003401, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RONILSON ALVES SANTOS, conforme Termo de Referência nº 171/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO GLENMARCK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|----------------------------------|
| 1. | 12 | FRASCO | PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 196/2020/SES/NDJ

AO LABORATÓRIO GSK Estrada dos Bandeirantes, 8464 Jacarepaquá - Rio de Janeiro - RJ E-mail: sac.consumo@gsk.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2020/30550/003401, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de RONILSON ALVES SANTOS, conforme Termo de Referência nº 171/2020/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG para atender ao referido Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5°, da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere- se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa LABORATÓRIO GSK, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais.

Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1. | 22 | FRASCO | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG |

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.001439. CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CONVENENTE: Município de Carrasco Bonito-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo, tipo ambulância, para atender a rede pública de saúde do município referido, por mais 400 (Quatrocentos) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro,

conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018. SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE N° 150/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.006847.

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO.
CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL - TO/FMS.

CONVENENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL - TO/FMS. OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/ SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 150/2019, QUE VISA A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, POR MAIS 352 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 6/11/2020. VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018. SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 051/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002504

CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS

OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS O CONVÊNIO Nº 051/2017 QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA.

AAQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA.

DATA DA ÁSSINATURA: 11/11/2020.

VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS)

APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA

EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME

PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 106/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.005819.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins. OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, visando a aquisição de aparelho de ultrassonografia para realização de exames dos usuários do SUS do município referido, por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 183/2020, realizado às 08h30min, do dia 12 de novembro de 2020, que visava a Aquisição de material hospitalar (Material para revisão de artroplastia total do quadril), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/001197).

Palmas, 12 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SETAS Nº 5/2020/GABSEC, de 15 de Janeiro de 2020, publicada na Edição nº 5.526, de 20 de Janeiro de 2020, Retificada pela PORTARIA - SETAS Nº 124/2020, de 09 de Julho de 2020, publicada na Edição Nº 5640, de 10 de Julho de 2020, em que designa a servidora LAYLLA ALVES MORAES, nº funcional 1283537-1, CPF: XXX.XXX.X71-02, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 10/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2020.

> JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para a Unidade Administrativa discriminada:

| Número | A partir: | Nome | Cargo | De Lotação: | Para Lotação: | |
|-----------|------------|--|-------------------------|---|--|--|
| 1116268-1 | 01/02/2020 | SHEILA REGIA FAGUNDES ARAUJO PIMENTA | Assessor Comissionado I | Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios. | Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

> JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 023/2017.

PROCESSO: Nº 2017.34430.000026

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: JANE GUIDA RODRIGUES.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação

orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Total de R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/11/2020 até 31/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. JANE GUIDA RODRIGUES.

Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO/2020

RETIFICAR o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000037 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020, Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020.

RETIFICAÇÃO/2020

RETIFICAR o Termo de Contrato nº 023/2020, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000060, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa MOTALOGÍSTICAE TRANSPORTE LTDA, Onde se lê: PARÁGRAFO ÚNICO- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020, Onde se lê: PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: LONAGRO, Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: LANAGRO, Onde se lê: PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CABVET, Leia-se: PARÁGRAFO ÚNICO- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: LabVet.

ADETUC

LISTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS, CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, 31° FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG

AAgência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a lista provisória dos Artesãos Individuais e das Entidades Representativas, classificados para participarem da 31º Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG

I - Artesão Individual:

| Ν° | Artesão Individual | CPF | Local | Tipologia | Class. | Nota |
|----|--------------------------------------|----------------|-----------------|---|--------|-------|
| 1. | Marcio Bello dos Santos | XXX.XXX.X81-34 | Porto Nacional | Madeira, pele animal, casca de árvore e cerâmica | 1º | 111 |
| 2. | Ademilson Paz de Oliveira | XXX.XXX.X91-49 | Babaçulândia | Babaçu e madeira | 2° | 104 |
| 3. | Shirlene Sikwatkadi de Brito Xerente | XXX.XXX.X51-56 | Pedro Afonso | Fio, fibra, madeira e semente | 3° | 103,5 |
| 4. | Regina Carneiro Soares | XXX.XXX.X31-34 | Pium | Buriti | 4° | 101,5 |
| 5. | Wequed Kybyryra Karajá | XXX.XXX.X71-15 | Ilha do Bananal | Fibra, semente, cerâmica, cabaça, madeira | 5° | 101 |
| 6. | Josias de Souza Menezes | XXX.XXX.X61-49 | Gurupi | Madeira | 6° | 86 |

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

| N' | Entidade | CNPJ | Representante | CPF | Local | Tipologia | Clas | Nota |
|----|--|------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|---|------|-------|
| 1. | Centro Cultural Kájre | 07.724.900/0001-20 | Gustavo Xohtyc Krahô | XXX.XXX.X31-74 | Goiatins | Semente, fibra, cabaça, casca vegetal, fruto e madeira | 1º | 105,5 |
| 2. | Fundação da Associação Dianapolina de Artesãos | 40.498.936/0001-45 | Eliene Bispo Cantuário | XXX.XXX.X11.03 | Dianópolis | Capim dourado | 2° | 102,5 |
| 3. | Associação dos Artesãos de Capim Dourado Pontealtense | 06.119.928/0001-76 | Angliotonia Sousa Amaral | XXX.XXX.X31-68 | Ponte Alta do Tocantins | Capim dourado | 3° | 97,5 |
| 4. | Associação Dourada | 08.000.433/0001- 59 | Luzilene Marques de Carvalho | XXX.XXX.X11-53 | Novo Jardim | Capim dourado | 4º | 98 |

LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

ATS

PORTARIA Nº 767/2020/GABPRES/ATS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I,I, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida, no Diário Oficial nº 5591, em favor da empresa Ferreira Franco Construtora Eireli - EPP, referente ao reajuste do Contrato 137/2014, oriundo do processo nº 2013/38970/000143:

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013:

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Temo de Reconhecimento de Dívida, onde o gestor determina a abertura do processo administrativo para apuração de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e nomear comissão para apuração de responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívidas resultante do Reajuste do contrato nº 137/2014, processo nº 2013/38970/000143, possíveis danos ao erário e quantificação dos mesmos. Designados os membros abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3; MATHEUS MACÊDO GUIMARÃES AGUIAR, matrícula 11614323-2; MARLOVA FERNANDES FAGUNDES DORNELLES, matrícula 11524138-3;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 66/2020/GABPRES/ATI, DE 04/11/2020.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/co art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I,, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JALES COELHO VALADARES, CPF nº XXX.XXX.X01-49, matrícula funcional 720358-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Gestão de Projetos, Processos e Inovação para a Gerência de Inovações Tecnológicas, a partir de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 72/2020/GABPRES/ATI, DE 12/11/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/co art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor HEVERTON DE MELO BEZERRA, CPF nº XXX.XXX.X71-79, Matrícula Funcional nº 11142448-2, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas de Gestão, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA CPF nº XXX.XXX.X31-68, Matrícula Funcional nº 952427-1, no período de 03 a 14 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 73/2020/GABPRES/ATI, DE 12/11/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/co art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.X91-53, Matrícula Funcional nº 948473-1, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, CPF nº XXX.XXX.X61-49, Matrícula Funcional nº 1234625-2, no período 13 de novembro a 12 de dezembro 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TERRATINS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2019/99911/000078 e 2019/99911/000075

CONCEDENTE: Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins -

TERRATINS

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, referente a regularização fundiária no município de Palmeirópolis/TO, parte do setor: Bom Tempo III e Setor União.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, o prefeito Fábio Pereira Vaz.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000849/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran. to.gov.br.

| PLACA/UF | CPF/CNPJ | Orgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/ Desdobramento |
|------------|----------------|----------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|
| MXB6678/TO | 55597378104 | DETRAN | TO00193081 | 22/10/2020 | 10:05 | 7633-2 |
| OYC1058/TO | 02722228106 | DETRAN | TO00193082 | 22/10/2020 | 11:07 | 5720-0 |
| OJE8087/TO | 20676824315 | DETRAN | TO00193083 | 22/10/2020 | 11:55 | 5185-1 |
| OLL4217/TO | 16764951187 | DETRAN | TO00193084 | 22/10/2020 | 12:00 | 5185-1 |
| OMX6375/GO | 92256953149 | DETRAN | TO00193085 | 22/10/2020 | 12:04 | 5185-1 |
| NJJ5748/TO | 21813240000185 | DETRAN | TO00193086 | 22/10/2020 | 14:34 | 5185-1 |
| NGG8426/GO | 07240474000150 | DETRAN | TO00175551 | 22/10/2020 | 10:01 | 6599-2 |
| MXG8215/TO | 01646520513 | DETRAN | TO00974674 | 24/10/2020 | 19:10 | 5010-0 |
| MXG8215/TO | 01646520513 | DETRAN | TO00974676 | 24/10/2020 | 19:10 | 6599-2 |
| MXG8215/TO | 01646520513 | DETRAN | TO00974675 | 24/10/2020 | 19:10 | 5169-1 |
| NST5943/DF | 69750610172 | DETRAN | TO00316354 | 23/10/2020 | 22:40 | 5274-1 |
| QWF8F46/TO | 03157175130 | DETRAN | TO00244545 | 23/10/2020 | 23:30 | 5010-0 |
| QWF8F46/TO | 03157175130 | DETRAN | TO00244546 | 23/10/2020 | 23:30 | 6653-1 |
| MWZ8947/TO | 02485011192 | DETRAN | TO00244548 | 24/10/2020 | 17:30 | 5010-0 |
| MWZ8947/TO | 02485011192 | DETRAN | TO00244547 | 24/10/2020 | 17:30 | 6599-2 |
| MLE5868/MG | 44596839620 | AGETO | RE00345673 | 23/10/2020 | 10:08 | 6645-0 |
| HUK4008/TO | 43155260106 | AGETO | RE00345676 | 23/10/2020 | 09:30 | 6645-0 |
| DLC2H90/PR | 18198688854 | AGETO | RE00345677 | 23/10/2020 | 09:48 | 6645-0 |
| NFJ1769/GO | 04800201000124 | AGETO | RE00345680 | 23/10/2020 | 10:50 | 6645-0 |
| OLN8171/TO | 10259439000197 | DETRAN | TO00210212 | 22/10/2020 | 10:26 | 7633-2 |
| JKG9573/TO | 25058319000107 | DETRAN | TO00210213 | 22/10/2020 | 11:06 | 5487-0 |
| QKA1816/TO | 06747073118 | DETRAN | TO00253056 | 24/10/2020 | 21:30 | 6050-1 |
| OLL7437/TO | 09256466000127 | DETRAN | TO00314530 | 22/10/2020 | 17:03 | 5436-0 |
| NGZ3877/GO | 70599564172 | DETRAN | TO01418905 | 22/10/2020 | 11:30 | 5010-0 |
| NGZ3877/GO | 70599564172 | DETRAN | TO01418906 | 22/10/2020 | 11:35 | 6580-0 |
| QOD2837/MG | 07063698000303 | DETRAN | TO01424524 | 22/10/2020 | 07:18 | 7366-2 |
| JSX3449/TO | 01372509160 | DETRAN | TO01425651 | 22/10/2020 | 02:37 | 5010-0 |
| JSX3449/TO | 01372509160 | DETRAN | TO01425652 | 22/10/2020 | 02:43 | 6599-2 |
| MWG3193/TO | 04774891177 | DETRAN | TO00323914 | 24/10/2020 | 13:15 | 6050-1 |
| QKC8796/TO | 88274438191 | DETRAN | TO01425701 | 23/10/2020 | 08:07 | 7633-1 |
| QKF5223/TO | 04839664102 | AGETO | RE00358849 | 22/10/2020 | 09:40 | 5967-0 |
| QKC8819/TO | 22563326087 | AGETO | RE00358846 | 22/10/2020 | 08:40 | 5967-0 |
| OGY5J16/TO | 05244503154 | AGETO | RE00358848 | 22/10/2020 | 08:43 | 5967-0 |
| OLI0047/TO | 70640683118 | AGETO | RE00361601 | 22/10/2020 | 09:41 | 5967-0 |
| OLM8654/TO | 06887494108 | AGETO | RE00361602 | 22/10/2020 | 09:42 | 5967-0 |
| JKG2E56/TO | 04856134175 | AGETO | RE00361603 | 22/10/2020 | 09:42 | 5967-0 |
| OMM3260/TO | 02779909129 | AGETO | RE00361604 | 22/10/2020 | 10:01 | 7633-2 |
| QKC9970/TO | 61310883149 | AGETO | RE00361605 | 22/10/2020 | 10:47 | 7633-2 |
| NFT0268/TO | 02855101182 | AGETO | RE00361606 | 22/10/2020 | 13:55 | 5010-0 |
| HZM5093/PR | 12665533987 | AGETO | RE00361763 | 22/10/2020 | 17:33 | 7633-2 |
| MWQ4D76/TO | 07681938000163 | AGETO | RE00361764 | 22/10/2020 | 08:19 | 5185-1 |
| QKJ1847/TO | 43526918104 | AGETO | RE00361765 | 22/10/2020 | 08:10 | 5967-0 |

| AB // 1007 - TO | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| MVU6674/TO | 04352570303 | AGETO | RE00361767 | 22/10/2020 | 09:42 | 5967-0 |
| OTZ6D54/TO | 01082943150 | AGETO | RE00361768 | 22/10/2020 | 10:01 | 5967-0 |
| KEP6F38/TO | 10942904320 | AGETO | RE00361770 | 22/10/2020 | 16:47 | 5967-0 |
| QKB8268/TO | 43603203100 | AGETO | RE00361771 | 22/10/2020 | 17:28 | 7242-2 |
| KEA3089/TO | 04421358150 | AGETO | RE00361772 | 22/10/2020 | 08:53 | 5185-1 |
| QKI2702/TO | 13474604000111 | AGETO | RE00361773 | 22/10/2020 | 09:18 | 7242-2 |
| H | | | | | | |
| QKM4545/TO | 03082276113 | AGETO | RE00361774 | 22/10/2020 | 13:52 | 7242-2 |
| MXF8535/TO | 05453361123 | AGETO | RE00361707 | 22/10/2020 | 09:31 | 6580-0 |
| PLL5C88/BA | 00544301862 | AGETO | RE00361709 | 22/10/2020 | 09:35 | 7633-2 |
| OFQ8136/TO | 00460867148 | AGETO | RE00361710 | 22/10/2020 | 09:31 | 5967-0 |
| QCF9C94/MT | 02051840000109 | AGETO | RE00361711 | 22/10/2020 | 10:40 | 5967-0 |
| HPL1579/TO | 02444632125 | AGETO | RE00361712 | 22/10/2020 | 10:41 | 5967-0 |
| MWM4046/TO | 98421212168 | AGETO | RE00361713 | 22/10/2020 | 14:47 | 6580-0 |
| | | | | | | |
| AYU8158/MT | 08784420000118 | AGETO | RE00361721 | 22/10/2020 | 22:30 | 5746-3 |
| MWF7704/TO | 16974899000183 | AGETO | RE00361801 | 22/10/2020 | 15:47 | 5185-2 |
| MVU4301/TO | 04186313105 | AGETO | RE00361802 | 22/10/2020 | 15:58 | 7366-1 |
| OLI4633/TO | 01807681157 | DETRAN | TO01421897 | 22/10/2020 | 19:10 | 5010-0 |
| OLI4633/TO | 01807681157 | DETRAN | TO01421898 | 22/10/2020 | 19:10 | 5118-0 |
| NXN1559/MA | 02752410174 | DETRAN | TO01101798 | 22/10/2020 | 21:30 | 5010-0 |
| NXN1559/MA | 02752410174 | DETRAN | TO01101799 | 22/10/2020 | 21:30 | 6556-1 |
| | 1 | | | | | |
| OLL6I35/TO | 03928805126 | DETRAN | TO01421895 | 22/10/2020 | 11:21 | 5010-0 |
| OLL6I35/TO | 03928805126 | DETRAN | TO01421896 | 22/10/2020 | 11:21 | 6599-2 |
| QKM3764/TO | 87118386120 | DETRAN | TO01101944 | 23/10/2020 | 11:40 | 5010-0 |
| BKS0544/TO | 22863192434 | DETRAN | TO01101945 | 23/10/2020 | 11:40 | 5010-0 |
| NXB8596/TO | 04597993126 | DETRAN | TO01101800 | 23/10/2020 | 02:30 | 6912-0 |
| OTS7521/TO | 04982114102 | DETRAN | TO01421899 | 23/10/2020 | 11:10 | 5010-0 |
| QDV2973/PA | 59838353272 | DETRAN | TO01421000 | 23/10/2020 | 11:10 | 5045-0 |
| | - | | | | | |
| MVW2174/TO | 00747702179 | DETRAN | TO01421941 | 24/10/2020 | 01:10 | 5010-0 |
| MVW2174/TO | 00747702179 | DETRAN | TO01421942 | 24/10/2020 | 01:10 | 5169-1 |
| QKC9595/TO | 12909597000170 | DETRAN | TO00175553 | 22/10/2020 | 11:51 | 6599-2 |
| QWF1141/TO | 32837577200 | DETRAN | TO00175565 | 24/10/2020 | 17:44 | 5525-0 |
| OYB4876/TO | 00686430123 | DETRAN | TO00175564 | 24/10/2020 | 17:10 | 5525-0 |
| MWJ6776/TO | 62334581100 | DETRAN | TO00175563 | 24/10/2020 | 17:08 | 5525-0 |
| | | | | | | |
| QKB1431/TO | 01532866100 | DETRAN | TO00175562 | 23/10/2020 | 10:10 | 5525-0 |
| OLN1064/TO | 44629613404 | DETRAN | TO00175561 | 23/10/2020 | 10:08 | 5525-0 |
| MWP6420/TO | 03615241967 | DETRAN | TO00175558 | 22/10/2020 | 15:36 | 6599-2 |
| MWC2836/TO | 75880857115 | DETRAN | TO00175557 | 22/10/2020 | 15:23 | 6599-2 |
| OXS5526/MA | 27202488353 | AGETO | RE00361803 | 22/10/2020 | 16:28 | 7633-1 |
| OCA4115/TO | 05355600107 | AGETO | RE00361804 | 22/10/2020 | 16:58 | 5185-2 |
| ONJ1875/GO | 24434779249 | AGETO | RE00361805 | 22/10/2020 | 16:33 | 7242-2 |
| KDD9792/TO | 35941413904 | AGETO | RE00361806 | 22/10/2020 | 16:41 | 5185-1 |
| | | | | | | |
| QKK3238/TO | 11391015000144 | AGETO | RE00361714 | 22/10/2020 | 10:28 | 5185-1 |
| MWP2107/TO | 16620445187 | AGETO | RE00361715 | 22/10/2020 | 10:28 | 5185-1 |
| QKI7449/TO | 08230463468 | AGETO | RE00361716 | 22/10/2020 | 14:19 | 5185-2 |
| OTZ8944/PA | 01923148150 | 10570 | DE00361717 | | | ***** |
| MXC3449/TO | | AGETO | RE00361717 | 22/10/2020 | 15:38 | 5185-2 |
| | 12549452100 | AGETO AGETO | RE00361717 | 22/10/2020 22/10/2020 | ļ | |
| MWV3861/TO | | | | | 15:38 | 5185-2 |
| | 12549452100 97342432172 | AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 | 22/10/2020 22/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 | 5185-2 5185-1 5185-1 |
| NGO5697/GO | 12549452100 97342432172 14790599191 | AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 | AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 | AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 T000175555 RE00361775 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 |
| NGO5697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO0175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQ14582/TO JQ14582/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQ14582/TO QOL2843/MG | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 01861685190 02286479000108 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQ14582/TO JQ14582/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQ14582/TO QOL2843/MG | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 01861685190 02286479000108 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQ14582/TO QQ12843/MG OMY9864/GO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 01861685190 02286479000108 11089241666 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 6599-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 6599-2 5967-0 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO MWU2504/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00360137 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 6599-2 5967-0 5185-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO MWUZ504/TO OL1064/TO OLJ8144/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361728 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-2 5185-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO MWU2504/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 45143480159 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:39 13:02 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OLJ6473/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5380/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 45143480159 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:39 13:02 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OLJ6473/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17628014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740960191 03553161370 45143480159 55725341100 | AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO AGETO DETRAN AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OLI6473/TO OLI6473/TO MWE3710/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03563161370 45143480159 55725341100 01126572144 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 RE00361732 RE00361732 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 5185-1 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLL9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OLL1064/TO OLJ8144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OLJ6473/TO MWE3710/TO NGK1456/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740660191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361776 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361729 RE00361730 RE00361731 RE00361732 RE00361733 RE00361734 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 22/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 5185-1 5185-1 5185-1 5185-1 7242-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OL19148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OL1064/TO OL38144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OL16473/TO MWE3710/TO NGK1456/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361609 RE00361722 RE00361722 RE00361725 RE00361728 RE00361728 RE00361728 RE00361730 RE00361731 RE00361731 RE00361732 RE00361733 RE00361734 RE00361735 RE00361735 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 5185-1 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OL19148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QUL2843/MG OMY9864/GO NGY9310/TO OL1064/TO OL38144/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OL16473/TO MWE3710/TO NGK1456/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO QUN1903/MG | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895499148 07063698000303 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361720 RE00361722 RE00361722 RE00361723 RE00361728 RE00361728 RE00361729 RE00361731 RE00361731 RE00361732 RE00361734 RE00361735 RE00361737 RE00361737 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 14:01 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 14:01 14:15 14:01 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:06 13:26 13:30 13:45 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 5185-1 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLJ9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO JQT4582/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO MY9310/TO OLJ064/TO OLJ064/TO OLJ064/TO OLJ6473/TO MW2570/TO OLJ6473/TO MW3710/TO MW3710/TO OLJ6473/TO OLJ6473/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO QUN1903/MG JGV3433/DF | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 2707510191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 07063698000303 82207437191 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361728 RE00361728 RE00361733 RE00361733 RE00361734 RE00361735 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OL19148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO JQT4582/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO MY9310/TO OL1064/TO OL1064/TO OL1064/TO OL1064/TO QU59751/TO OL5975/TO MW2570/TO OL5975/TO MW3710/TO MW3710/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO QUN1903/MG JGY3433/JOF QKK3287/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27077510191 0353161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 07063698000303 82207437191 00136567169 | AGETO AG | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361723 RE00361723 RE00361723 RE00361733 RE00361733 RE00361734 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 14:03 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OLJ9148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO JQT4582/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO MY9310/TO OLJ064/TO OLJ064/TO OLJ064/TO OLJ6473/TO MW2570/TO OLJ6473/TO MW3710/TO MW3710/TO OLJ6473/TO OLJ6473/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO QUN1903/MG JGV3433/DF | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 2707510191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 07063698000303 82207437191 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361725 RE00361726 RE00361728 RE00361728 RE00361728 RE00361733 RE00361733 RE00361734 RE00361735 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OL19148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO JQT4582/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO MY9310/TO OL1064/TO OL1064/TO OL1064/TO OL1064/TO QU59751/TO OL5975/TO MW2570/TO OL5975/TO MW3710/TO MW3710/TO QBM5929/MS JFX6H12/TO QUN1903/MG JGY3433/JOF QKK3287/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27077510191 0353161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 07063698000303 82207437191 00136567169 | AGETO AG | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361723 RE00361723 RE00361723 RE00361723 RE00361733 RE00361733 RE00361734 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 RE00361738 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 14:58 12:20 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 14:03 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 |
| NG05697/GO PAG1329/TO OL19148/TO NSY5475/PA OYA5390/TO QKJ5J80/TO QKJ5J80/TO PSZ6775/MA MXF4671/TO JQT4582/TO QOL2843/MG OMY9864/GO MGY9310/TO MWU2504/TO OL108/H04/TO PAR5153/TO KOU9751/TO OL38144/TO PAR5153/TO MWE3710/TO NGW9310/TO QUM1903/MG JGW3433/DF QKK3287/TO MWZ1326/TO MWZ1326/TO | 12549452100 97342432172 14790599191 03770409167 43084133115 83929231204 52755029153 17626014000118 06206425304 03006339126 01861685190 02286479000108 11089241666 27007510191 06715958149 04719485000129 08740860191 03553161370 45143480159 55725341100 01126572144 01812170319 70645310972 04895493148 07063698000303 82207437191 00136567169 53012070168 | AGETO | RE00361718 RE00361719 RE00361720 RE00361720 RE00361807 TO00175555 RE00361775 RE00361776 RE00361607 RE00361608 RE00361609 RE00361610 RE00361722 RE00361722 RE00361723 RE00361729 RE00361729 RE00361729 RE00361731 RE00361731 RE00361732 RE00361734 RE00361735 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361737 RE00361738 RE00361737 | 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 22/10/2020 23/10/2020 23/10/2020 24/10/2020 | 15:38 15:20 15:19 15:59 18:25 10:40 15:05 14:54 15:29 14:30 15:05 15:15 15:15 14:01 14:15 14:40 12:30 12:30 12:39 13:02 13:03 13:06 13:26 13:30 13:45 14:03 14:45 00:30 16:05 | 5185-2 5185-1 5185-1 5185-2 5797-0 5045-0 6599-2 6858-0 6580-0 5185-2 7242-2 5010-0 6599-2 5967-0 5185-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 7242-2 5185-1 |

| OLK0820/TO | 63634317191 | AGETO | RE00362704 | 24/10/2020 | 12:03 | 6769-0 |
|------------|----------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| OLK0820/TO | 63634317191 | AGETO | RE00362705 | 24/10/2020 | 12:05 | 5967-0 |
| OLL8245/TO | 93669003134 | AGETO | RE00362706 | 24/10/2020 | 12:10 | 5967-0 |
| MWW4188/TO | 05324563609 | AGETO | RE00362707 | 24/10/2020 | 13:45 | 5045-0 |
| MWW4188/TO | 05324563609 | AGETO | RE00362708 | 24/10/2020 | 13:45 | 7242-2 |
| MWW4188/TO | 05324563609 | AGETO | RE00362709 | 24/10/2020 | 13:45 | 6769-0 |
| NKQ3679/TO | 82223335187 | AGETO | RE00362710 | 24/10/2020 | 14:25 | 6602-0 |
| MWI2803/TO | 00148178103 | AGETO | RE00362712 | 24/10/2020 | 14:55 | 7242-2 |
| MWI2803/TO | 00148178103 | AGETO | RE00362713 | 24/10/2020 | 14:55 | 6769-0 |
| MWM0350/TO | 29718805249 | AGETO | RE00362714 | 24/10/2020 | 15:27 | 5010-0 |
| MWM0350/TO | 29718805249 | AGETO | RE00362715 | 24/10/2020 | 15:27 | 6599-2 |
| MWZ1326/TO | 53012070168 | AGETO | RE00362717 | 24/10/2020 | 16:12 | 5967-0 |
| QUM9J46/TO | 29426573000163 | DETRAN | TO00311938 | 22/10/2020 | 21:45 | 5010-0 |
| QUM9J46/TO | 29426573000163 | DETRAN | TO00311939 | 22/10/2020 | 21:45 | 6530-0 |
| JVW2182/TO | 82140545249 | DETRAN | TO01091043 | 23/10/2020 | 17:30 | 5525-0 |
| MWO9662/TO | 07510036119 | DETRAN | TO00235216 | 22/10/2020 | 08:40 | 5010-0 |
| KDU9998/TO | 01162388102 | DETRAN | TO00171399 | 21/10/2020 | 21:13 | 6599-2 |
| QKI3204/TO | 65657993268 | DETRAN | TO00171398 | 21/10/2020 | 20:19 | 6599-2 |
| MXA8797/TO | 01909054925 | DETRAN | TO00235225 | 23/10/2020 | 10:10 | 6653-1 |
| OLN2874/TO | 08895905164 | DETRAN | TO00235229 | 24/10/2020 | 15:15 | 6653-1 |
| MVP9326/TO | 60913991287 | DETRAN | TO00235227 | 23/10/2020 | 17:05 | 6076-0 |
| OLN2874/TO | 08895905164 | DETRAN | TO00235228 | 24/10/2020 | 15:15 | 5010-0 |
| OLM9075/TO | 60024852104 | DETRAN | TO00235222 | 23/10/2020 | 09:09 | 7030-1 |
| OLM8904/TO | 01996547194 | DETRAN | TO00235224 | 23/10/2020 | 09:43 | 6653-1 |
| QWE6031/TO | 94564850130 | DETRAN | TO00235213 | 19/10/2020 | 16:45 | 7358-0 |
| QKJ9117/TO | 01419973000122 | DETRAN | TO00235223 | 23/10/2020 | 09:40 | 7358-0 |
| MXF0B63/TO | 04919853394 | DETRAN | TO01114487 | 22/10/2020 | 15:00 | 5010-0 |
| MXF0B63/TO | 04919853394 | DETRAN | TO01114488 | 22/10/2020 | 15:00 | 6637-1 |
| NGT0835/TO | 01548814300 | DETRAN | TO01114489 | 23/10/2020 | 10:10 | 5010-0 |
| NGT0835/TO | 01548814300 | DETRAN | TO01114491 | 23/10/2020 | 12:10 | 6637-2 |
| QKM2746/TO | 05862336109 | DETRAN | TO00216517 | 20/10/2020 | 17:20 | 6912-0 |
| QWD6711/TO | 02602887137 | DETRAN | TO01101723 | 16/10/2020 | 19:46 | 5274-1 |

FAPT

PORTARIA Nº 030/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 472 - NM, de 26 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.308/2019, do D.O.E;

CONSIDERANDO a Governança do Programa de Créditos Educativo PROEDUCAR, estabelecida na ação 4021, do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Levantamento de informações do referido Programa.

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 020/2020/GABPRES, publicada no DOE nº 5633, de 1º de julho de 2020 foi insuficiente para a finalização do relatório conclusivo acerca da situação do PROEDUCAR.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da PORTARIA Nº 020/2020/GABPRES, publicada no DOE nº 5633 de 1º de julho de 2020 por mais 90 (noventa) dias a partir do 02 de outubro de 2020.

Art. 2° Substituir o servidor membro da comissão LUCAS NUNES RODRIGUES, matrícula nº 11229390, pela servidora LUCIANA VENTURA, matrícula nº 820855.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com a apresentação de Relatório de Situacional

Art. $4^{\rm o}$ Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02 de outubro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Edson Antonio Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2°, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2020, os proventos do segurado EDSON ANTONIO DIAS, aposentado por meio da Portaria nº 316, de 6 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5559, de 9 de março de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301478PA.

Art. 2º ESTABELECER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 2 (dois) anos, a contar de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1514, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Brasil Bezerra Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado BRASIL BEZERRA SOARES, CPF nº XXX.XXX.X81-53, matrícula nº 497463/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210765P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1537, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Jacira da Silva Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACIRA DA SILVA GUEDES, CPF nº XXX.XXX.X01-82, matrícula nº 659542/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forme proporcional a 27 anos, 04 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207672P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.412,30, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.289,77, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1583, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Madalena de Oliveira de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24,§1º,inciso I,I e §2º, inciso I,, da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de junho de 2020, ao cônjuge BENONI FRANCISCO DE LIMA, nascido em 02/03/1942, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DE LIMA, benefício nº 0002307, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 90 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211038P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 1.283,85, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso I,I, e §2º, inciso I, da EC 103/2019, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 1.443,08.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1592, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez da segurada Luciene Barbosa Gama.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a segurada LUCIENE BARBOSA GAMA, CPF nº XXX.XXX.X41-20, matrícula nº 834352/1, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Bombeiros Militar, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 13 anos de contribuição, aplicado ao valor do subsidio na atividade de R\$ 7.041,90, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.661,79, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de estar agregada por mais de um ano, por ter sido julgada incapacitada temporariamente para o serviço Bombeiro Militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211032P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Marcia Ferreira de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41. de 19 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA MARCIA FERREIRA DE MATOS, CPF nº XXX.XXX.X21-72, matrícula nº 771354/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211418P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Eloi dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS ELOI DOS SANTOS, matrícula nº 413462/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Geral, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.670,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Célia Maria Figueiredo Bizerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1°, §2°, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, matrícula nº 399520/1, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211638P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Tercino Pereira da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, l e II, $\S5^{\circ}$, l; no art. 17-A, l; no art. 26, II; nos art. 37, l e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38; no art. 54, $\S2^{\circ}$; nos arts. 56, l e II, e 57; e no art. 75, l, II, $\S5^{\circ}$ e 2°, l, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2020, ao cônjuge HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, nascida em 05/10/1968, e ao filho KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA, nascido em 09/06/2007, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado TERCINO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 0001722, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211431P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01, com distribuição das cotas da seguinte forma:

- I HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, em caráter vitalício 50% no período entre 27/07/2020 e 08/06/2028, e 100% a partir de 09/06/2028.
- II KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA, em caráter temporário 50% no período entre 27/07/2020 e 08/06/2028.
- $\,$ Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdiná Ribeiro de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2°; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 620819/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jose Guilherme Laufer.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE GUILHERME LAUFER LEITE, matrícula nº 296913/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 49.439,70, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 25.322,70, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211643P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1647, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Negreiros dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2°; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NEGREIROS DOS SANTOS, matrícula nº 487184/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1648, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Leione Barros de Brito Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I e II, $\S5^\circ$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, $\S\S1^\circ$ e 2° , I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, II, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de agosto de 2020, ao cônjuge WERLEN JOSE LOPES, nascido em 27/11/1973, a filha ANA CLARA BARROS BRITO LOPES DE ARAUJO, nascida em 04/09/2000, e ao filho PEDRO LUIZ BRITO LOPES, nascido em 08/04/2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LEIONE BARROS DE BRITO LOPES, matrícula nº 300, Técnico Legislativo, Classe E, Padrão 29, carga horária de 180 horas, do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com lotação na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211591P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 17.265,58, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 22.050,38, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

- I WERLEN JOSE LOPES, em caráter vitalício 33,33% entre 08/08/2020 a 03/09/2021, 50% entre 04/09/2021 a 07/04/2028 e 100% a partir de 08/04/2028.
- II ANA CLARA BARROS BRITO LOPES DE ARAUJO, em caráter temporário 33% entre 08/08/2020 a 03/09/2021
- III PEDRO LUIZ BRITO LOPES, em caráter temporário 33% entre 08/08/2020 a 03/09/2021 e 50% entre 04/09/2021 a 07/04/2028.
- $\,$ Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1649, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jedeom Pinto da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JEDEOM PINTO DA SILVA, matrícula nº 630862/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210288P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1650, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Rosaldo Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROSALDO OLIVEIRA, matrícula nº 713330/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210712P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Elvis Presley Tavares de Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA, matrícula nº 514941/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210865P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1652, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Hidelfonso Guedes da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HIDELFONSO GUEDES DA COSTA, matrícula nº 434428/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210670P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1653, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Odilo Meirelles da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ODILO MEIRELLES DA COSTA, matrícula nº 110325/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211370P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1654, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Agemiro de Sousa Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado AGEMIRO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 370256/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211197P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Emílio Fernandes Vasques Junior

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de setembro de 2020, a cônjuge HAIDÉE CAMPITELLI VASQUES, nascida em 21/06/1955, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EMÍLIO FERNANDES VASQUES JUNIOR, benefício nº 21805393157, aposentado no cargo de Médico, Padrão VIII, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2020.07.211843P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1656, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Clinesia Dias Pimenta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de setembro de 2020, ao cônjuge DAVIO AIRES PIMENTA, nascido em 02/11/1941, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CLINESIA DIAS PIMENTA, benefício nº 0000372, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211793P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

 $\,$ Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1657. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elvina Bezerra Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1°e §2°, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de setembro de 2020, ao cônjuge WILSON SOARES XAVIER, nascido em 22/12/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELVINA BEZERRA XAVIER, benefício nº 0001308, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211641P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1658, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Haroldo Dias Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HAROLDO DIAS CARDOSO, matrícula nº 553790/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.209654P

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado LENAR JOSÉ DA SILVA.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2° ; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LENAR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 371583/2, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210671P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1660, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joao Marinho Parreao.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2°; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAO MARINHO PARREAO, matrícula nº 510546/1, na Graduação de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.114,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210290P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1661, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dejaime Carneiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DEJAIME CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 519628/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211055P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1662, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jaury Engers.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JAURY ENGERS, matrícula nº 501340/2, Perito Oficial - Área 14, Classe II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.150,00, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.033,00, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210822P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1663. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domingos Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 368079/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jane da Costa Cantuária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANE DA COSTA CANTUÁRIA, matrícula nº 304648/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211459P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1665, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a interrupção de férias do servidor Leonardo Carvalho de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso I,I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade dos serviços, a partir de 11 de novembro de 2020, a fruição das férias do servidor LEONARDO CARVALHO DE SOUSA, número funcional 56161-2 referente ao período aquisitivo 2015/2016 previstas para o período de 01.11.2020 a 30.11.2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivonilde Carvalho Farias Sergio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO, matrícula nº 581530/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211468P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1667, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Batista Nepomuceno Sobrinho

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, II, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2020, ao cônjuge MARIA JOSÉ DA SILVA NEPOMUCENO, nascida em 07/06/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO, Matricula nº 153063/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão III, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2020.07.211695P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 26.955,55.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1668, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nivanilde Resplandes Torres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA NIVANILDE RESPLANDES TORRES, matrícula nº 695066/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.679,10, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210787P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Cassival Caponi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, $\S4^{\circ}$, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CASSIVAL CAPONI, matrícula nº 515684/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210838P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Carlota Zaira Viana Fonseca e Silva Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2°, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de fevereiro de 2020, os proventos da segurada CARLOTA ZAIRA VIANA FONSECA E SILVA CUNHA, aposentada por meio da Portaria nº 156, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim Oficial TCE/TO nº 2489, de 18 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.301284PA.

Art. 2º ESTABELECER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 16 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de favereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Raimundo Rocha de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2°; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1° e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de agosto de 2020, ao cônjuge DEUZIRENE FERREIRA LIMA ROCHA, nascida em 30/06/1961, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA, transferido para a Reserva Remunerada, benefício nº 0007434, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211529P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1672, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Vera Helena Ludwig.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, III, §5°, III, §7°; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, V; 37-A, IV, "b"; 38, 39, I; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1° e 2°, I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2°, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de julho de 2020, à mãe HELENA MARIA LUDWIG, nascida em 02/12/1943, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada VERA HELENA LUDWIG, benefício nº 21805393197, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211288P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 5.544,75.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1673, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Rita Dias Prazeres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2020, ao cônjuge MARIO CAMPOS DOS PRAZERES, nascido em 16/01/1938, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RITA DIAS PRAZERES, benefício nº 0004223, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "F", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211634P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1674, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Rodrigues Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ RODRIGUES TAVARES, matrícula nº 625611/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211408P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1675, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Alves Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO ALVES SILVA, matrícula nº 578384/1, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 21.580,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1676, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adalberto Batista de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADALBERTO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 606318/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211249P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1677, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lazaro Ramos Vencio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, <code>caput</code>; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

Art. 1º CONCEDER ao segurado LAZARO RAMOS VENCIO, matrícula nº 347039/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211830P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1678, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Wolme Antonio Alves de Abreu

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WOLME ANTONIO ALVES DE ABREU, matrícula nº 459103/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211053P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1679, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Reginaldo Alves da Costa Carvalho

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado REGINALDO ALVES DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 694700/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211530P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1680, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joaquim César Lemos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2° ; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAQUIM CÉSAR LEMOS, matrícula nº 718248/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211484P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1681, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jose Edilson Mendes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSE EDILSON MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 873795/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210252P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1682, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Bárbara Silvéria de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S 5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, inciso I., no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S 1^{\circ}$ e $\S 2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de setembro de 2020, ao cônjuge ELOI BORGES DE OLIVEIRA, nascido em 20/01/1938, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BÁRBARA SILVÉRIA DE OLIVEIRA, benefício nº 0001533, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211728P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ R\$ 782,17, devendo ser complementado o montante de R\$ 282,83, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1683, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Pedro Ferreira de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado PEDRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 568901/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210386P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Genivaldo Cordeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 685048/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantinis, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210866P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1685, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Leomar de Araújo Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado LEOMAR DE ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 685530/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Fábio Alves Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FÁBIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 637765/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210384P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1687, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osmarina Moura de Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OSMARINA MOURA DE BARROS, matrícula nº 483488/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210817P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alcei Jose dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de agosto de 2020, ao cônjuge LUZÊNIA JOSE DE CASTRO SANTOS, nascida em 20/12/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALCEI JOSE DOS SANTOS, benefício nº 0003072, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211640P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Helena Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA MORAES, matrícula nº 390425/2, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos, 06 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211570P.

Art. 2ºA média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.108,55, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 757,56, devendo ser complementado o montante de R\$ 287,44, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.045,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1691, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Carmem Lopes Gontijo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, I, §5°, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1°e §2°, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2020, ao cônjuge JOAO CAETANO GONTIJO, nascido em 06/05/1942, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CARMEM LOPES GONTIJO, benefício nº 0001490, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211734P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.544,75.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1692, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Luis Carlos Costa Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, $\S 5^{\circ}$, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, $\S 1^{\circ}$ e 1° e 1° 1.614, de 4 de outubro de 1° 1.614

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2°, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2020, ao cônjuge TÂNIA MARA TEIXEIRA LACERDA, nascida em 29/12/1956, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado LUIS CARLOS COSTA LACERDA, benefício nº 0007859, aposentada voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211705P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo exsegurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.767,91.

Art. $3^{\rm o}$ O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1693. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Albertino Pereira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 637686/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210776P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1694, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Gilmar Lima de Holanda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILMAR LIMA DE HOLANDA, matrícula nº 443028/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210773P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gilberto Hatano.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GILBERTO HATANO, matrícula nº 569905/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211600P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1696, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Mauricio Carvalho de Rezende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ MAURICIO CARVALHO DE REZENDE, matrícula nº 195720/2, Analista Técnico-Jurídico, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.957,27, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211367P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1697, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roosevelt Barros Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROOSEVELT BARROS SANTOS, matrícula nº 189021/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211447P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1698, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Walfredo Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS WALFREDO REIS, matrícula nº 839179/3, no cargo de Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.973,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 856,20, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209592P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1699, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Justa Maria Matos Teodoro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSTA MARIA MATOS TEODORO, matrícula nº 155801/2, Professor PII, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.883,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1700, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Dias Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO DIAS FERREIRA, matrícula nº 668993/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211407P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1701, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Antonia Maria de Sousa Silva Meloto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 50, $\S\S13$, 14 e 15; nos arts. 52 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e 62, V; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7°, IV, e no art. 40, §1°, I, §§2°, 3°, 8° e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA MARIA DE SOUSA SILVA MELOTO, matrícula nº 941466/4, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 10 anos, 02 mês e 17 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples de R\$ 1.674,42, que gera um benefício na ordem de R\$ 569,91, devendo ser complementado o montante de R\$ 475,09, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209724P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1702, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Rogerio Luis Spielmann.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, II; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1° e §2°; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2°; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ROGERIO LUIS SPIELMANN, matrícula nº 11234539/1, Engenheiro Civil, Padrão I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 3.901,19, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211215P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1703, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joao Batista Pereira de Sousa

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^{\circ}$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^{\circ}$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 517619/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210491P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1704, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edilson Mourão de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDILSON MOURÃO DE SOUSA, matrícula nº 490080/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1705, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Gidinalva Vieira dos Santos Tavares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9°, l e II, $\S5^{\circ}$, l; no art. 17-A, l; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, l e IV, "a"; 37-A, I, "b", e II, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, l e II, e 57; e no art. 75, l, II, $\S\S1^{\circ}$ e 2°, l, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, II, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de agosto de 2020, ao cônjuge ALESSANDRO BANDEIRA TAVARES, nascida em 07/06/1978, e aos filhos ALESSANDRA VIEIRA TAVARES, nascida em 14/09/2008 e PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES, nascido em 26/07/2020, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada GIDINALVA VIEIRA DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 1232150/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211821P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.735,58, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

- I ALESSANDRO BANDEIRA TAVARES, em caráter temporário 33,33% no período de 25/08/2020 a 13/09/2029 e 50% no período de 14/09/2029 a 24/08/2040.
- II ALESSANDRA VIEIRA TAVARES, em caráter temporário 33,33% no período de 25/08/2020 a 13/09/2029.
- III PEDRO HENRIQUE VIEIRA TAVARES, em caráter temporário 33,33% no período de 25/08/2020 a 13/09/2029, 50% no período de 14/09/2029 a 24/08/2040, e 100% no período de 25/08/2040 a 25/07/2041.
- Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1706, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado João da Cruz Gonçalves Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula nº 315634/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211025P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1707, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco de Assis da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º. I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2° ; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 551469/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211614P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1708, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado João Luiz Pinheiro Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^{\circ}$ e $\S2^{\circ}$, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO LUIZ PINHEIRO REIS, matrícula nº 391120/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210990P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1709, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Vânia Arrais Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, \S 1°, \S 2°, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA ARRAIS MARTINS, matrícula nº 668099/1, Agente de Polícia, Classe CE, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.423,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210943P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1710, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Dailson Inacio Montelo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2°; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DAILSON INACIO MONTELO, matrícula nº 660386/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211405P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1711. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iris Pereira Lima Pires.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRIS PEREIRA LIMA PIRES, matrícula nº 621721/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211428P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1712, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Zesinho Alves das Neves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, $\S4^{\circ}$, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1°, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ZESINHO ALVES DAS NEVES, matrícula nº 599259/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211300P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1713, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Osório Barbosa Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSÓRIO BARBOSA NETO, matrícula nº 340902/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211490P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1714, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicleia das Dores da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA, matrícula nº 642438/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211401P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1715, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Joao Antonio Jose da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, $\S\S1^\circ$ e 2° ; 31, I, "a", item 1; no art. 52, $\S2^\circ$; nos arts. 56 e 57, II, $\S1^\circ$, I e $\S3^\circ$; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO ANTONIO JOSE DA ROCHA, matrícula nº 740084/1, no cargo Agente de Policia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Policia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Publica, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209975P.

Art. 2º ESTABELECER como representante legal do segurado, a curadora legalmente constituída MIRIA GERALDO DOS SANTOS ROCHA.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1716, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Madalena Glória Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3808/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 373/AP, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.631, de 02 de junho de 2016, em relação à segurada MARIA MADALENA GLÓRIA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00308R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria dos Santos Ribeiro Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3820/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 473/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00908R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Luiza Gonçalves da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3834/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/AP, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação à segurada MARIA LUIZA GONÇALVES DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00156R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Fé da Silva Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 810/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA FÉ DA SILVA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00076R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Antonio Rodrigues Gouveia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9° , I, II, §§ 5° , I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I, II e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 3, II e IV, "a" e 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1° e 2° , I, II, "c"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2°, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de abril de 2020, ao cônjuge LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA, nascida em 25/11/1992, a partir de 31 de julho de 2020, ao ex-cônjuge dependente de alimentos ROSA DOS SANTOS MEDRADO, nascida em 15/05/1968, a partir de 09 de abril de 2020, aos filhos GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA, nascido em 10/10/2016, GUILHERME MEDRADO MACIEL, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA, matricula nº 490201/5, Médico, com carga horária de 270 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, em caráter vitalício e temporário, respectivamente, com base no que consta do processo nº 2020.07.210667P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 13.272,38, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 16.345,80, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA, em caráter temporário - 33,33% entre 09/04/2020 e 30/07/2020, e 25% de 31/07/2020 a 27/06/2027, e 33,33% de 28/06/2027 a 08/04/2030.

II - ROSA DOS SANTOS MEDRADO, em caráter vitalício - 25% entre 31/07/2020 e 27/06/2027 e 33,33% de 08/06/2027 a 08/04/2030, 50% de 09/04/2030 a 09/10/2037 e 100% a partir de 10/10/2037.

III - GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA, em caráter temporário - 33,33% entre 09/04/2020 e 30/07/2020 e 25% de 31/07/2020 a 27/06/2027, 33,33% de 28/06/2027 a 08/04/2030, 50% de 09/04/2030 a 09/10/2037.

IV - GUILHERME MEDRADO MACIEL, em caráter temporário - 33,33% entre 09/04/2020 e 30/07/2020 e 25% 31/07/2020 a 27/06/2027.

Art. 5º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2020, com relação aos dependentes LEONICE CARLOS DOS SANTOS GOUVEIA, GABRIEL CARLOS RODRIGUES GOUVEIA, GUILHERME MEDRADO MACIEL, e 31 de julho de 2020, referente à dependente ROSA DOS SANTOS MEDRADO .

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Julia Campos Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, \S 1°, \S 2°, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JULIA CAMPOS DIAS, matrícula nº 894762/3, Agente de Polícia, Classe II, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.600,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209993P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Balbina Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2020/GASEC, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.525, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 449/AP, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.639, de 14 de junho de 2016, em relação à segurada BALBINA CAVARLHO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00227R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Goiasí Cordeiro Azevêdo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GOIASÍ CORDEIRO AZEVÊDO, matrícula nº 572254/1, P-II, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.833,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211458P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Natalia Nunes Ribeiro de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1386/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1532, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada MARIA NATALIA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204266R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Jesus Bezerra Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3815/2020, de 05 de novembro de 2020;

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 04/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.550, de 29 de janeiro de 2016, em relação à segurada MARIA DE JESUS BEZERRA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00924R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Selma Soares de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SELMA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 337770/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.504,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211304P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao segurado Laerte Ferreira de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1388/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 470/AP, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.654, de 04 de junho de 2016, em relação ao segurado LAERTE FERREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "I", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2019.02.00183R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1728. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Antonio Pereira da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 497347/2, no cargo de Técnico Agropecuário, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto de Terras do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.791,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucileide Soares Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILEIDE SOARES COSTA, matrícula nº 867989/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.216,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211400P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Robson Rodrigues Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1° e 2°; o art. 85, VI, §3°, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ROBSON RODRIGUES SILVA, matrícula nº 636360/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210673P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Lusimary de Carvalho e Cunha Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada LUSIMARY DE CARVALHO E CUNHA VASCONCELOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Batista Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO BATISTA SOARES, matrícula nº 324945/1, Técnico em Extensão Rural, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais de Extensão Rural do Estado do Toncatins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.552,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Izontina Maria da Costa Ferrreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZONTINA MARIA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 165302/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 04 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211545P.

Art. $2^{\rm o}$ A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.125,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.667,87, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY DA SILVA LIMA, matrícula nº 724388/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211473P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1735, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Gracilene Costa Bezerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1503/2020, de 27 de outubro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2182/2020, de 10 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 897/AP, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 08 de janeiro de 2016, em relação à segurada GRACILENE COSTA BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01004R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1736, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Joao Moreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, $\S\S1^\circ$ e 2° ; 31, I, "a", item 1; no art. 52, $\S2^\circ$; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 158073/1, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.178,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211510P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda:

 II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1737, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria da Paz Gomes Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ GOMES SILVA, matrícula nº 589771/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 27 anos, 09 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.211007P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.092,74, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.439,32, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1738, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Valdeny Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, $\S\S1^\circ$ e 2°; o art. 85, VI, $\S3^\circ$, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual n° 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada VALDENY PEREIRA, matrícula nº 685280/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211402P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1739, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ana Lidia Freitas de Resende.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 202/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3825/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.293, de 05 de fevereiro de 2019, em relação à segurada ANA LIDIA DE FREITAS RESENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206329R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1740, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Neres Cardoso da Silva

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 562297/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1741, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilza Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILZA LOPES DA SILVA, matrícula nº 602090/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211369P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1742, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Shirley Maranhão Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "b", todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º, o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada SHIRLEY MARANHÃO ARAUJO, matrícula nº 433084/3, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.211404P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1744, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Pedro Alves Sobrinho Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2019, os proventos do segurado PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 1078, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.802802PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1746, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nália Rodrigues Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NÁLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº 776625/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211525P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1747, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Borgina das Mercês Teixeira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, l a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BORGINA DAS MERCÊS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501958/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211014P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1748. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Eliésio Martins Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6° , XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de maio de 2020, os proventos do segurado ELIÉSIO MARTINS CARVALHO, Transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 395/TRR, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.871, de 09 de maio de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.502439PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1749, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Terezinha da Silva e Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERA TEREZINHA DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 447587/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.024,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211333P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1750, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Frederick Batista Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de agosto de 2020, os proventos do segurado FREDERICK BATISTA BORGES, aposentado por meio da Portaria nº 996, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, 03 de agosto de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.803602PA.

Art. 2º ESTABELECER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 29 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1751, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Fátima Rossi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1°, III, "b", §§2°, 3°, 8° e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1°, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1°, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA FÁTIMA ROSSI, matrícula nº 387451/1, Enfermeiro, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 15 anos, 06 meses e 11 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.210772P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 9.877,52, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.781,14, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1752, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelma de França Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELMA DE FRANÇA BARROS, matrícula nº 350750/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211394P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1753, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José de Melo Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6°, XIV, da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal n° 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1°, da Lei Federal n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de outubro de 2018, os proventos do segurado JOSÉ DE MELO BARBOSA, aposentado por meio do Ato nº 4.739-AP, de 22 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.163, de 23 de unho de 2010, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.703185PA.

Art. 2º ESTABELECER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1754, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Soares Araújo Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA SOARES ARAÚJO BRITO, matrícula nº 648763/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204492P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1755, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Elba Maciel da Silva Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELBA MACIEL DA SILVA COSTA, matrícula nº 136843/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos e 05 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208707P.

Art. 2° A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.007,27, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.474,80, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1756, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Soares da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1225/2019/GASEC, de 23 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.429, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3855/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 466/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA SOARES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00286R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1757, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosely Monteiro Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSELY MONTEIRO COSTA, matrícula nº 680683/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1758, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado José Rezende Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o segurado JOSÉ REZENDE SILVA, matrícula nº 137525/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 30 anos, 01 mês e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.02.210721P.

Art. $2^{\rm o}$ A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.125,53, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.164,37, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ilma Dias da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2020/GASEC, de 15 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1372, de 17 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2024, de 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 929/AP, de 18 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, em relação à segurada ILMA DIAS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01639R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1760, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliene Pinto da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6° , I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIENE PINTO DA CRUZ, matrícula nº 641161/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211548P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1761, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marta Helena Barbosa de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1548/2019/GASEC, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3838/2020, de 05 de novembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 668/AP, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.933, de 16 de agosto de 2017, em relação à segurada MARTA HELENA BARBOSA DE ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "I", com base no que consta dos autos nº 2019.04.00962R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1762, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Sales Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2°, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA SALES GOMES, matrícula nº 541178/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207684P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1763, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez ao segurado José Cardoso de Moura Neto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1370/2019/GASEC, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.453, de 1º de outubro de 2019:

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3813/2020, de 04 de novembro de 2020;

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 38/AP, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação ao segurado JOSÉ CARDOSO DE MOURA NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2019.03.00101R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada ao segurado Lair Fernandes Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Ato nº 1.847-PRM, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.408, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 1401, de 19 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2022, de 21 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 241/TRR, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº4.368, de 06 de maio de 2015, em relação ao segurado LAIR FERNANDES REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2019.16.00589R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1765, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Claudionor Martins Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1° e §2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6° , I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CLAUDIONOR MARTINS COSTA, matrícula nº 220210/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211524P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1766. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Odaléia Barbosa da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ODALÉIA BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 765044/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211577P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1767, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Neide de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA NEIDE DE SOUSA, matrícula nº 891013/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211602P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1769, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Afra Maria Macedo da Silva Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005:

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3°, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 585297/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211594P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1770, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei n° 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, matrícula nº 502665/2, no cargo de Gestor Público, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 22.257,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211571P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1771, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, $\S1^\circ$; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, $\S1^\circ$ e $\S2^\circ$, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5°, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 687926/4, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211325P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.211431P

INTERESSADA: HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA EX-SEGURADO: TERCINO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 3193/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1202, de 06 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2016, de 21 de outubro de 2020, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte à requerente OLÍMPIA DA SILVA, em razão da impossibilidade jurídica.
- II NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.
- III DEFERIR o pedido feito pelo cônjuge HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA e pelo filho KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA.

Expeça-se a competente portaria de concessão da pensão por morte.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.211189P

INTERESSADA: CARLA VALÉRIA GOMES MARTINS

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 3247/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3368, de 07 de outubro de 2020, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão de não se enquadrar na regra requerida.
- II NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos11 dias do mês de novembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente PROCESSO Nº: 2020.45.803802PA INTERESSADO: PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3297/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1517/2020, de 06 de novembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2183/2020, de 10 de novembro de 2020, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS ao requerente PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, em razão da impossibilidade jurídica.
- II NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.
- $\ensuremath{\mathsf{III}}$ DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.502439PA

INTERESSADO: ELIÉSIO MARTINS CARVALHO

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3308/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.289, de 02 de outubro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1888, de 07 de outubro de 2020, resolve:

- I INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS ao requerente ELIÉSIO MARTINS CARVALHO, em razão da impossibilidade jurídica.
- II NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.
- III DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física.

Expeça-se a competente portaria de Isenção de Imposto de Renda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 312/2020/GABPRES - RURALTINS.

OVICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o tramite administrativo para execução orçamentaria e financeira;

CONSIDERANDO que é interesse da administração que as diárias sejam pagas antes do servidor viajar;

RESOLVE:

DETERMINAR que toda solicitação de diárias sejam enviadas a administração central 30 (trinta) dias antes da realização da viagem do servidor, com a devida autorização do Senhor Presidente do Órgão, salvo casos excepcionais justificados.

- Art. 1º Serão contados os 30 (trinta) dias, o recebimento das solicitações efetuadas de forma correta e devidamente lançadas no sistema de diárias
- Art. 3º Diárias solicitadas fora do prazo de 30 (trinta) correm o risco de não serem executadas antes da viagem do servidor solicitante.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 (dez) dias mês de novembro de 2020.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 313/2020/GABPRES, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 622-DSG, de 24 de junho de 2020, publicado no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso I, II, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e Portaria Conjunta da Secretaria da Administração e da Fazenda nº 802/GASEC, de 08 de Maio de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão Permanente Interna composta pelos membros abaixo indicados com o objetivo de avaliar a frota de veículos do RURALTINS, própria e de convênios.
 - Art. 2º Definir as seguintes atribuições para a comissão:
- I Avaliar o estado de conservação dos veículos e tratores danificados da frota, próprios e de convênios, apresentando relatório quanto ao grau de deterioração e a localização de cada unidade, o custo de manutenção e se esse custo atende ao principio da economicidade.
- II Caso a manutenção de uma ou mais unidades não atenda o principio da economicidade, propor o envido das mesmas para Leilão
- III Se tratando de veículos adquirido via convênios, antes e envia-lo a Leilão, solicitar junto ao setor de convênios a documentação autorizando a venda mesmo.
- Art. 3º Designar os servidores listados a seguir para comporem a Comissão de que trata o art. 1º
- 1. Sheila Morganti Ramos, Advogada e número funcional 215895-2;
 - 2. Célio Cota de Andrade, número funcional 957309-2;
 - 3. Gilberto Chaves da Rocha, número funcional 842099-1;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Ruraltins, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

THIAGO PEREIRA DOURADO Presidente (Respondendo)

NATURATINS

PORTARIA NATURATINS Nº 133, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição das férias legais do servidor, JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA, número funcional 568068-9, CPF: XXX. XXX.X31-91, função de Gerente de Atendimento e Análise Técnica, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 03/11/2020 a 02/12/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018 40310 000370

Contrato nº: 038/2019 Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze)

meses e reajuste do valor do contrato originário. Valor R\$ 340.303,43

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.40 Data da Assinatura: 15/10/2020

Vigência: 16/10/2021

Signatários: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO - Contratante e LEANDRO MARQUES DA SILVA e MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO

JÚNIOR - Contratado.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 958/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: VALDEIS AIRES GOMES CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-25

PROCESSO: 147-2019-A MUNICÍPIO: ARAGUAÇU - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
PONTO: UTM, FUSO 22L, 623996 E/8598302 N.
VOLUME OUTORGADO: 1,0 M³/H; 2,0 H/DIA.
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: USO AGROPECUÁRIO - DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VENCIMENTO: 11/03/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 1726/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S.A CPF/CNPJ: 00.082.253/0001-51

PROCESSO: 3440-2017-A

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO 01 TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRANEA AQUÍFERO: PROVÍNCIA - TOCANTINS COORDEŅADAS UTM: 661442 E/8695497 N, 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO:3,00 M³/DIA REGIME: 1,00 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SANITÁRIOS/CONSUMO HUMANO E LIMPEZA EM

CAPTAÇÃO 02

CAPTAÇÃO UZ
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
AQUÍFERO: PROVÍNCIA - TOCANTINS
COORDENADAS UTM: 661427 E/8695507 N, 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO:0,90 M³/DIA
REGIME: 0,45 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SANITÁRIOS/CONSUMO HUMANO E LIMPEZA EM

GERAL

VENCIMENTO: 02/05/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2035/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: REDE DE POSTOS MARAJO

PARAÍSO DO TOCANTINS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 24.310.695/0001-76

PROCESSO: 840-2018-A

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

CAPTAÇÃO 01

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

AQUÍFERO: PROVÍNCIA - TOCANTINS

PONTO: COORDENADAS UTM: 731726 E/8877603 N, 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO:6,00 M³/DIA REGIME: 0,50 M3/H; 12,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (SANITÁRIOS/PLATAFORMA DE

ABASTECIMENTO)

VENCIMENTO: 16/05/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2078/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-20 PROCESSO: 167-2019-A MUNICÍPIO: MATEIROS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL

BACIA HIDROGRÁFICA: RIO SONO

MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO AFLUENTE DO CÓRREGO

CARRAPATO

COORDENADAS UTM 334461 E/8852470 N, FUSO 23L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,00 M3/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS

VENCIMENTO: 17/04/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2104/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ROQUE GONÇALVES BISPO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X11-34 PROCESSO: 167-2019-A

MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNÉA AQUÍFERO: PROVÍNCIA TOCANTINS BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS

COORDENADAS UTM: 796103 E/8591430 N, FUSO 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M3/H; 5,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS E REGA DE JARDIM (OUTROS USOS DE ÁGUA NA PROPRIEDADE, COM QUALQUER OUTRA FINALIDADE, COMO DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, IRRIGAÇÃO, ENTRE OUTRAS, ESTÃO SUJEITAS A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO).

VENCIMENTO: 17/04/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2172/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: REDE DE POSTOS MARAJO CARIRI 2 LTDA

CPF/CNPJ: 29.764.547/0001-45

PROCESSO: 935-2019-A MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNÉA

AQUÍFERO: PROVÍNCIA TOCANTINS BACIA HIDROGRÁFICA: RIO FORMOSO

UTM: 699987 E/8685054 N, FUSO 22L VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/DIA

REGIME PONTO: DE CAPTAÇÃO: 6,00 M³/H; 1,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS EM POSTO DE GASOLINA

AUTORIZAÇÃO).

VENCIMENTO: 17/04/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2193/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ELISABETE FERREIRA DIAS CPF/CNPJ: XXX.XXX.X18-66

PROCESSO: 1682-2018-A MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

CAPTAÇÃO 01

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO CAPIVARA PONTO: UTM: 340276 E/8662358 N, 23L VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 17,00 M³/DIA REGIME: 1,70 M³/H; 10,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: PISCICULTURA EM 3 (TRÊS) TANQUES ESCAVADOS

VENCIMENTO: 24/05/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2233/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: FRANCISNEY SOUSA MOREIRA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-53 PROCESSO: 560-2019-A

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNÉA AQUÍFÉRO: MOSQUITO

BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS PONTO: UTM: 201093 E/9287076 N, FUSO 23L VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: AGROPECUÁRIO, DESSEDENTAÇÃO DE 30.000,00

AVES

VENCIMENTO: 17/04/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2259/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: EDUARDO NEGRINI E OUTRO

OUTORGADO: EDUARDO NEG CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-07 PROCESSO: 512-2018-A MUNICÍPIO: GOIATINS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

CAPTAÇÃO 01

TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PONTO: UTM: 236580 E/9157415 N, 23L VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 16,80 M³/DIA REGIME: 5,6 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 200 BOVINOS VENCIMENTO: 20/09/2023.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2273/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGANTE: INSTITUTONATOREZADO TOCAN OUTORGADO: _CLARISMINDO MODESTO DINIZ CPF/CNPJ: XXX XXX X61-15 PROCESSO: 466-2019-A MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

TIPO: SUPERFICIAL

MANANCIAL: CÓRREGO PORTEIRAS COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 698942E/8813271N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,00 M3/DIA REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M3/H, DURANTE 24H/DIA

PERÍODO: NOVEMBRO A AGOSTO
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7,20 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,30 M3/H, DURANTE 24H/DIA

PERÍODO: SETEMBRO

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9,60 M3/DIA REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,40 M3/H, DURANTE 24H/DIA PERÍODO: OUTUBRO

PERIODO: OUTUBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL 250 BOVINOS
MANANCIAL: CÓRREGO CAMPO LARGO
COORDENADAS CAPTAÇÃO-02: UTM 22L 701767E/8814790N
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12 M3/DIA
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M3/H, DURANTE 24 H/DIA
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL 250 BOVINOS

VENCIMENTO: 29/05/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2353/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: PAULO DE TARCIO BESERRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 23476770397 PROCESSO: 824-2019-A MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 808109 E/9204848 N, FUSO 22. VOLUME OUTORGADO: 6.5 M³/DIA: 6.5 M³/H: 1 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (CONSUMO HUMANO)

VENCIMENTO: 02/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2361/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ADRIANO NEVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 00017669103 PROCESSO: 4414-2018-A MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO TAQUARI

PONTO: UTM 171705 E/9379995 N, FUSO 23.

VOLUME OUTORGADO: 4,8 M³/DIA; 0,2 M³/H; 24 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSENDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 02/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2385/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: CAVENAGE E MALAVAZI LTDA-ME

CPF/CNPJ: 02.336.174/0001-55 PROCESSO: 4290-2018-A MUNICÍPIO: GURUPI - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA AQUÍFERO: PROVÍNCIA-TOCANTINS

BACIA HIDROGRÁFICA: BACIA DO RIO SANTO ANTÔNIO COORDENADAS UTM: 713090 E/8710664 N, FUSO 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M3/H; 6,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO EM SANITÁRIOS E IRRIGAÇÃO DE JARDINS

VENCIMENTO: 04/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2401/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOSE MONTEIRO FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-25 PROCESSO: 1813-2018-A MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 815426E/9201483N.

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,0 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,0 M³/H; 1,0 H/DIA, 30 DIAS/MËS

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: SERVIÇOS EM GERAL

VENCIMENTO: 03/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2410/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: BRASILIDIO LUIS VIANA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X19-72 PROCESSO: 4056-2017-A

MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 179160/8854050

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 14,0 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,0 M³/H; 14,0 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 280 BOVINOS

VENCIMENTO: 04/06/2024 FORMULÁRIO: SERVIÇOS TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L. 179316/8853989

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 12,0 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,3 M3/H; 2,0 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: SERVIÇOS EM GERAL COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 04/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2503/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: DYAMES DE MELLO CPF/CNPJ: XXX.XXX.X10-34 PROCESSO: 2276-2018-A

MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

CORRÉGO: COORDENADA 176292E/8910099N - FUSO 23L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3 M³/DIA REGIME: 3 M³/H; 7,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS

GERAIS SEM CONSUMO HUMANO.

VENCIMENTO: 11/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2526/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO

CPF/CNPJ: 347575201-82 PROCESSO: 3801-2012-A MUNICÍPIO: ALMAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PTP-01: COORDENADA UTM 23L 257773E/8739906N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 9,60 M³/DIA

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE TANQUES DE PISCICULTURA SEM CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO.

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAL: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO EFÊMERO COORDENADA CAPTAÇÃO-01: UTM 23L 258300E/8740518N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,12 M3/DIA

COORDENADA CAPTAÇÃO-02: UTM 23L 258283E/8740408N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,12 M3/DIA

COORDENADA CAPTAÇÃO-03: UTM 23L 258471E/8740142N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,12 M3/DIA

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 3 TANQUES DE PISCICULTURA

E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL VENCIMENTO: 10/06/2024.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2678/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: PETRAS DE LIMA TELLES E OUTROS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X11-15 PROCESSO: 2240-2018-A

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO AGUA SUJA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 344751 E/8683449 N

VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO REGIME: 2,0 M3/H; 10,0H/DIA, 30 DIAS/MÊS

FINALIDADE: AGROPECUARIA E SERVIÇO GERAIS.

VENCIMENTO: 18/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2782/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: DIVINO FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR

CPF/CNPJ: 27.077.617/0001-61 PROCESSO: 2337-2018-A

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA CISTERNA UTM 22L 777503E/9108674N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,00 M³/DIA REGIME: 1,00 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM

CONSUMO HUMANO VENCIMENTO: 21/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2784/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: SÉRGIO LUIS F. CASTROVIEJO

CPF/CNPJ: 01.720.228/0001-19 PROCESSO: 3607-2018-A MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA CISTERNA UTM 22L 806680E/9204593N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 7,00 M³/DIA REGIME: 3,50 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM CONSUMO HUMANO E SEM CONTATO PRIMÁRIO.

VENCIMENTO: 21/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2785/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ENEAS CURCINO DA SILVA

CPF/CNPJXXX.XXX.X91-68 PROCESSO: 3607-2018-A MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADA UTM 23L 267841E/8568377N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,00 M³/DIA REGIME: 2,50 M³/H; 8,00 H/DIA, 26 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO EM

LEITO DE RIO.

VENCIMENTO: 25/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2788/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: REFOREST REFLORESTAMENTO DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 08.195.076/0001-21 PROCESSO: 2420-2018-A

MUNICÍPIO: AXIXÁ DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA CISTERNA UTM 23L 189518E/9370339N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1,00 M³/DIA REGIME: 0,50 M³/H; 4,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA EM INDÚSTRIA DE MADEIRA SEM

CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO

VENCIMENTO: 21/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2730/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: AGREX DO BRASIL S. A. CPF/CNPJ: 10.515.785/0036-19

PROCESSO: 5759-2013-A
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA
AQUÍFERO: PEDRA DE FOGO

BACIA HIDROGRÁFICA: RIO MANUEL ALVES GRANDE COORDENADAS UTM: 311660 E/9082934 N, FUSO 23L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/DÍA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/H; 2,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 04/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2751/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

CPF/CNPJ: 00.001.636/0001-58 PROCESSO: 2535-2019-A MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA AQUÍFERO: MOTUCA SIMBAÍBA

BACIA HIDROGRÁFICA: RIBEIRÃO CORDA

COORDENADAS UTM: 169834 E/9246946 N, FUSO 23L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 4,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,00 M³/H; 1,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 24/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2806/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOÃO TAVARES NETO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-34 PROCESSO: 3596-2017-A MUNICÍPIO: GOIANORTE - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 721443 E/9010930 N, FUSO 22. VOLUME OUTORGADO: 2,0 M³/DIA; 1,0 M³/H; 2 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (CONSUMO HUMANO)

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

PONTO: UTM 721624 E/9011177 N, FUSO 22.

VOLUME OUTORGADO: 12,50 M³/DIA; 0,52 M³/H; 24 H/DIA.

PERÍODO: JUNHO A DEZEMBRO

FINALIDADE: AGROPECUÁRIO (DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)

VENCIMENTO: 24/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2810/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: ANTÔNIO DE DEUS PINTO JÚNIOR

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-49 PROCESSO: 828-2019-A

MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA AQUÍFERO: MOTUCA-SAMBAÍBA

BACIA HIDROGRÁFICA: BACIA DO RIBEIRÃO CORDA

PONTO: COORDENADAS UTM 175592 E/9250120 N, FUSO 23L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 15,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 05,00 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO DE 20 CABEÇAS DE GADO E

LAVAGEM DE EDIFICAÇÕES VENCIMENTO: 26/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2813/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: LUIZ ALVES DE GOVEIA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X51-00 PROCESSO: 305-2019-A

MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

AQUÍFERO: PIMENTEIRAS

BACIA HIDROGRÁFICA: T10 - RIO SONO

COORDENADAS UTM: 822969E/8908221N, FUSO 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 14,60 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 7,30 M³/H; 2 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL SEM CONSUMO HUMANO

E CONTATO PRIMÁRIO VENCIMENTO: 24/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2823/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: TINTAS POUDIUM CPF/CNPJ: 19.847.971/0001-08 PROCESSO: 1585-2018-A

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 776681E/9109018N, FUSO 22L.

VOLUME OUTORGADO: 12,00 M³/DIA; 6,00 M³/H; 2 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS E INDÚSTRIA (SEM CONSUMO HUMANO)

VENCIMENTO: 25/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2859/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: DIONEIA BRASIL FEITOSA E OUTRO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-87 PROCESSO: 944-2019-A MUNICÍPIO: PEIXE - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 766132E/8680071N, FUSO 22L

VOLUME OUTORGADO: 0,80 M³/DIA; 1,6 M³/H; 2 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS SEM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 26/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2860/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: GERVACI DIAS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-87 PROCESSO: 1993-2018-A

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO DA OLARIA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 338282/8664306

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,75 M3/H EM 24H VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 18 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL.

FINALIDADE: AQUICULTURA EM QUATRO TANQUES ESCAVADOS E

SERVIÇOS GERAIS COM CONTATO PRIMÁRIO

VENCIMENTO: 27/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2869/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: HERNANY SOARES JUNIOR

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-04 PROCESSO: 1070-2019-A MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 799888E/8876516N

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA)
VAZÃO OUTORGADA: 3,00 M³/DIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 24/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2893/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: EURIDES DE MELO ANDRADE FILHO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X41-72 PROCESSO: 1062-2017-A MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBERRANEA

MANANCIAL: AQUIFERO FRATURAD CENTRO-SUL

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 820887E/8688823N

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 (UMA) VAZÃO OUTORGADA: 6,00 M³/DIA PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E SERVIÇOS

VENCIMENTO: 27/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2909/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: POUSADA BURITIS DO JALAPÃO LTDA - ME

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-86 PROCESSO: 4792-2017-A MUNICÍPIO: MATEIROS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 344412E/8834160N, FUSO 23L

VOLUME OUTORGADO: 12,00 M3/DIA; 1,50 M3/H; 08 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 27/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2912/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: IRMÃO CHAVES - EPP

CPF/CNPJ: 36840767000176 PROCESSO: 1968-2019-A MUNICÍPIO: PALMAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 795228 E/8874046 N, FUSO 22.

VOLUME OUTORGADO: 9,6 M³/DIA; 1,20 M³/H; 8 h/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (SEM CONSUMO HUMANO)

VENCIMENTO: 27/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2914/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: POSTO PALMAS CPF/CNPJ: 02.862.352/0002-62 PROCESSO: 684-2018-A MUNICÍPIO: PALMAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA CISTERNA UTM 22L 791149E/8873192N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 21,00 M³/DIA REGIME: 3,00 M³/H; 7,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA SEM

CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO

VENCIMENTO: 26/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2931/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: SANTILIA DA COSTA CARDOSO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-04 PROCESSO: 1086-2019-A

MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: RIO DAS PEDRAS

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 646069E/8895191N

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01 VAZÃO OUTORGADA: 12,00 M³/DIA

REGIME DE TRABALHO: 2,00 M³/H; 6,00 H/DIA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 01/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2933/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X58-12 PROCESSO: 4464-2018-A MUNICÍPIO: PEIXE- TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PTP: COORDENADA UTM 22L 736722E/86355204N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 10,00 M³/DIA REGIME: 1,25 M³/H; 8,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (SANITÁRIO E LIMPEZA DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS).

VENCIMENTO: 01/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2969/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: CHARLES DALL AGNOL

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X50-31 PROCESSO: 1239-2019-A MUNICÍPIO: SANTA TEREZA- TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAL: CÓRREGO BREJO GRANDE

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 202781/8860436

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1 M3/H EM 8H VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 8,0 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL.

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DA SEDE E DESSEDENTAÇÃO

ANIMAL DE 100 BOVINOS VENCIMENTO: 02/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2974/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: AUTO POSTO GOIAS LTDA.

CPF/CNPJ: 38.132.296/0001-77 PROCESSO: 1446-2019-A MUNICÍPIO: ARAGUATINS- TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

MANANCIAL: POÇO TUBULAR PROFUNDO

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L818902/9374232

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,625 M3/H EM 8H VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 5,0 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL.

FINALIDADE: USO SANITÁRIO E LIMPEZA DOS BANHEIROS DE UM

POSTO DE COMBUSTÍVEIS VENCIMENTO: 02/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 2991/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE

PETROLEO LTDA

CPF/CNPJ: 12.635.825.0001-61 PROCESSO: 27-2019-A

MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

AQUÍFERO: POTI - PIAUÍ

BACIA HIDROGRÁFICA: RIO TOCANTINS

PONTO: COORDENADAS UTM: 779165 E/9108413 N, FUSO 22L

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 19,00 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 19,00 M³/H; 1,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS GERAIS EM POSTO DE GASOLINA

VENCIMENTO: 24/06/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3067/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: EVERALDO DOURADO CARDOSO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X85-87 PROCESSO: 4170-2018-A

MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS- TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA MANANCIAL: RIBEIRÃO CAJUEIRO PONTO: UTM 808408E/9204801N, FUSO 22. VOLUME OUTORGADO: 6,00 M³/DIA. REGIME: 1,00 M³/H; 6,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

VENCIMENTO: 03/07/2022.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3145/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: EDER CARLOS MANDOTTI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X99-79 PROCESSO: 245-2018-A MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO- TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (BARRAMENTO)

MANANCIAL: RIBEIRÃO CAJUEIRO
PONTO: UTM 812846E/8974831N, FUSO 22.
VOLUME OUTORGADO: 7,44 m³/dia
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 04/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3205/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: LOCOEL - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 01.438.515/0001-30
PROCESSO: 3990-2018-A
MUNICÍPIO: PALMAS - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 794124 E/8869546 N, FUSO 22. VOLUME OUTORGADO: 5,00 M³/DIA PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS SEM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 07/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3222/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: VALDECIR DALGALO CNPJ/CPF: XXX.XXX.X29-53

PROCESSO: 3245-2016-A MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO MANANCIAL: RIO URUBU TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 656000E/8799261N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,60 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,15 M3/H; 24,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 08/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3321/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: JACQUELINE SOARES DE ANDRADE CAVALCANTI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X61-34 PROCESSO: 708-2019-A

MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO CERCADO PONTO: UTM 719959 E/8977350 N, FUSO 22L.

VOLUME OUTORGADO: 5,04 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,21 M3/H; 24,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL MANANCIAL: CÓRREGO GROTÃO PONTO: UTM 721349 E/8978000 N, FUSO 22L.

VOLUME OUTORGADO: 6,00 m³/dia

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,25 M3/H; 24,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL VENCIMENTO: 09/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3330/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: BARBALHO E BARBALHO LTDA

CPF/CNPJ: 01.575.816/0001-06 PROCESSO: 1183-2019-A MUNICÍPIO: PAU D'ARCO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PONTO: UTM 680460E/9166251N, FUSO 22.

VOLUME OUTORGADO: 6,5 M³/DIA REGIME DE CAPTAÇÃO: 6,5 M3/H; 1 h/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 09/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO **DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3470/2019**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: ALESSANDRA BATISTA SILVA

OUTORGADO: ALESSANDRA E CNPJ/CPF: XXX.XXX.X61-53 PROCESSO: 2222-2019-A MUNICÍPIO: LAJEADO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

MANANCIAL: GROTINHO DO LAJEADO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 797206/8908490 REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,864 M3/H EM 24H

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 20,73 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE TANQUES PARA PISCICULTURA.

VENCIMENTO: 15/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3518/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGANTE. INSTITUTONATUREZADO TO OUTORGADO: MAXIMILIANO SABATKE CPF/CNPJ: XXX.XXX.X49-34 PROCESSO: 465-2019-A MUNICÍPIO: CHAPADA DA NATIVIDADE - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 816222E/8708433N, FUSO 22.

PONTO: UTM 816222E/8708433N, FUSO 22.

VOLUME OUTORGADO: 12,00 m³/dia
REGIME DE CAPTAÇÃO: 2,40 M3/H; 5 h/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: SERVIÇOS COM CONSUMO HUMANO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (BARRAMENTO 01)
MANANCIAL: CÓRREGO MANJOLO
PONTO: UTM 816598E/8706972N, FUSO 22.

VOLUME OUTORGADO: 4.80 m³/dia

VOLUME OUTORGADO: 4,80 m3/dia

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,20 M3/H; 24 h/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL (BARRAMENTO 02)
MANANCIAL: CÓRREGO BEBEDOURO
PONTO: UTM 714390E/8906399N, FUSO 22.
VOLUME OUTORGADO: 4,80 m³/dia
REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,20 M3/H; 24 h/DIA, 30 DIAS/MÊS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VENCIMENTO: 15/07/2024

VENCIMENTO: 15/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3524/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOÇANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA

OUTORGADO. LA ENGENHARIA L CNPJ/CPF: 04038078000156 PROCESSO: 1908-2018-A MUNICÍPIO: PALMAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PR - 01

COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 803638E/8854014N

VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,60 M3/DIA REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,30 M3/H; 2 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

COORDENADA CAPTAÇÃO: UTM 22L 803821E/8854033N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,50 M3/DIA REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,75 M3/H; 2 H/DIA, 30 DIAS/MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA INDÚSTRIA (SISTERNA DE ASPERSÃO) COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 15/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3545/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: STENIO MEDEROS SANTOS WANDERLEY

CNPJ/CPF: XXX.XXX.X01-08 PROCESSO: 154-2019-A MUNICÍPIO: GUARAÍ - TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
MANANCIAL: CÓRREGO SÃO BENTO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 768870/9053678

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,50 M³/H EM 12H VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 6,00 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL DE 200 BOVINOS

VENCIMENTO: 15/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3570/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: MARCILIO DIVINO DA CRUZ

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X91-72 PROCESSO: 3570-2018-A MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: CÓRREGO ANAJÁ

PONTO: UTM 178474 E/8970766 N, FUSO 23L.

VOLUME OUTORGADO: 10,00 M3/DIA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS E PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA

VENCIMENTO: 08/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3587/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: IVONE ANTONIO DE SOUZA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-00 PROCESSO: 966-2019-A MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 806094 E/9204535 N, FUSO 22L. VOLUME OUTORGADO: 2,00 M3/DIA

REGIME: 2,00 M3/DIA, 1 H/DIA, 30 DIA/MÊS.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS SEM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 16/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3588/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: MATADOURO BOI GORDO

CPF/CNPJ: 03.594.753/0001-60 PROCESSO: 1122-2014-A MUNICÍPIO: ALVORADA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA PONTO: UTM 709928 E/8617289 N, FUSO 22L.

VOLUME OUTORGADO: 12,00 M3/DIA REGIME: 3,00 M³/H, 4 H/DIA, 30 DIA/MÊS PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS/INDUSTRIA COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 18/07/2022

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3627/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: HELTON VENTURA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X01-25 PROCESSO: 28-2019-A MUNICÍPIO: PIRAQUÊ - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 805015 E/9230555 N, FUSO 22L.

VOLUME OUTORGADO: 15,00 M³/DIA

REGIME: 15,00M³/DIA; 1H/DIA; 30 DIAS/MÊS.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS (COM CONSUMO HUMANO)

VENCIMENTO: 18/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3633/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: FRANCISCO NEWTON BARBOSA DA FONSECA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X96-34 PROCESSO: 1373-2019-A

MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 662123 E/8937124 N, FUSO 22L. VOLUME OUTORGADO: 16,00 M³/DIA REGIME: 4,00M³/DIA; 4H/DIA; 30 DIAS/MÊS. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 18/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3707/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: AGREX DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 10.515.785/0059-05 PROCESSO: 2387-2014-A MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

MONICIPIO: PORTO NACIONAL MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO: SUBTERRÂNEA AQUÍFERO: PIMENTEIRAS

PONTO: UTM: 767060 E/8871626 N, FUSO 22L VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 3,60 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,450 M³/H; 3,00 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: SERVIÇOS GERAIS E CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 22/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 3816/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JORGE BARBOSA CNPJ/CPF: XXX.XXX.X98-53 PROCESSO: 4332-2018-A MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

MANANCIAL: CÓRREGO RIBEIRÃO DA AREIA

TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

COORDENADAS UTM - P01: 787285E/8991402 N, FUSO 22L.

VOLUME DIÁRIO: 4,80 M³/DIA

VAZÃO OUTORGADA: 0,20M³/H/POR 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS, COORDENAÇAS UTM - P02: 788005 E/8991230 N, FUSO 22L.

VOLUME DIÁRIO: 15,84 M³/DIA

VAZÃO OUTORGADA: 0,66 M³/H/POR 24 H/DIA, 30 DIAS/MÊS, FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO 420 CABEÇAS DE GADO

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

VENCIMENTO: 25/07/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4061/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOSE COELHO MILHOMEM

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X81-49 PROCESSO: 1725-2019-A MUNICÍPIO: SÃO BENTO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: RIO PIRANHA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 200222E/9054376N

VAZÃO OUTORGADA: 6,00 M3/DIA

REGIME DE TRABALHO: 1,00 M³/H; 6,00 H/DIA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: AGROPECUÁRIO (DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)

VENCIMENTO: 06/08/2023

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4069/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOÃO BOTELHO PINHEIRO

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X31-72 PROCESSO: 1456-2019-A

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

MANANCIAL: CÓRREGO AGUA BRANCA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 200222E/9054376N

VAZÃO OUTORGADA: 7,50 M3/DIA

REGIME DE TRABALHO: 1,50 M³/H; 5,00 H/DIA

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: AGROPECUÁRIO (DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)

VENCIMENTO: 06/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4337/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: CEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE

BEBIDAS LTDA

CPF/CNPJ: 00.665.175/0001-18 PROCESSO: 1760-2019-A MUNICÍPIO: GURUPI - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA UTM 22L 706508E/8698386N VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: $2,00~\text{M}^3/\text{DIA}$ REGIME: $2,00~\text{M}^3/\text{H}$; 1,00~H/DIA, 30~DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA SEM

CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO

VENCIMENTO: 13/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4367/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: HP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.069.054/0001-46 PROCESSO: 1901-2019-A MUNICÍPIO: PALMAS - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADA UTM 22L 791425E/8872213N; VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 2,00 M³/DIA REGIME: 0,06 M³/H; 1,00 H/DIA, 30 DIAS MÊS

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: USO DA ÁGUA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM

CONSUMO HUMANO VENCIMENTO: 14/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4446/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X16-34 PROCESSO: 1856-2019-A MUNICÍPIO: RIO SONO - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 188136 E/8922861 N, FUSO 23L. VOLUME OUTORGADO: 1,2 M³/H; 8 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO DE 80 CABEÇAS DE GADO.

VENCIMENTO: 14/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4462/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JAIR FISHER CPF/CNPJ: XXX.XXX.X80-34 PROCESSO: 897-2019-A MUNICÍPIO: GUARAÍ - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

PONTO: UTM, FUSO 22, 733412E/9013361N. VOLUME OUTORGADO: 7,00 M³/DIA; 3,5 M³/H; 02 H/DIA.

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: PULVERIZAÇÃO DE LAVOURA.

VENCIMENTO: 14/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4493/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: JUNILDE BRAGA SOUSA CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-00

PROCESSO: 220-2019-A MUNICÍPIO: ARAGUAINA - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

PONTO: UTM 814342 E/9203060 N, FUSO 22L. VOLUME OUTORGADO: 2,0 M3/H; 1H/DIA. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

VENCIMENTO: 16/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4523/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 16.952.307/0001-22 PROCESSO:1487-2019-A MUNICÍPIO: GURUPI - TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

PONTO: UTM 713480 E/8710667 N, FUSO 22L. VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 18,00 M³/DIA VOLUME OUTORGADO: 3,0 M³/H; 6 H/DIA. PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

FINALIDADE: INDUSTRIA (USO EM FABRICAÇÃO, SANITIZAR, HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS E SANITÁRIOS). VENCIMENTO: 16/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4634/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: EVALDO DELA VEDOVA DE ARAUJO

CNPJ: XXX.XXX.X11-72

MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS PROCESSO: 2851-2018-A

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 23L 346643/8696251 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 4,08 M³/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,36 M³/H; 3,0 H/DIA, 30 DIAS/MÊS

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: ABASTECIMENTO DA SEDE COM CONSUMO HUMANO

VENCIMENTO: 20/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4685/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: CARLOS REINALDO MENEGHETTI

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X38-17 PROCESSO: 1030-2019-A
MUNICÍPIO: GOIANORTE- TO
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO
TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
MANANCIAL: CÓRREGO DO SALTO

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L 699116E/9016194N VAZÃO OUTORGADA: 20,00 M³/DIA REGIME DE TRABALHO: 2,50 M³/H; 8,00 H/DIA PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

VENCIMENTO: 20/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4842/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

OUTORGADO: REGIO ADRIANO ALVES

CPF/CNPJ: XXX.XXX.X21-00 PROCESSO: 5643-2013-A

MUNICÍPIO: CRIXAS DO TOCANTINS- TO

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO

AGROPECUÁRIO:

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO MANANCIAL: BARRAMENTO 01

COORDENADAS CAPTAÇÃO 01: UTM 22L 715635E/8759045N QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEN POR

GRAVIDADE

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 19,92 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,83 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 400 BOVINOS

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO MANANCIAL: BARRAMENTO 01

COORDENADAS CAPTAÇÃO 02: UTM 22L 715E/8981851N

QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEN POR

GRAVIDADE

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 9,84 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,41 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 200 BOVINOS

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO MANANCIAL: BARRAMENTO 01

COORDENADAS CAPTAÇÃO 03: UTM 22L 715756E/8758842N QUANTIDADE DE BOMBAS: CAPTAÇÃO IN LOCO NA MARGEN POR

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 9,84 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 0,41 M3/H, DURANTE 24 H/DIA, 30 D/M

FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO PARA 200 BOVINOS

SERVIÇOS:

MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL MANANCIAL: BARRAMENTO 01

COORDENADAS CAPTAÇÃO: UTM 22L 632904E/8986432N

QUANTIDADE DE BOMBAS: 01

VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1,00 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M3/H, DURANTE 1,00 H/DIA, 30 D/M

FINALIDADE: IRRIGAÇÃO DE JARDINS TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

POCO TUBULAR: UTM 22L 715524E/8759188N VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 1,00 M3/DIA

REGIME DE CAPTAÇÃO: 1,00 M3/H, DURANTE 1,00 H/DIA, 30 D/M

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO FINALIDADE: DOMESTICO E JARDIM

VENCIMENTO: 22/08/2024

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 4861/2019

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS OUTORGADO: POSTO TOCA DA ONÇA COMBUSTÍVEIS LTDA

RODOVIA

CPF/CNPJ: 02.772.168/0001-40 PROCESSO: 5643-2013-A MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA TO MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA

MANANCIAL: POÇO TUBULAR PROFUNDO

COORDENADAS DA CAPTAÇÃO: UTM 22L801992/9195805

REGIME DE CAPTAÇÃO: 4,0 M3/H EM 12H VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO:48,0 M3/DIA

PERÍODO: ANUAL

FINALIDADE: USO SANITÁRIO, LIMPEZA, LAVAGEM DE PARA-BRISA

DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS

VENCIMENTO: 22/08/2024.

ITERTINS

PORTARIA Nº 86/2020.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Parecer Jurídico nº 38/2020 (SGD: 2020/34519/001759), exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2019/37000/000516, no qual pautou pelo cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 15/2012, Livro nº 80/2012, fl. 15, 21/03/2012.

Considerando que nos termos da Súmula 473, do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

- Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 15/2012, Livro nº 80/2012, fl. 15, 21/03/2012, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins ITERTINS, em 21 de março de 2012, referente ao imóvel denominado Lote nº 41, do Setor SH 1 do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícula do Rio Manel Alves, com área total de 8,7677 hectares (oito hectares, setenta e seis ares e setenta e sete centiares), situado no município de Dianópolis TO, outorgado em favor do Sr. Jair Peixoto, no processo administrativo nº 2019/37000/000516.
- Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

DIVINO JOSÉ RIBEIRO PRESIDENTE

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 93/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora TANIA MEIRELES LAGARES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 731370-1, CPF: XXX.XXX.X01-63, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Escritório Regional de Araguaína, por motivo de férias de seu titular MARCELO DANTAS, CPF: XXX.XXX.X 81-72, Técnico em Contabilidade/Supervisor de Escritório Regional, matrícula nº 878264-1, no período de 03/11/2020 a 27/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2020.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 94/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, administrativas e regimentais que lhe conferem, e nos termos do inciso I, do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, dos incisos I, V e XVII, do art. 25, do Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade com o art. 58, inciso I,II, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008. de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

| Número Contrato | Número Processo | Número Processo Fiscal do Contrato - Titular | | n Processo Fiscal Substituto | | Objeto do Contrato/Empresa Contratada | |
|--|-------------------|---|--|--|--|---------------------------------------|--|
| 006/2020 | 2020/20570/000092 | GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5 | MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3 | Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e EPI'S - DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELE-ME | | | |
| 007/2020 | 2020/20570/000041 | GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5 | MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3 | Aquisição de Material de Consumo (Bandeja, Bloco de Notas, Canetas e outros) - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME | | | |
| 008/2020 009/2020 010/2020 011/2020 012/2020 | 2020/20570/000042 | GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5 | MARIA IRAMAR GLORIA REIS MAT. 11686944-3 | Aquisição de Material de Consumo (Açúcar, Álocol, Balde e Outros). WV.B VARGAS - EPP, PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIREL I - ME, REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIREL I - ME, AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELL-ME e F.C. SANTOS COMÉRCIO ME | | | |
| 013/2020 | 2019/20570/000060 | PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA MAT. 1166006-1 | GHEYSA COSTA MARTINS MAT. 1070860-5 | Prestação de Serviços de Link de Dados na Sede em Palmas - CLARO S/A | | | |

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2020/20329/015031,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula n. 810100, a partir de 16 de novembro de 2020, do cargo em comissão de Diretor Jurídico - CDAS-4, junto ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 263, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta no Processo n. 2020/20321/000762,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Técnico de Nível Superior - A-I, ocupado pelo servidor NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº 810100, a partir de 16 novembro de 2020, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do art. 32, da Lei Estadual nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos legais a partir de 16 de novembro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO N° 209. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, FREDERICO SOUZA DE ABREU do cargo em comissão de Assessor III - DADP-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B, da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao Servidor relacionado, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

| SEI | MAT. Nº | NOME | CARGO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL |
|------------------|----------|--------------------------|--|--------------------|-----------------|
| 20.0.000001541-6 | 907301-9 | RERYSON ANTÔNIO DA SILVA | ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA | B1 | C1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do artigo 9º da Lei 2.252/2009.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B, da Lei nº 2.252/2009, bem como a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao Servidor relacionado, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

| SEI | MAT. N° | NOME | CARGO | PADRÃO ANTERIOR | PADRÃO ATUAL |
|------------------|----------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 20.0.000001516-5 | 908182-8 | RENATO DOS REIS JUNIOR | ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA | B1 | C1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do artigo 9º, da Lei 2.252/2009.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, Assessor da Defensoria Pública-Geral, matrícula nº 9082735, para responder, no período de 12/11/2020 a 01/12/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Publicidade, em razão de férias da titular PATRICIA STROHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de novembro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL Subdefensora Público-Geral

EDITAL Nº 071, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001490-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 067/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria. to.def.br.

| | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO | |
|---|---|------------------------|--|
| 1 | 3ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Dianópolis - TO | NÃO HOUVE INTERESSADOS | |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 072, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001490-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 068/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria. to.def.br.

| Г | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO | |
|---|------------------|--|-----------------------|--|
| Г | 1 | 22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO | TÉSSIA GOMES CARNEIRO | |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 072. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001490-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 068/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria. to.def.br.

| | | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO | |
|---|---|--|-----------------------|--|
| ſ | 1 | 22ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO | TÉSSIA GOMES CARNEIRO | |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 073, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.0000001490-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 069/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria. to.def.br.

| ORGÃO DE ATUAÇÃO | | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|------------------|---|-------------------|
| 1 | 6ª Defensoria Pública da Fazenda Pública - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Gurupi - TO | HUD RIBEIRO SILVA |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 20.0.000001490-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 070/2020, para provimento por remoção do Órgão de Atuação abaixo especificado, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico: gabinete@defensoria. to.def.br.

| | ÓRGÃO DE ATUAÇÃO | ÓRGÃO DE EXECUÇÃO |
|---|--|---------------------|
| 1 | 20ª Defensoria Pública Criminal - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO | MACIEL ARAÚJO SILVA |

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.

CONTRATO Nº: 077/2017.

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000003328-6

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: OI S.A - Em Recuperação Judicial.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 077/2017, firmado entre as partes em 26/12/2017, nos termos previstos nas Cláusulas Sétima e Décima Sétima. Referente à prestação de serviços de acesso à internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, para atender a Defensoria Pública do Tocantins (Araguaína, Porto Nacional, Tocantinópolis, Guaraí, Miracema, Arraias e Taquatinga.

DOTAÇÃO ORÇĂMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPÉSA: 33.90.40; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 304.266,00 (trezentos e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 05/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Tiago Troncoso Costa Chaves/José Silvestre de Paiva Filho-Representantes Legais - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 968, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 13 a 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Suspender no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 330, de 1º de abril de 2020, publicada no DOE 5.577, de 03 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.020. DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/06/2021 a 07/07/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 8817987, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 505/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/02/2021 a 23/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.021, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2021 a 16/12/2021, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 8817987, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 506/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/06/2021 a 07/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.022, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/05/2022 a 26/06/2022, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 8817987, referente ao exercício 2020/2, concedidas por meio da Portaria nº 507/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.597, de 11 de maio de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1094, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período 09 e 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período supramencionado, os efeitos da Portaria nº 1088 de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1095, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUÍS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período 09 e 10 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1099, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá, até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 01º de novembro a 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES em suas atribuições 7ª Defensoria da Fazenda Pública de Porto Nacional, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1103, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS em suas atribuições 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1104, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 13 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1105, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR em suas atribuições 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - Núcleo Regional de Dianópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 352/2020, referente ao exercício 2020/1, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período supramencionado, os efeitos da Portaria nº 1069, de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1107, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas - TO, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1108, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato n° 084/2017, publicado no DOE n° 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 1082, de 05 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Pium-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Pium-TO, no período de 12 de novembro a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder, sem prejuízos de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional de Guaraí, em razão de férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, concedidas por meio da Portaria 696/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1111, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício de 2020/2, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1116, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS para patrocinar a defesa do assistido AMARILDO ABREU BRANDÃO, referente aos autos nº 0003842.79.2019.827.2722, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 19 de novembro do corrente ano, na Comarca de Gurupi-TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Origem: PROCESSO nº 863/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA. Empresa GREGORIO E MACHADO CNP Nº 30.981.531/0001-73, Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, LOTE 41-A, ANDAR 15, EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1507, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-012, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), Empresa HWC.DA SILVA-ME CNPJ Nº 28.692.942/0001-05, AV RIO FORMOSO, QUADRA 58, LOTE 14-A, FORMOSO DO ARAGUAIA, CEP: 77.470-000, no valor de R\$ 2.212,50 (Dois Mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) Empresa JW COMERCIO VAREJISTA DE MATE. DE LIMP LTDA CNPJN°37.017.901/0001-04, Q103 SUL(ACSO II)AVENIDALO1, CONJ01, LOTE 33, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-028, Palmas-TO, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), a empresa MARCOS VINICIUS ARÂUJO LIMA CNPJ N° 36.979.800/0001-43, AV TRES PODERES, SALA02, DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CEP: 77.685-000, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), NM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD MÉDICOS HOSPITA EIRELI CNPJ N° 29.411.383/0001-04, com sede na Avenida Perimetral QD 05, Lote 10, Setor Sul, n° 729, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins, no valor de R\$ 112.244,60 (Cento e doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de material de EPIS, material hospitalares, material de higienização e medicamentos, destinado ao enfrentamento de Saúde pública importância internacional, decorrente do corona vírus no Município de Abreulândia-TO, em consonância com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/11/2020 à 31/12/2020. Data da assinatura: 09/11/2020.

> Zulmirane Soares Lima Gestora do Fundo Municipal de Saúde

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-012/2020 do tipo "MENOR PREÇO POR HORAS TRABALHADAS E MENOR PREÇO POR KM RODADOS" para contratação de empresa para prestação de serviços de reboque/guincho, serviços de manutenção em sistema de injeção de combustível dos veículos, serviços mecânicos em veículos e motos e manutenção em ar condicionado dos veículos que compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO e do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO. Abertura: dia 27 de Novembro de 2020 às 08:00h. Mais informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 12 de Novembro de 2020.

Gicelda Pereira de Sousa Moura Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de novembro de 2020 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ÉM TSD, CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 867826/2018/ SUDAM. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 12 de novembro de 2020.

Brenda Ferreira dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PRAIA NORTE

DECRETO Nº 071/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Contração de empresa/profissional especializada para pavimentação em bloquetes com drenagem superficial no Povoado São Felix no Município de Praia Norte-TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Contração de empresa/profissional especializada para pavimentação em bloquetes com drenagem superficial no Povoado São Félix no Município de Praia Norte-TO.

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço esta de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, com a empresa CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.011.896/0001-89, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, no valor total de R\$ 33.683.68 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

Ho-Che-Min Silva de Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2020 DATA: 02/10/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.011.896/0001-89, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA.

OBJETO: Pavimentação em bloquetes com drenagem superficial no Povoado São Félix no Município de Praia Norte-TO.

VALOR: R\$ 33.683.68 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta DISPENSA DE LICITAÇÃO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA, consignadas através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento de Praia Norte, o empenho ocorrerá na dotação Orçamentária do exercício de 2020:

| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento | | | | | |
|---|-----|-------------------|-----------|----------|--|
| ÓRGÃO | UND | DOTAÇÃO | DESPESA | FONTE | |
| 02 | 09 | 26.782.0710.1.053 | 4.4.90.51 | 010.0000 | |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Servico.

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 342019201903005/2019- FMS N° CONTRATO: 003/2019- FMS

ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO CONTRATADO: E. C. RODRIGUES MARQUESASS. E CONSULTORIA -ME CNPJ N° 27.332.314/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA-TO NOS TERMOS DO ANEXO I, DO CONVITE

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.021,552/0001-74. Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de novembro de 2020, no endereço sito à Avenida Perimetral s/n, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, em 1ª (primeira) convocação às 15:00h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 15:30h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social de 2019.
 - 2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
 - 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia - TO, 10 de novembro de 2020.

Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS VERDES CAMPOS S/Á, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral s/n, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, no dia 25 de novembro de 2020 em 1ª (primeira) convocação às 16:30h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2019.
 - 2) Eleição de Diretoria face a renúncia da Diretora atual.
 - 3) Eleição do Conselho Fiscal
 - 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia-TO, 10 de novembro de 2020.

Ass. Francisco Hyczy da Costa Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGREXDOBRASILS.A, inscritano CNPJ Nº 10.515.785/0056-62, torna público que requereu ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO) da atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos da Fazenda Santo Antônio, Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMAURI LIMA DE SOUZA E OUTRO, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 217.722.821-20 e RG: 1327317 SSP/GO, residente na faz. Lagoinha, Zona Rural de Paraso do Tocantins/TO. Requereu junto ao Naturatins as licenças: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de agricultura de sequeiro da faz. Lagoinha, município de Paraiso do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ILDO CANABARRO, CPF Nº 598.725.439-68, torna público o requerimento para a atividade de Pecuária junto à Secretária de Meio Ambiente de Porto Nacional, localizada na Fazenda Santa Vitória - Loteamento Vão do Chupe, no município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, Leis e Regulamentos que regem a Politica Municipal Ambiental em Porto Nacional, Tocantins, bem como o Plano Diretor do município de Porto Nacional - TO, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Sânzio Alves Guimarães, inscrito no CPF: 586.814.501-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP LI e LO para as atividades de Agricultura e Pecuária localizada na FAZENDALote 35, no município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAMPA IND. E COM. MATER. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 02.049.864/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de Licença de Operação (LO), para a Atividade de EXTRAÇÃO de médio porte, Extração de argila localizado na Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sindical de 1º grau, com base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Aguiarnópolis, Ananás. Angico, Aragominas, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraque, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sitio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá, CONVOCA, nos termos dos Estatutos Sociais, ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se na sede do Sindicato, à rua W -1 Qd. 04 Lt. 05, St. Itatiaia Araguaína-TO, nos termos dos Estatutos Sociais, no dia 19 de Novembro de 2020, às 16:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda convocação para tratar dos seguintes assuntos:

1) Aprovação e votação da prestação de conta do ano de 2019; 2) Previsão orçamentaria para o ano de 2021; 3) Aprovação da proposta da CCT, 2021/2022, a ser negociada com o SINDIPOSTO/Sindicato patronal; 4) Autorização para o sindicato ajuizar ação de dissidio coletivo caso de fracasso nas negociações; 5) Autorização para o desconto de taxas assistencial/negocial dos empregados, em favor do sindicato de classe; 6) Outros assuntos de interesse do sindicato. Alerta ainda, que esta instancia tem poderes deliberativos, e, que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Considerando os decretos municipal de nº 222, de 28 de abril e 223, de 04 de maio de 2020, que proíbe a realização de reuniões com mais de oito pessoas, a assembleia será realizada de forma tele presencial/Vídeo conferência, período em que cada associado poderá manifestar seu voto, por e-mail ou por WhatsApp, 9-9107-5261 no e-mail: sintrapostoaraguaina@gmail.com, devendo o associado ao proferir seu voto, identificar-se com nome completo e CPF: alerta ainda, que está instância tem poderes deliberativos, que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria, independente do comparecimento.

Assim que encerrada a assembleia, será feito a apuração dos votos favoráveis e contrários aos pontos acima citados e lavratura da competente ata.

Araguaína-TO, 13 de Novembro de 2020.

Neurivan Coelho de Oliveira Presidente SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAPOSTO/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, CNPJ: 07.823.409/0001-57 Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídicas, título e Documentos de Palmas - TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do MTE, processo nº 46.000.012433/2004-41, com Sede na Quadra 403 Sul, Alameda 25, Ql-13, № 14, Palmas - TO, (CEP: 77.015-587) e por seus DIRETORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados integrantes da categoria em geral na revenda de combustíveis líquidos para automotores, restringindo - se aos frentistas, caixas, gerentes, chefe de pista, lavadores, vigia, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa, manutenção, jardineiros, faxineiros e office-boys: na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Abreulândia/TO, Aliança do Tocantins/TO, Almas/TO, Alvorada/TO, Aparecida do Rio Negro/TO, Araguacema/TO, Araguaçu/TO, Arapoema/TO, Arraias/TO, Aurora do Tocantins/TO, Bandeirantes do Tocantins/TO, Barrolândia/TO, Bernardo Sayão/TO, Bom Jesus do Tocantins/TO, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré/TO, Cariri do Tocantins/TO, Caseara/TO, Centenário/TO, Chapada da Natividade/TO, Chapada de Areia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colmeia/TO, Combinado/TO, Chapada de Areiar 10, Collinas do localitais 10, Collineiar 10, Collinaia 10, Consolidado 10, onceição do Tocantins/TO, Couto Magalhães/TO, Cristalândia/TO, Crixás do Tocantins/TO, Dianópolis/TO, Divinópolis do Tocantins/TO, Dois Irmãos do Tocantins/TO, Dueré/TO, Fátima/TO, Figueirópolis/TO, Formoso do Araguaia/TO, Fortaleza do Tabocão/TO, Goianorte/TO, Guarai/TO, Gurupi/TO, Ipueiras/TO, Itacajá/TO, Itapiratins/TO, Itaporã do Tocantins/TO, Jaú do Tocantins/TO, Juarina/TO, Lagoa da Confusão/TO, Lagoa do Tocantins/TO, Lajeado/TO, Lavandeira/TO, Lizarda/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Mateiros/TO, Miracema do Tocantins/TO, Miranorte/TO, Monte do Carmo/TO, Monte Santo do Tocantins/TO, Natividade/TO, Nova Olinda/TO, Nova Rosalândia/TO, Novo Acordo/TO, Novo Alegre/TO, Novo Jardim/TO, Oliveira de Fátima/TO, Palmas/TO, Palmeirante/TO, Palmeirópolis/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Paranã/TO, Pau D'arco/TO, Pedro Afonso/TO, Peixe/TO, Pequizeiro/TO, Pindorama do Tocantins/TO, Pium/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO, Porto Nacional/TO, Presidente Kennedy/TO, Pugmil/TO, Recursolândia/TO, Rio da Conceição/TO, Rio dos Bois/TO, Rio Sono/TO, Sandolândia/TO, Santa Maria do Tocantins/TO, Santa Rita do Tocantins/TO, Santa Rosa do Tocantins/TO, Santa Tereza do Tocantins/TO, São Félix do Tocantins/TO, São Salvador do Tocantins/TO, São Valério/TO, Silvanópolis/TO, Sucupira/TO, Taguatinga/TO, Taipas do Tocantins/TO, Talismã/TO, Tocantínia/TO, Tupirama/TO e Tupiratins/TO. Para deliberar as seguintes ordens do dia;

- 1) Aprovação e votação da prestação de conta do ano de 2019;
- Discussão e aprovação da previsão orçamentaria para o ano de 2021:
- Aprovação da proposta da CCT, 2021/2022, a ser negociada com o SINDIPOSTO - Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins;
- 4) Autorização para o Sindicato ajuizar ação de dissidio coletivo caso de fracasso nas negociações; 5) Autorização para o desconto de taxas assistencial/negocial dos empregados, em favor do sindicato de classe:
- 6) Autorização para o sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;
- outros assuntos de interesse do sindicato. Alerta ainda, que está instancia tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento;

As assembleias acontecerão nas seguintes cidades:

Gurupi/TO - dia 20/11/2020, na Sub - Sede do Sindicato na Rua Senador Pedro Ludovico, Nº 553, Gurupi/TO, em 1ª convocação às 18:00h e em 2ª convocação 19:hs.

Tabocão/TO - dia 22/11/2020, no CRAS na Rua dos Girassóis, S/N, Setor Centenário Tabocão - TO, em 1ª convocação às 18:h30min e em 2ª convocação às 19:h30min.

Palmas/TO - dia 25/11/2020, na Sede do Sindicato na 403, Sul Al.25,Ql.13, Nº 14, Palmas/TO. Em 1ª convocação às 18:00h em 2ª convocação às 19:00h.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2020.

Andreys Cesar da Silva Presidente

